

**Pregão/Concorrência Eletrônica**▪ **Juízo de Admissibilidade****UASG** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Pregão Número:** **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**Modo de Disputa:** Aberto**Item 8 - Scanner****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Selecione um dos fornecedores para efetuar admissibilidade da intenção de recurso.

Data e hora do registro	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Situação
<input checked="" type="radio"/> 17/04/2023 14:40	39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	Não Analisada

**Razão Social/Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30****Texto da intenção de recurso registrada pelo fornecedor:**

MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA

**Observações do Pregoeiro para Aceitar ou Rejeitar:****Caracteres restantes:** [Menu](#)[Voltar](#)[Aceitar intenção de recurso](#)[Rejeitar intenção de recurso](#)[Chat](#)

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

- **Encerrar Sessão**
- **Escolha a Licitação para ter a Sessão Pública Encerrada**

**UASG** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Licitação** 132023 (Pregão) ▼

Sr Pregoeiro/Agente de Contratação, favor informar as datas: "Limite de prazo para Razão de Recurso", "Limite de prazo para Contrarrazão" e "Limite de prazo para Decisão do Pregoeiro/Agente de Contratação/Autoridade Competente", em dias consecutivos e conforme disposto na legislação vigente. Para contagem de dias consecutivos, excluir sábados e domingos. O controle de feriados NÃO está contemplado no sistema.

**Limite de prazo para Razão de Recurso:** 20/04/2023**Limite de prazo para Contrarrazão:** 26/04/2023**Limite de prazo para Decisão:** 03/05/2023

Menu OK

987487.132023 .11689 .4638 .150814640



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00013/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 14 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 8.376 de 31/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 13, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00013/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema registro de preços. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.878,0400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.219,6600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Equipamento especializado de ensaio fotografico**Descrição Complementar:** Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.009,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Câmera digital**Descrição Complementar:** Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.849,4100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100 e a quantidade de 1 Unidade .**Item: 5**

**Descrição:** Disco rígido removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.758,8800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Item: 6****Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Frequência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 656,5700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ITAMAR MAURI MULLER, pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Item: 7****Descrição:** Suporte microfone**Descrição Complementar:** Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Preto/Prata**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230,5300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 133,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 8****Descrição:** Scanner**Descrição Complementar:** Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.857,2600**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.675,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Item: 9****Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.741,5400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Histórico****Item: 1 - Caixa som****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	5	R\$ 690,0000	R\$ 3.450,0000	03/04/2023 17:40:34
	<b>Marca:</b> SUMAY						
	<b>Fabricante:</b> SUMAY						
	<b>Modelo / Versão:</b> TOWER 400W RMS						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ						

(-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. Caixa som - Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OHM

Porte da empresa: ME/EPP

050395

09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	03/04/2023 13:40:32
	<b>Marca:</b> JBL <b>Fabricante:</b> JBL <b>Modelo / Versão:</b> Partybox 310 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	13/04/2023 15:57:39
	<b>Marca:</b> JBL <b>Fabricante:</b> JBL <b>Modelo / Versão:</b> PARTYBOX 310 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	13/04/2023 16:28:04
	<b>Marca:</b> jbl <b>Fabricante:</b> jbl <b>Modelo / Versão:</b> partybox 310 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
46.163.583/0001-72	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0000 R\$ 19.390,0000	13/04/2023 19:41:56
	<b>Marca:</b> JBL <b>Fabricante:</b> JBL <b>Modelo / Versão:</b> PARTYBOX 310 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
32.850.995/0001-76	COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000	31/03/2023 09:50:41
	<b>Marca:</b> TRC <b>Fabricante:</b> TRC <b>Modelo / Versão:</b> 5590 (1000w) <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa de som ativa TRC 5590 (1000W); Caixa de Som Amplificada Ficha Técnica 2 ALTO-FALANTES DE 8" ANTENA INTERNA ADAPTADOR BIVOLT AC 110V-240V BATERIA INTERNA 7.4V 1800MAH X2 LITHIUM RECARREGÁVEL BLUETOOTH 5.0 CONTOLE REMOTO CABO USB ENTRADA AUXILIAR MICROFONE OU GUITARRA X 2 USB FUNÇÃO TWS GRAVAÇÃO REPETIR FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 55HZ - 20KHZ (+/-3DB) IMPEDÂNCIA: 4 OHMS ILUMINAÇÃO FRONTAL LED LEITOR DE CARTÃO MICROFONE COM FIO POTÊNCIA 1000 W RMS RÁDIO FM SENSIBILIDADE: 85DB 1 TWEETER; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP					
37.348.536/0001-02	ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000	31/03/2023 14:55:56
	<b>Marca:</b> SUMAY <b>Fabricante:</b> SUMAY <b>Modelo / Versão:</b> LIVEBOX 1200BT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA AMPLIFICADA 600W LIVEBOX 1200BT SM-CAP23 SUMAY - Ela possui um sistema de som de altíssima qualidade com 600W de potência RMS, com duração da bateria de até 5h ( 80% do volume ). Ouça suas músicas através de uma conexão Bluetooth, USB, Cartão de Memória, Rádio FM, entrada AUX. e ainda se preferir, faça um karaokê, conecte um microfone (NÃO INCLUSO) a Caixa de Som e comece a cantar. Desfrute do som incomparável da caixa de som LIVEBOX amplificada portátil SUMAY. Amplie seu alcance de som com o sistema de emparelhamento TWS. Com este sistema é possível conectar uma segunda caixa de som onde por a reprodução de musica será simultânea. Informações Técnicas: - Funcionalidade Caixa de Som Portátil - Potência 600W RMS - Alto-falante 5 polegadas - Compatibilidade USB, TF, Rádio FM, AUX - Tecnologia Bluetooth e função troca de pasta - Display LED integrado - Entradas P2, P10 (entrada					

para microfone) - Frequência de resposta 100Hz ~ 16kHz - Bateria recarregável De Lithium 12V / 6.600A - Duração da bateria Até 5h ( 80% do volume ) - Tamanho da Caixa de Som 71 x 33 x 30 cm ( altura x largura x profundidade ) - Tamanho da embalagem 75 x 35 x 32 cm ( altura x largura x profundidade ) - Cor Preta - Peso bruto 10 kg - Peso líquido 8,5 kg Conteúdo da embalagem: - Caixa de som portátil - Manual do usuário - Carregador DC Power e controle remoto.

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.689.972/0001-50 HYPER Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 03/04/2023 10:45:02

TECHNOLOGIES  
COMERCIO DE  
INFORMATICA E  
SERVICOS LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX310

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL 240W BLUETOOTH PARTYBOX310

**Porte da empresa:** ME/EPP

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 03/04/2023 21:34:22

KAROLINA RAMOS  
BARELLA

**Marca:** TRC

**Fabricante:** TRC

**Modelo / Versão:** TRC

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Transporte Bluetooth USB Microfone Guitarra 360W TRC-5536 110V/22V nformações do Produto Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Transporte Bluetooth USB Microfone Guitarra 360W TRC-5536 110V/22V Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas E Alça Para Transporte Via Bluetooth RADIO USB Micrfone Guitarra 360W TRC-5536 \*\*\*\*\* Na hora de agitar os encontros com os amigos e familiares, não pode faltar uma boa música não é mesmo? E para que a festa seja completa, uma caixa de som adequada garantirá a qualidade sonora e a diversão de todos os presentes! Por isso, vale a pena conferir a Caixa de Som Fitbox High Power 5536 da TRC. Trata-se de uma caixa de som Amplificada com conectividade Bluetooth, que com certeza deixará a trilha sonora de sua festa muito animada! Com uma potência de 360W RMS, possui conexões USB, auxiliar e TF card para deixar ainda mais prática a maneira como você pode reproduzir suas músicas. Acompanha microfone com fio como acessório. Caixa de Som amplificada com rodas e alça para transporte \*1 microfone com fio \*Adaptador bivolt AC 110V -240V \*Potência: 360W RMS \*Alto falante de 12" \*Entrada USB \*Entrada Auxiliar \*Entrada para Microfone ou Guitarra \*Lector de Cartão \*Radio FM \*Bluetooth \*Iluminação frontal \*Função gravação \*Função TWS \*Bateria interna recarregável

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.338.161/0001-08 SONOTE SOLUCOES Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 10/04/2023 20:25:28

EM TECNOLOGIA  
LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** Partybox 310

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.784.531/0001-39 PR TELECOM Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 13/04/2023 09:12:18

COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX 310

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DESCRITIVO CONFORME EM EDITAL CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 13/04/2023 16:58:34

MULLER

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX 310

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310.

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL Sim Sim 5 R\$ 3.878,0400 R\$ 19.390,2000 13/04/2023 17:14:55

LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX 310

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 -240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 19.390,2000	13/04/2023 17:38:38
	<b>Marca:</b> pulse <b>Fabricante:</b> pulse <b>Modelo / Versão:</b> pulse sp504 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						070397
49.870.727/0001-19	49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 19.390,2000	13/04/2023 19:34:35
	<b>Marca:</b> x <b>Fabricante:</b> x <b>Modelo / Versão:</b> x <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
11.502.318/0001-97	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 19.390,2000	14/04/2023 08:18:32
	<b>Marca:</b> JBL <b>Fabricante:</b> JBL <b>Modelo / Versão:</b> PARTYBOX 310 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAIXA DE SOM TORRE PORTÁTIL: Transdutor: 2 woofers de 176 mm (6,5 pol.) + 2 tweeters de 65 mm (2,5 pol.); Potência total de saída: 240 W RMS; Resposta de frequência: 45 Hz-20 kHz (-6dB); Relação sinal-ruído: > 80 dBA; Fonte de alimentação: 100-240 V / 50/60 Hz; Consumo de energia em modo de espera: <2 W com conexão BT; <0,5 W sem conexão BT; Versão do Bluetooth: 5.1; Perfil Bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; Alcance de frequência do transmissor Bluetooth: 2,4-2,48 GHz; Potência do transmissor Bluetooth: 15 dBm (EIRP); Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, &#960;/4 DQPSK, 8 DPSK; Alcance do Bluetooth: Aprox. 10 m (33 pés); Formato do USB: FAT16, FAT32; Formato de arquivo USB: mp3, wma, wav; Tipo da bateria: Íons de lítio de 72 Wh; Saída USB: 5 V / 2,1 A; Entrada digital: Bluetooth / USB-9dBFS; Tempo de carregamento da bateria: <3.5 h; Tempo de reprodução da bateria: <18 h; Dimensões do produto (L x A x D): 325.6 x 687.7 x 367.8 mm / 12.8 x 27 x 14.5 pol.; Dimensões da embalagem (L x A x D): 792 x 430 x 388 mm / 31.18 x 16.93 x 15.28 pol.; Peso líquido: 17.42 kg / 38.4 lbs; Peso bruto: 19.1 kg/ 42.11 lbs. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 4.200,0000	R\$ 21.000,0000	13/04/2023 16:16:24
	<b>Marca:</b> JBL <b>Fabricante:</b> JBL <b>Modelo / Versão:</b> Partybox 310 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.200,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	49.870.727/0001-19	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	11.784.531/0001-39	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0400	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.878,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 690,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.868,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:12:243
R\$ 2.910,8700	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:31:32:190
R\$ 2.941,1800	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:31:35:693
R\$ 2.900,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:31:40:977
R\$ 3.850,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:31:41:847
R\$ 2.678,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:31:47:650
R\$ 2.668,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:31:50:717

R\$ 2.900,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:32:40:010
R\$ 3.417,4800	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:32:46:790
R\$ 2.940,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:33:53:053
R\$ 3.877,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:35:12:443
R\$ 3.780,0000	11.784.531/0001-39	14/04/2023 08:36:20:997
R\$ 3.870,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:36:55:017
R\$ 2.667,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:37:10:197
R\$ 2.657,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:11:147
R\$ 3.110,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:38:06:730
R\$ 3.417,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:38:25:607
R\$ 2.655,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:08:930
R\$ 2.645,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:17:000
R\$ 2.650,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:35:097
R\$ 3.877,9700	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:41:16:123
R\$ 3.399,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:41:17:813
R\$ 3.398,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:41:17:940
R\$ 3.398,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:41:51:923
R\$ 3.398,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:42:34:623
R\$ 3.398,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:42:36:477
R\$ 3.398,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:42:57:183
R\$ 3.398,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:43:01:803
R\$ 3.398,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:43:20:803
R\$ 3.398,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:43:21:610
R\$ 2.649,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:38:940
R\$ 3.398,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:43:59:247
R\$ 3.398,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:44:04:277
R\$ 3.398,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:44:23:950
R\$ 3.398,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:44:27:843
R\$ 3.398,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:44:48:530
R\$ 3.398,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:44:49:610
R\$ 3.398,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:45:10:477
R\$ 3.398,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:45:11:377
R\$ 2.640,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:45:32:547
R\$ 3.398,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:45:33:907
R\$ 2.630,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:45:38:417
R\$ 3.398,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:45:43:077
R\$ 3.398,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:46:02:187
R\$ 3.398,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:46:03:923
R\$ 2.590,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:46:12:227
R\$ 2.580,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:46:19:117
R\$ 2.570,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:46:25:193
R\$ 2.560,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:46:27:143
R\$ 3.398,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:46:46:113
R\$ 3.398,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:46:50:153
R\$ 2.550,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:46:52:267
R\$ 2.540,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:46:52:770
R\$ 3.398,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:47:12:170
R\$ 3.398,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:47:13:740
R\$ 2.490,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:47:14:827
R\$ 2.480,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:47:16:553
R\$ 2.450,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:47:26:627
R\$ 2.440,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:47:32:610
R\$ 3.398,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:47:52:247
R\$ 3.398,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:47:55:450
R\$ 3.398,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:48:15:947
R\$ 3.398,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:48:19:923
R\$ 3.398,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:48:37:273
R\$ 3.398,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:48:42:610
R\$ 3.398,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:02:677
R\$ 3.398,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:49:03:453



050399

R\$ 3.398,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:28:723
R\$ 3.398,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:49:30:660
R\$ 3.398,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:50:480
R\$ 3.398,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:49:53:317
R\$ 3.398,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:12:710
R\$ 3.398,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:50:14:173
R\$ 3.398,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:33:807
R\$ 3.398,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:50:36:830
R\$ 3.398,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:57:403
R\$ 3.398,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:51:00:397
R\$ 3.398,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:51:21:267
R\$ 3.398,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:51:23:060
R\$ 3.398,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:51:42:780
R\$ 3.398,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:51:43:913
R\$ 3.398,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:52:04:233
R\$ 3.398,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:52:06:567
R\$ 3.398,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:52:26:790
R\$ 3.398,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:52:29:230
R\$ 3.398,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:52:49:470
R\$ 3.398,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:52:51:907
R\$ 3.398,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:10:420
R\$ 3.398,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:53:14:563
R\$ 3.398,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:32:787
R\$ 3.398,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:53:37:237
R\$ 3.398,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:56:507
R\$ 3.398,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:53:58:097
R\$ 3.398,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:18:293
R\$ 3.398,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:54:22:550
R\$ 3.398,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:40:823
R\$ 3.398,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:54:43:427
R\$ 3.398,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:05:540
R\$ 3.398,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:55:07:877
R\$ 3.398,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:27:627
R\$ 3.398,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:55:30:847
R\$ 3.398,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:49:867
R\$ 3.398,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:55:51:370
R\$ 3.779,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:55:57:163
R\$ 3.398,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:15:567
R\$ 3.398,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:56:19:517
R\$ 3.398,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:37:483
R\$ 3.398,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:56:44:003
R\$ 3.398,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:02:340
R\$ 3.398,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:57:03:070
R\$ 3.398,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:28:960
R\$ 3.398,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:57:32:007
R\$ 3.398,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:50:623
R\$ 3.398,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:57:56:523
R\$ 3.398,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:58:14:557
R\$ 3.398,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:58:20:087
R\$ 3.398,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:58:39:010
R\$ 3.398,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:58:44:520
R\$ 3.398,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:59:02:347
R\$ 3.398,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:59:03:557
R\$ 3.398,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:59:25:673
R\$ 3.398,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:59:26:260
R\$ 3.398,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:59:58:227
R\$ 3.398,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:59:58:983
R\$ 3.398,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:00:20:990
R\$ 3.398,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:00:22:430
R\$ 3.398,0900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:00:44:280

R\$ 3.398,0800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:00:50:527
R\$ 3.398,0700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:01:10:307
R\$ 3.398,0600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:01:14:213
R\$ 3.398,0500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:01:34:550
R\$ 3.398,0400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:01:38:580
R\$ 3.398,0300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:01:57:287
R\$ 3.398,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:01:59:510
R\$ 3.398,0100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:02:20:120
R\$ 3.398,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:02:24:017
R\$ 3.397,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:02:41:190
R\$ 3.397,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:02:43:107
R\$ 3.397,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:03:03:103
R\$ 3.397,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:03:03:970
R\$ 3.397,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:03:25:533
R\$ 3.397,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:03:26:683
R\$ 3.397,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:03:47:943
R\$ 3.397,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:03:49:380
R\$ 3.397,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:04:09:047
R\$ 3.397,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:04:12:083
R\$ 3.397,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:04:31:900
R\$ 3.397,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:04:34:817
R\$ 3.397,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:04:53:263
R\$ 3.397,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:04:55:707
R\$ 3.397,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:05:15:470
R\$ 3.397,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:05:16:603
R\$ 3.397,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:05:38:327
R\$ 3.397,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:05:39:393
R\$ 3.397,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:06:01:333
R\$ 3.397,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:06:04:723
R\$ 3.397,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:06:24:057
R\$ 3.397,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:06:27:383
R\$ 3.397,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:07:22:237
R\$ 3.397,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:07:22:790
R\$ 3.397,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:07:44:010
R\$ 3.397,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:07:48:203
R\$ 3.397,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:08:06:490
R\$ 3.397,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:08:10:917
R\$ 3.397,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:08:31:170
R\$ 3.397,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:08:33:587
R\$ 3.397,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:08:53:863
R\$ 3.397,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:01:363
R\$ 3.397,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:09:27:967
R\$ 3.397,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:30:787
R\$ 3.397,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:09:53:167
R\$ 3.397,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:54:353
R\$ 3.397,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:10:15:223
R\$ 3.397,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:10:18:863
R\$ 3.397,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:10:37:450
R\$ 3.397,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:10:42:413
R\$ 3.397,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:11:00:407
R\$ 3.397,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:02:353
R\$ 3.397,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:11:22:717
R\$ 3.397,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:24:187
R\$ 3.397,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:11:45:330
R\$ 3.397,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:48:603
R\$ 3.397,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:12:07:713
R\$ 3.397,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:12:09:523
R\$ 3.397,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:12:29:417
R\$ 3.397,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:12:30:387
R\$ 3.397,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:12:51:553

R\$ 3.397,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:12:55:007
R\$ 3.397,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:13:14:820
R\$ 3.397,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:13:15:747
R\$ 3.397,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:13:37:607
R\$ 3.397,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:13:38:453
R\$ 3.397,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:13:59:243
R\$ 3.397,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:01:127
R\$ 3.397,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:14:22:787
R\$ 3.397,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:24:750
R\$ 3.397,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:14:45:140
R\$ 3.397,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:46:523
R\$ 3.397,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:14:47:440
R\$ 3.397,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:15:07:517
R\$ 3.397,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:15:08:317
R\$ 3.397,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:15:29:147
R\$ 3.397,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:15:32:850
R\$ 3.397,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:15:52:010
R\$ 3.397,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:15:53:720
R\$ 3.397,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:16:14:530
R\$ 3.397,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:16:16:413
R\$ 3.397,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:16:36:700
R\$ 3.397,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:16:38:260
R\$ 3.397,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:16:59:167
R\$ 3.397,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:00:837
R\$ 3.397,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:17:21:473
R\$ 3.397,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:23:510
R\$ 3.397,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:17:44:260
R\$ 3.397,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:47:130
R\$ 3.397,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:18:06:937
R\$ 3.397,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:11:613
R\$ 3.397,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:18:30:793
R\$ 3.397,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:33:660
R\$ 3.397,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:18:52:513
R\$ 3.397,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:55:200
R\$ 3.397,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:19:14:717
R\$ 3.397,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:19:19:713
R\$ 3.397,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:19:38:540
R\$ 3.397,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:19:45:107
R\$ 3.397,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:20:05:370
R\$ 3.397,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:06:833
R\$ 3.397,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:20:26:407
R\$ 3.397,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:33:197
R\$ 3.397,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:20:50:847
R\$ 3.397,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:56:723
R\$ 3.397,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:21:16:060
R\$ 3.397,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:21:21:243
R\$ 3.397,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:21:39:930
R\$ 3.397,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:21:44:763
R\$ 3.397,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:22:03:627
R\$ 3.396,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:09:380
R\$ 3.396,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:22:27:340
R\$ 3.396,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:32:807
R\$ 3.396,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:22:52:143
R\$ 3.396,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:54:550
R\$ 3.396,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:23:15:630
R\$ 3.396,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:17:223
R\$ 3.396,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:23:39:183
R\$ 3.396,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:48:143
R\$ 3.396,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:24:06:950
R\$ 3.396,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:24:15:277

R\$ 3.396,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:24:33:707
R\$ 3.396,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:24:42:463
R\$ 3.396,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:24:59:213
R\$ 2.439,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:00:137
R\$ 3.396,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:25:00:573
R\$ 2.429,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:05:187
R\$ 2.429,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:06:183
R\$ 2.419,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:13:317
R\$ 2.419,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:21:193
R\$ 2.409,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:33:130
R\$ 2.409,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:25:47:877
R\$ 2.399,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:25:55:373
R\$ 3.396,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:26:12:967
R\$ 3.396,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:26:15:863
R\$ 2.399,9500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:23:880
R\$ 2.389,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:28:047
R\$ 2.389,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:30:240
R\$ 2.379,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:35:163
R\$ 2.379,9300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:36:220
R\$ 2.369,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:42:300
R\$ 2.369,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:47:620
R\$ 2.359,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:26:50:000
R\$ 2.359,9100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:03:990
R\$ 2.349,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:27:05:603
R\$ 2.349,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:23:993
R\$ 3.396,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:27:24:877
R\$ 3.396,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:27:28:440
R\$ 2.339,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:27:29:697
R\$ 3.396,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:27:48:543
R\$ 2.339,8900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:50:070
R\$ 3.396,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:27:52:000
R\$ 2.329,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:27:53:180
R\$ 2.329,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:56:233
R\$ 2.319,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:02:030
R\$ 2.319,8700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:08:130
R\$ 2.309,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:10:040
R\$ 2.309,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:14:363
R\$ 2.299,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:18:033
R\$ 2.299,8500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:20:073
R\$ 2.289,8500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:25:263
R\$ 2.289,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:25:973
R\$ 2.279,8400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:32:843
R\$ 2.279,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:28:34:763
R\$ 2.269,8300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:28:42:497
R\$ 3.396,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:29:01:100
R\$ 3.396,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:29:04:457
R\$ 2.269,8200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:29:14:517
R\$ 2.259,8200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:29:15:793
R\$ 3.396,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:29:35:357
R\$ 3.396,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:29:43:470
R\$ 2.259,8100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:29:46:987
R\$ 2.249,8100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:29:50:530
R\$ 2.249,8000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:29:54:223
R\$ 2.239,8000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:29:57:710
R\$ 2.239,7900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:30:01:260
R\$ 2.229,7900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:30:06:593
R\$ 3.396,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:30:25:727
R\$ 3.396,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:30:30:587
R\$ 2.229,7800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:30:44:377
R\$ 2.219,7800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:30:46:570

050402

R\$ 2.219,7700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:30:54:64
R\$ 2.209,7700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:02:407
R\$ 2.209,7600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:04:590
R\$ 2.199,7600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:09:510
R\$ 2.199,7500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:12:047
R\$ 2.189,7500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:18:077
R\$ 2.189,7400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:22:550
R\$ 2.179,7400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:25:790
R\$ 2.179,7300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:28:663
R\$ 2.169,7300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:34:750
R\$ 2.169,7200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:41:893
R\$ 2.159,7200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:42:680
R\$ 2.159,7100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:31:47:650
R\$ 2.149,7100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:31:50:823
R\$ 2.149,7000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:08:197
R\$ 2.139,7000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:14:337
R\$ 2.139,6900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:16:237
R\$ 2.129,6900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:22:077
R\$ 2.129,6800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:25:617
R\$ 2.119,6800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:29:067
R\$ 2.119,6700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:32:217
R\$ 2.109,6700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:36:230
R\$ 2.109,6600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:40:217
R\$ 2.099,6600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:43:277
R\$ 2.099,6500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:46:710
R\$ 2.089,6500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:32:59:973
R\$ 2.089,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:03:943
R\$ 2.079,6400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:06:907
R\$ 2.079,6300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:10:280
R\$ 2.069,6300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:16:057
R\$ 2.069,6200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:21:477
R\$ 2.059,6200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:23:307
R\$ 2.059,6100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:32:807
R\$ 2.049,6100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:38:577
R\$ 2.049,6000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:51:297
R\$ 2.039,6000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:33:54:037
R\$ 2.039,5900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:33:57:697
R\$ 2.029,5900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:01:213
R\$ 2.029,5800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:34:08:600
R\$ 2.019,5800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:09:733
R\$ 2.019,5700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:34:17:297
R\$ 2.009,5700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:18:017
R\$ 3.396,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:34:37:590
R\$ 3.396,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:34:42:687
R\$ 2.009,5600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:34:48:320
R\$ 1.999,5600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:34:57:723
R\$ 1.999,5500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:01:033
R\$ 1.989,5500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:05:607
R\$ 1.989,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:07:057
R\$ 1.979,5400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:12:837
R\$ 1.979,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:20:310
R\$ 1.969,5300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:28:720
R\$ 1.969,5200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:29:850
R\$ 1.959,5200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:36:307
R\$ 1.959,5100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:41:407
R\$ 1.949,5100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:44:110
R\$ 1.949,5000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:47:213
R\$ 1.939,5000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:50:957
R\$ 1.939,4900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:35:53:110
R\$ 1.929,4900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:35:59:480

010403

0.040

R\$ 1.929,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:08:230
R\$ 1.919,4800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:16:037
R\$ 1.919,4700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:19:807
R\$ 1.909,4700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:23:057
R\$ 1.909,4600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:40:787
R\$ 3.396,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:36:41:140
R\$ 3.396,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:36:43:320
R\$ 1.899,4600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:45:510
R\$ 1.899,4500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:36:49:373
R\$ 1.889,4500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:36:53:513
R\$ 1.889,4400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:00:463
R\$ 1.879,4400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:01:117
R\$ 1.879,4300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:06:613
R\$ 1.869,4300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:09:607
R\$ 1.869,4200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:12:503
R\$ 1.859,4200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:17:127
R\$ 1.859,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:18:843
R\$ 1.849,4100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:24:660
R\$ 1.849,4000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:25:313
R\$ 1.839,4000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:31:880
R\$ 1.839,3900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:36:920
R\$ 1.829,3900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:39:777
R\$ 1.829,3800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:42:977
R\$ 1.819,3800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:47:500
R\$ 1.819,3700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:37:48:930
R\$ 1.809,3700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:37:56:133
R\$ 1.809,3600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:00:150
R\$ 3.396,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:38:19:303
R\$ 3.396,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:38:23:037
R\$ 1.799,3600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:27:167
R\$ 1.799,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:33:677
R\$ 1.789,3500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:34:173
R\$ 1.789,3400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:43:030
R\$ 1.779,3400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:50:303
R\$ 1.779,3300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:54:830
R\$ 1.769,3300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:38:57:250
R\$ 1.769,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:39:14:160
R\$ 1.759,3200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:39:20:943
R\$ 1.759,3100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:39:26:627
R\$ 3.396,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:39:44:140
R\$ 3.396,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:39:45:640
R\$ 1.749,3100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:04:690
R\$ 1.749,3000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:10:410
R\$ 1.739,3000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:11:877
R\$ 1.739,2900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:16:370
R\$ 1.729,2900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:19:523
R\$ 1.729,2800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:33:067
R\$ 1.719,2800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:36:987
R\$ 1.719,2700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:40:40:093
R\$ 1.709,2700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:40:44:177
R\$ 3.396,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:41:02:347
R\$ 1.709,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:03:340
R\$ 1.699,2600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:41:06:337
R\$ 3.396,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:41:08:143
R\$ 1.699,2500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:23:433
R\$ 1.689,2500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:41:30:877
R\$ 3.396,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:41:48:630
R\$ 1.689,2400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:49:573
R\$ 3.396,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:41:49:887
R\$ 1.679,2400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:41:54:580

R\$ 1.679,2300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:41:55:883
R\$ 1.669,2300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:02:767
R\$ 1.669,2200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:07:057
R\$ 1.659,2200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:09:913
R\$ 1.659,2100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:12:503
R\$ 1.649,2100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:18:753
R\$ 1.649,2000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:23:713
R\$ 1.639,2000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:26:810
R\$ 1.639,1900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:29:390
R\$ 1.629,1900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:35:780
R\$ 1.629,1800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:44:877
R\$ 1.619,1800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:50:930
R\$ 1.619,1700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:42:53:207
R\$ 1.609,1700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:42:58:230
R\$ 1.609,1600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:02:660
R\$ 1.599,1600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:06:793
R\$ 1.599,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:14:250
R\$ 1.589,1500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:22:660
R\$ 1.589,1400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:30:290
R\$ 1.579,1400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:38:870
R\$ 1.579,1300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:43:120
R\$ 1.569,1300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:46:147
R\$ 1.569,1200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:43:48:753
R\$ 1.559,1200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:43:54:317
R\$ 1.559,1100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:01:003
R\$ 1.549,1100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:01:327
R\$ 1.549,1000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:06:953
R\$ 1.539,1000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:08:270
R\$ 1.539,0900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:13:053
R\$ 1.529,0900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:16:400
R\$ 1.529,0800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:18:970
R\$ 1.519,0800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:25:050
R\$ 1.519,0700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:31:007
R\$ 1.509,0700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:32:720
R\$ 1.509,0600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:37:033
R\$ 1.499,0600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:44:39:853
R\$ 1.499,0500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:44:43:140
R\$ 3.396,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:45:01:690
R\$ 1.489,0500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:03:277
R\$ 3.396,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:45:04:163
R\$ 1.489,0400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:07:007
R\$ 1.479,0400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:10:427
R\$ 1.479,0300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:12:957
R\$ 1.469,0300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:17:840
R\$ 1.469,0200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:18:930
R\$ 1.459,0200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:25:033
R\$ 1.459,0100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:31:483
R\$ 1.449,0100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:33:337
R\$ 1.449,0000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:36:997
R\$ 1.439,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:40:483
R\$ 1.438,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:42:943
R\$ 1.428,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:48:783
R\$ 1.428,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:45:55:577
R\$ 1.418,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:45:56:493
R\$ 1.418,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:01:990
R\$ 1.408,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:03:710
R\$ 1.408,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:08:000
R\$ 1.398,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:10:930
R\$ 1.398,9500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:14:127
R\$ 1.388,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:18:893

0405

R\$ 1.388,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:19:940
R\$ 1.378,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:27:200
R\$ 1.378,9300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:31:957
R\$ 1.368,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:37:340
R\$ 1.368,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:38:197
R\$ 1.358,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:45:560
R\$ 1.358,9100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:50:083
R\$ 1.348,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:46:53:207
R\$ 1.348,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:46:56:680
R\$ 1.338,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:00:730
R\$ 1.338,8900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:01:937
R\$ 1.328,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:08:770
R\$ 1.328,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:15:017
R\$ 1.318,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:18:500
R\$ 1.318,8700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:20:960
R\$ 1.308,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:25:903
R\$ 1.308,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:26:960
R\$ 1.298,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:33:980
R\$ 1.298,8500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:39:170
R\$ 1.288,8500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:41:457
R\$ 1.288,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:44:947
R\$ 1.278,8400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:50:183
R\$ 1.278,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:47:51:077
R\$ 1.270,5000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 09:47:57:183
R\$ 1.268,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:48:02:957
R\$ 3.396,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:48:21:030
R\$ 3.396,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:48:25:503
R\$ 3.396,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:48:46:850
R\$ 3.396,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:48:49:943
R\$ 3.396,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:49:09:947
R\$ 3.396,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:49:10:817
R\$ 3.396,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:49:32:980
R\$ 3.396,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:49:38:033
R\$ 3.396,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:49:57:033
R\$ 3.396,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:50:03:920
R\$ 3.396,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:50:30:797
R\$ 3.396,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:50:32:460
R\$ 3.396,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:50:52:690
R\$ 3.396,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:50:55:127
R\$ 3.396,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:51:14:507
R\$ 3.396,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:51:15:987
R\$ 3.396,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:51:36:687
R\$ 3.396,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:51:39:583
R\$ 3.396,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:51:59:273
R\$ 3.396,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:52:01:353
R\$ 3.396,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:52:20:723
R\$ 3.396,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:52:24:023
R\$ 3.396,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:52:42:890
R\$ 3.396,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:52:46:657
R\$ 3.396,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:53:04:880
R\$ 3.396,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:53:08:447
R\$ 3.396,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:53:27:153
R\$ 3.396,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:53:32:927
R\$ 3.396,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:53:51:980
R\$ 3.396,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:53:57:387
R\$ 3.396,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:54:18:913
R\$ 3.396,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:54:20:970
R\$ 3.396,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:54:42:040
R\$ 3.396,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:54:45:473
R\$ 3.396,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:55:03:893



R\$ 3.396,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:55:09:070
R\$ 3.396,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:55:27:570
R\$ 3.396,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:55:33:540
R\$ 3.396,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:55:52:623
R\$ 3.396,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:55:57:107
R\$ 3.396,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:56:17:693
R\$ 3.396,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:56:21:610
R\$ 3.396,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:56:39:957
R\$ 3.396,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:56:46:080
R\$ 3.396,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:57:04:280
R\$ 3.396,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:57:09:650
R\$ 3.396,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:57:28:390
R\$ 3.396,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:57:32:313
R\$ 3.396,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:57:50:520
R\$ 3.396,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:57:52:283
R\$ 3.396,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:58:12:043
R\$ 3.396,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:58:13:110
R\$ 3.396,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:58:35:170
R\$ 3.396,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:58:36:673
R\$ 3.396,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:58:57:150
R\$ 3.396,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:58:58:417
R\$ 3.396,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:59:20:093
R\$ 3.396,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:59:25:603
R\$ 3.396,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 09:59:44:240
R\$ 3.395,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:59:46:467
R\$ 3.395,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:00:32:010
R\$ 3.395,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:00:35:467
R\$ 3.395,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:00:54:697
R\$ 3.395,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:00:58:060
R\$ 3.395,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:01:18:067
R\$ 3.395,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:01:20:710
R\$ 3.395,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:01:43:180
R\$ 3.395,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:01:45:260
R\$ 3.395,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:02:10:640
R\$ 3.395,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:02:14:273
R\$ 3.395,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:02:35:350
R\$ 3.395,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:02:37:767
R\$ 3.395,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:03:02:207
R\$ 3.395,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:03:03:157
R\$ 3.395,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:03:23:300
R\$ 3.395,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:03:25:820
R\$ 3.395,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:03:46:097
R\$ 3.395,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:03:47:587
R\$ 3.395,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:04:08:770
R\$ 3.395,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:04:12:950
R\$ 3.395,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:04:33:620
R\$ 3.395,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:04:35:597
R\$ 3.395,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:04:57:377
R\$ 3.395,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:05:02:840
R\$ 3.395,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:05:20:457
R\$ 3.395,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:05:25:503
R\$ 3.395,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:05:45:263
R\$ 3.395,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:05:47:257
R\$ 3.395,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:06:06:540
R\$ 3.395,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:06:09:900
R\$ 3.395,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:06:28:380
R\$ 3.395,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:06:32:560
R\$ 3.395,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:06:51:177
R\$ 3.395,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:06:52:533
R\$ 3.395,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:07:13:343

R\$ 3.395,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:07:14:297
R\$ 3.395,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:07:41:127
R\$ 3.395,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:07:41:477
R\$ 3.395,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:08:02:997
R\$ 3.395,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:08:04:150
R\$ 3.395,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:08:25:450
R\$ 3.395,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:08:28:750
R\$ 3.395,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:08:48:160
R\$ 3.395,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:08:49:460
R\$ 3.395,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:09:09:357
R\$ 3.395,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:12:127
R\$ 3.395,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:09:31:833
R\$ 3.395,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:34:823
R\$ 3.395,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:09:53:180
R\$ 3.395,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:56:533
R\$ 3.395,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:09:57:427
R\$ 3.395,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:10:15:440
R\$ 3.395,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:10:17:367
R\$ 3.395,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:10:38:237
R\$ 3.395,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:10:44:570
R\$ 3.395,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:11:03:980
R\$ 3.395,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:11:08:133
R\$ 3.395,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:11:25:877
R\$ 3.395,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:11:32:643
R\$ 3.395,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:11:50:980
R\$ 3.395,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:11:56:207
R\$ 3.395,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:12:15:703
R\$ 3.395,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:12:20:673
R\$ 3.395,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:12:37:733
R\$ 3.395,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:12:39:733
R\$ 3.395,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:13:00:153
R\$ 3.395,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:13:01:507
R\$ 3.395,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:13:22:123
R\$ 3.395,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:13:24:110
R\$ 3.395,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:13:47:917
R\$ 3.395,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:13:49:517
R\$ 3.395,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:14:12:520
R\$ 3.395,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:14:13:103
R\$ 3.395,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:14:34:310
R\$ 3.395,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:14:35:760
R\$ 3.395,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:14:56:377
R\$ 3.395,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:14:58:420
R\$ 3.395,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:15:19:350
R\$ 3.395,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:15:22:940
R\$ 3.395,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:15:40:640
R\$ 3.395,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:15:41:993
R\$ 3.395,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:16:03:437
R\$ 3.395,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:16:04:630
R\$ 3.395,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:16:25:557
R\$ 3.395,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:16:29:110
R\$ 3.395,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:16:47:640
R\$ 3.395,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:16:49:977
R\$ 3.395,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:17:08:680
R\$ 3.395,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:17:14:497
R\$ 3.395,0900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:17:33:557
R\$ 3.395,0800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:17:38:037
R\$ 3.395,0700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:17:55:347
R\$ 3.395,0600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:17:58:877
R\$ 3.395,0500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:18:18:160
R\$ 3.395,0400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:18:21:570

04040

R\$ 3.395,0300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:18:40:160
R\$ 3.395,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:18:47:857
R\$ 3.395,0100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:19:06:800
R\$ 3.395,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:19:11:427
R\$ 3.394,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:19:38:647
R\$ 3.394,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:19:43:157
R\$ 3.394,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:20:02:203
R\$ 3.394,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:20:03:997
R\$ 3.394,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:20:25:073
R\$ 3.394,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:20:26:793
R\$ 3.394,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:20:47:543
R\$ 3.394,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:20:50:387
R\$ 3.394,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:21:10:013
R\$ 3.394,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:21:14:790
R\$ 3.394,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:21:32:620
R\$ 3.394,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:21:39:297
R\$ 3.394,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:21:56:273
R\$ 3.394,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:21:57:340
R\$ 3.394,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:22:18:407
R\$ 3.394,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:22:21:820
R\$ 3.394,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:22:40:333
R\$ 3.394,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:22:45:360
R\$ 3.394,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:23:05:823
R\$ 3.394,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:23:09:057
R\$ 3.394,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:23:31:900
R\$ 3.394,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:23:33:410
R\$ 3.394,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:23:54:353
R\$ 3.394,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:23:57:243
R\$ 3.394,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:24:17:433
R\$ 3.394,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:24:21:450
R\$ 3.394,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:24:38:853
R\$ 3.394,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:24:43:373
R\$ 3.394,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:25:00:967
R\$ 3.394,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:25:03:323
R\$ 3.394,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:25:23:350
R\$ 3.394,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:25:27:640
R\$ 3.394,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:25:46:227
R\$ 3.394,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:25:49:400
R\$ 3.394,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:26:09:547
R\$ 3.394,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:26:12:987
R\$ 3.394,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:26:31:737
R\$ 3.394,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:26:32:163
R\$ 3.394,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:26:53:633
R\$ 3.394,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:26:55:640
R\$ 3.394,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:27:15:460
R\$ 3.394,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:27:18:273
R\$ 3.394,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:27:37:070
R\$ 3.394,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:27:41:847
R\$ 3.394,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:27:59:930
R\$ 3.394,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:28:01:813
R\$ 3.394,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:28:21:167
R\$ 3.394,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:28:22:640
R\$ 3.394,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:28:43:480
R\$ 3.394,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:28:52:570
R\$ 3.394,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:29:10:830
R\$ 3.394,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:29:12:533
R\$ 3.394,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:29:32:660
R\$ 3.394,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:29:35:180
R\$ 3.394,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:29:56:200
R\$ 3.394,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:29:57:840

R\$ 3.394,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:30:18:190
R\$ 3.394,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:30:20:487
R\$ 3.394,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:30:41:407
R\$ 3.394,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:30:44:060
R\$ 3.394,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:31:04:630
R\$ 3.394,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:31:08:540
R\$ 3.394,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:31:26:107
R\$ 3.394,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:31:28:633
R\$ 3.394,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:31:48:893
R\$ 3.394,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:31:50:247
R\$ 3.394,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:32:10:957
R\$ 3.394,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:32:15:643
R\$ 3.394,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:32:32:680
R\$ 3.394,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:32:37:403
R\$ 3.394,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:32:55:070
R\$ 3.394,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:33:01:023
R\$ 3.394,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:33:21:440
R\$ 3.394,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:33:25:417
R\$ 3.394,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:33:45:700
R\$ 3.394,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:33:49:167
R\$ 3.394,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:34:09:240
R\$ 3.394,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:34:13:480
R\$ 3.394,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:34:32:897
R\$ 3.394,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:34:37:083
R\$ 3.394,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:34:55:317
R\$ 3.394,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:34:58:860
R\$ 3.394,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:35:17:280
R\$ 3.394,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:35:17:850
R\$ 3.394,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:35:40:383
R\$ 3.394,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:35:43:393
R\$ 3.394,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:36:07:130
R\$ 3.394,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:10:427
R\$ 3.394,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:36:29:643
R\$ 3.394,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:32:270
R\$ 3.394,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:33:083
R\$ 3.394,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:36:52:217
R\$ 3.394,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:36:55:733
R\$ 3.394,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:37:14:530
R\$ 3.394,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:37:15:683
R\$ 3.394,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:37:36:290
R\$ 3.394,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:37:38:327
R\$ 3.394,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:37:59:670
R\$ 3.394,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:38:01:907
R\$ 3.394,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:38:22:767
R\$ 3.393,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:38:26:413
R\$ 3.393,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:38:46:747
R\$ 3.393,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:38:56:347
R\$ 3.393,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:39:15:440
R\$ 3.393,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:39:20:810
R\$ 3.393,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:39:38:150
R\$ 3.393,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:39:44:400
R\$ 3.393,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:40:19:353
R\$ 3.393,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:40:23:380
R\$ 3.393,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:40:42:053
R\$ 3.393,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:40:43:317
R\$ 3.393,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:41:04:667
R\$ 3.393,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:41:06:913
R\$ 3.393,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:41:26:807
R\$ 3.393,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:41:27:770
R\$ 3.393,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:41:51:317

R\$ 3.393,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:41:55:040
R\$ 3.393,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:42:14:977
R\$ 3.393,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:42:17:620
R\$ 3.393,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:42:37:770
R\$ 3.393,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:42:43:397
R\$ 3.393,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:43:01:050
R\$ 3.393,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:43:05:703
R\$ 3.393,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:43:24:657
R\$ 3.393,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:43:28:347
R\$ 3.393,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:43:47:570
R\$ 3.393,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:43:49:237
R\$ 3.393,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:44:09:850
R\$ 3.393,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:44:10:987
R\$ 3.393,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:44:31:633
R\$ 3.393,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:44:34:540
R\$ 3.393,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:44:54:347
R\$ 3.393,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:44:56:303
R\$ 3.393,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:45:17:167
R\$ 3.393,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:45:20:867
R\$ 3.393,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:45:51:527
R\$ 3.393,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:45:52:567
R\$ 3.393,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:46:15:010
R\$ 3.393,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:46:19:740
R\$ 3.393,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:46:38:230
R\$ 3.393,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:46:42:413
R\$ 3.393,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:46:59:990
R\$ 3.393,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:47:00:530
R\$ 3.393,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:47:22:663
R\$ 3.393,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:47:23:163
R\$ 3.393,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:47:43:807
R\$ 3.393,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:47:45:810
R\$ 3.393,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:48:09:017
R\$ 3.393,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:48:10:320
R\$ 3.393,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:48:30:030
R\$ 3.393,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:48:31:163
R\$ 3.393,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:48:52:873
R\$ 3.393,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:48:54:733
R\$ 3.393,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:49:14:147
R\$ 3.393,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:49:16:450
R\$ 3.393,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:49:40:403
R\$ 3.393,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:49:44:547
R\$ 3.393,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:50:02:577
R\$ 3.393,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:50:06:283
R\$ 3.393,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:50:28:847
R\$ 3.393,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:50:29:847
R\$ 3.393,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:50:50:820
R\$ 3.393,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:50:57:093
R\$ 3.393,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:51:15:230
R\$ 3.393,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:51:21:530
R\$ 3.393,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:51:38:763
R\$ 3.393,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:51:45:100
R\$ 3.393,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:52:03:557
R\$ 3.393,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:52:09:583
R\$ 3.393,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:52:27:733
R\$ 3.393,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:52:33:150
R\$ 3.393,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:52:51:083
R\$ 3.393,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:52:57:653
R\$ 3.393,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:53:15:217
R\$ 3.393,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:53:21:233
R\$ 3.393,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:53:39:403

0411

R\$ 3.393,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:53:45:777
R\$ 3.393,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:54:08:253
R\$ 3.393,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:54:12:310
R\$ 3.393,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:54:30:080
R\$ 3.393,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:54:33:903
R\$ 3.393,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:54:53:617
R\$ 3.393,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:54:57:610
R\$ 3.393,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:55:16:750
R\$ 3.393,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:55:22:083
R\$ 3.393,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:55:40:543
R\$ 3.393,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:55:42:963
R\$ 3.393,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:56:06:477
R\$ 3.393,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:56:10:307
R\$ 3.393,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:56:29:623
R\$ 3.393,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:56:31:123
R\$ 3.393,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:56:52:287
R\$ 3.393,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:56:53:800
R\$ 3.393,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:57:14:973
R\$ 3.393,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:57:16:503
R\$ 3.393,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:57:39:360
R\$ 3.393,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:57:48:337
R\$ 3.393,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:57:49:173
R\$ 3.393,0100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:58:05:857
R\$ 3.393,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:58:07:303
R\$ 3.392,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:58:28:347
R\$ 3.392,9800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:58:29:990
R\$ 3.392,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:58:50:113
R\$ 3.392,9600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:58:50:873
R\$ 3.392,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:59:12:770
R\$ 3.392,9400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:59:13:553
R\$ 3.392,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:59:34:813
R\$ 3.392,9200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:59:38:093
R\$ 3.392,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 10:59:57:700
R\$ 3.392,9000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 10:59:58:287
R\$ 3.392,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:00:21:250
R\$ 3.392,8800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:00:22:570
R\$ 3.392,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:00:43:077
R\$ 3.392,8600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:00:43:443
R\$ 3.392,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:01:18:153
R\$ 3.392,8400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:01:22:460
R\$ 3.392,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:01:49:193
R\$ 3.392,8200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:01:49:710
R\$ 3.392,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:02:12:513
R\$ 3.392,8000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:02:14:170
R\$ 3.392,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:02:44:963
R\$ 3.392,7800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:02:46:797
R\$ 3.392,7700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:03:06:797
R\$ 3.392,7600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:03:11:280
R\$ 3.392,7500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:03:30:317
R\$ 3.392,7400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:03:33:990
R\$ 3.392,7300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:03:54:290
R\$ 3.392,7200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:03:59:367
R\$ 3.392,7100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:04:16:830
R\$ 3.392,7000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:04:17:487
R\$ 3.392,6900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:04:39:017
R\$ 3.392,6800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:04:45:650
R\$ 3.392,6700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:05:05:807
R\$ 3.392,6600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:05:08:323
R\$ 3.392,6500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:05:29:700
R\$ 3.392,6400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:05:30:990

R\$ 3.392,6300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:05:51:820
R\$ 3.392,6200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:05:55:483
R\$ 3.392,6100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:06:13:663
R\$ 3.392,6000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:06:14:523
R\$ 3.392,5900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:06:35:823
R\$ 3.392,5800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:06:37:287
R\$ 3.392,5700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:07:00:263
R\$ 3.392,5600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:07:01:737
R\$ 3.392,5500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:07:24:283
R\$ 3.392,5400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:07:25:323
R\$ 3.392,5300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:07:47:000
R\$ 3.392,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:07:50:787
R\$ 3.392,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:08:10:003
R\$ 3.392,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:12:543
R\$ 3.392,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:13:430
R\$ 3.392,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:08:31:753
R\$ 3.392,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:32:480
R\$ 3.392,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:08:54:200
R\$ 3.392,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:08:56:963
R\$ 3.392,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:09:18:480
R\$ 3.392,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:09:19:620
R\$ 3.392,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:09:46:630
R\$ 3.392,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:09:47:747
R\$ 3.392,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:10:08:310
R\$ 3.392,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:10:10:423
R\$ 3.392,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:10:29:817
R\$ 3.392,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:10:31:320
R\$ 3.392,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:10:56:783
R\$ 3.392,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:10:58:483
R\$ 3.392,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:11:18:963
R\$ 3.392,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:11:19:370
R\$ 3.392,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:11:47:117
R\$ 3.392,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:11:48:413
R\$ 3.392,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:12:11:920
R\$ 3.392,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:12:15:640
R\$ 3.392,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:12:34:707
R\$ 3.392,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:12:37:447
R\$ 3.392,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:13:09:060
R\$ 3.392,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:13:10:980
R\$ 3.392,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:13:32:087
R\$ 3.392,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:13:35:460
R\$ 3.392,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:13:55:817
R\$ 3.392,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:13:59:020
R\$ 3.392,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:14:16:727
R\$ 3.392,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:14:19:920
R\$ 3.392,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:14:40:223
R\$ 3.392,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:14:44:427
R\$ 3.392,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:15:04:807
R\$ 3.392,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:15:08:003
R\$ 3.392,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:15:27:327
R\$ 3.392,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:15:32:513
R\$ 3.392,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:15:52:557
R\$ 3.392,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:15:53:353
R\$ 3.392,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:16:16:063
R\$ 3.392,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:16:17:003
R\$ 3.392,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:16:37:893
R\$ 3.392,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:16:44:117
R\$ 3.392,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:17:02:147
R\$ 3.392,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:17:05:890
R\$ 3.392,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:17:28:843

R\$ 3.392,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:17:29:487
R\$ 3.392,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:17:53:927
R\$ 3.392,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:17:54:927
R\$ 3.392,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:18:15:827
R\$ 3.391,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:18:17:633
R\$ 3.391,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:18:38:523
R\$ 3.391,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:18:44:823
R\$ 3.391,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:19:05:833
R\$ 3.391,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:19:08:423
R\$ 3.391,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:19:33:273
R\$ 3.391,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:19:40:170
R\$ 3.391,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:19:57:963
R\$ 3.391,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:20:00:063
R\$ 3.391,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:20:21:073
R\$ 3.391,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:20:23:673
R\$ 3.391,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:20:42:363
R\$ 3.391,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:20:45:407
R\$ 3.391,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:21:04:300
R\$ 3.391,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:21:08:987
R\$ 3.391,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:21:26:923
R\$ 3.391,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:21:33:573
R\$ 3.391,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:21:52:297
R\$ 3.391,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:21:57:103
R\$ 3.391,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:22:16:297
R\$ 3.391,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:22:21:567
R\$ 3.391,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:22:41:337
R\$ 3.391,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:22:45:143
R\$ 3.391,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:23:06:510
R\$ 3.391,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:23:09:620
R\$ 3.391,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:23:30:503
R\$ 3.391,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:23:33:293
R\$ 3.391,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:23:54:403
R\$ 3.391,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:23:57:777
R\$ 3.391,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:24:20:663
R\$ 3.391,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:24:21:393
R\$ 3.391,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:24:43:207
R\$ 3.391,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:24:45:880
R\$ 3.391,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:25:05:160
R\$ 3.391,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:25:09:510
R\$ 3.391,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:25:28:660
R\$ 3.391,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:25:31:303
R\$ 3.391,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:25:49:813
R\$ 3.391,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:25:54:877
R\$ 3.391,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:26:12:950
R\$ 3.391,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:26:17:553
R\$ 3.391,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:26:35:160
R\$ 3.391,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:26:44:793
R\$ 3.391,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:27:04:490
R\$ 3.391,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:27:05:617
R\$ 3.391,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:27:28:807
R\$ 3.391,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:27:32:830
R\$ 3.391,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:27:52:033
R\$ 3.391,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:27:53:693
R\$ 3.391,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:28:16:107
R\$ 3.391,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:28:18:300
R\$ 3.391,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:28:37:930
R\$ 3.391,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:28:39:073
R\$ 3.391,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:29:00:007
R\$ 3.391,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:29:02:713
R\$ 3.391,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:29:22:363



R\$ 3.391,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:29:25:420
R\$ 3.391,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:29:51:957
R\$ 3.391,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:29:55:420
R\$ 3.391,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:30:16:493
R\$ 3.391,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:30:19:900
R\$ 3.391,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:30:40:543
R\$ 3.391,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:30:43:500
R\$ 3.391,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:31:04:503
R\$ 3.391,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:31:06:187
R\$ 3.391,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:31:27:883
R\$ 3.391,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:31:28:897
R\$ 3.391,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:31:49:800
R\$ 3.391,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:31:51:553
R\$ 3.391,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:32:11:203
R\$ 3.391,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:32:12:387
R\$ 3.391,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:32:33:293
R\$ 3.391,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:32:35:100
R\$ 3.391,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:32:56:177
R\$ 3.391,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:32:57:783
R\$ 3.391,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:33:20:180
R\$ 3.391,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:33:21:383
R\$ 3.391,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:33:42:027
R\$ 3.391,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:33:44:090
R\$ 3.391,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:34:03:790
R\$ 3.391,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:34:06:753
R\$ 3.391,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:34:25:633
R\$ 3.391,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:34:29:390
R\$ 3.391,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:34:50:740
R\$ 3.391,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:34:52:087
R\$ 3.391,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:35:13:677
R\$ 3.391,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:35:15:720
R\$ 3.391,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:35:37:173
R\$ 3.391,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:35:46:510
R\$ 3.391,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:36:04:940
R\$ 3.391,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:36:10:133
R\$ 3.391,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:36:29:930
R\$ 3.391,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:36:34:630
R\$ 3.391,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:36:54:247
R\$ 3.391,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:36:58:320
R\$ 3.391,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:37:17:200
R\$ 3.391,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:37:22:707
R\$ 3.391,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:37:40:940
R\$ 3.391,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:37:43:573
R\$ 3.391,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:38:04:457
R\$ 3.390,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:38:08:073
R\$ 3.390,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:38:35:427
R\$ 3.390,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:38:37:973
R\$ 3.390,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:38:58:517
R\$ 3.390,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:38:59:863
R\$ 3.390,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:39:20:783
R\$ 3.390,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:39:23:333
R\$ 3.390,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:39:48:827
R\$ 3.390,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:39:49:617
R\$ 3.390,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:40:13:187
R\$ 3.390,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:40:14:107
R\$ 3.390,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:40:35:740
R\$ 3.390,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:40:36:760
R\$ 3.390,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:41:00:110
R\$ 3.390,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:41:02:200
R\$ 3.390,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:41:23:693

050416

R\$ 3.390,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:41:24:913
R\$ 3.390,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:41:46:430
R\$ 3.390,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:41:48:470
R\$ 3.390,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:42:10:377
R\$ 3.390,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:42:11:163
R\$ 3.390,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:42:31:683
R\$ 3.390,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:42:33:817
R\$ 3.390,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:42:53:217
R\$ 3.390,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:42:54:677
R\$ 3.390,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:43:16:087
R\$ 3.390,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:43:17:350
R\$ 3.390,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:43:37:583
R\$ 3.390,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:43:44:593
R\$ 3.390,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:44:08:977
R\$ 3.390,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:44:09:983
R\$ 3.390,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:44:36:403
R\$ 3.390,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:44:38:993
R\$ 3.390,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:44:58:693
R\$ 3.390,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:45:00:860
R\$ 3.390,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:45:20:720
R\$ 3.390,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:45:23:453
R\$ 3.390,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:45:43:707
R\$ 3.390,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:45:45:297
R\$ 3.390,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:46:05:967
R\$ 3.390,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:46:07:887
R\$ 3.390,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:46:29:533
R\$ 3.390,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:46:34:213
R\$ 3.390,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:46:53:457
R\$ 3.390,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:46:56:900
R\$ 3.390,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:47:17:277
R\$ 3.390,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:47:19:563
R\$ 3.390,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:47:40:057
R\$ 3.390,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:47:44:183
R\$ 3.390,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:48:02:370
R\$ 3.390,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:48:03:123
R\$ 3.390,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:48:25:487
R\$ 3.390,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:48:29:437
R\$ 3.390,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:48:47:593
R\$ 3.390,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:48:49:627
R\$ 3.390,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:49:18:023
R\$ 3.390,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:49:21:263
R\$ 3.390,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:49:41:917
R\$ 3.390,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:49:43:887
R\$ 3.390,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:50:04:920
R\$ 3.390,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:50:06:573
R\$ 3.390,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:50:32:283
R\$ 3.390,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:50:33:757
R\$ 3.390,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:50:53:253
R\$ 3.390,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:50:56:623
R\$ 3.390,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:51:15:160
R\$ 3.390,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:51:19:110
R\$ 3.390,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:51:37:443
R\$ 3.390,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:51:44:607
R\$ 3.390,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:52:05:350
R\$ 3.390,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:52:07:300
R\$ 3.390,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:52:27:357
R\$ 3.390,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:52:29:883
R\$ 3.390,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:52:49:490
R\$ 3.390,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:52:50:813
R\$ 3.390,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:53:12:307

R\$ 3.390,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:53:17:970
R\$ 3.390,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:53:38:470
R\$ 3.390,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:53:45:190
R\$ 3.390,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:54:04:907
R\$ 3.390,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:54:08:977
R\$ 3.390,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:54:29:657
R\$ 3.390,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:54:33:280
R\$ 3.390,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:54:51:960
R\$ 3.390,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:54:57:087
R\$ 3.390,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:55:19:163
R\$ 3.390,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:55:21:427
R\$ 3.390,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:55:44:217
R\$ 3.390,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:55:45:003
R\$ 3.390,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:56:06:567
R\$ 3.390,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:56:12:233
R\$ 3.390,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:56:32:167
R\$ 3.390,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:56:36:720
R\$ 3.390,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:56:54:587
R\$ 3.390,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:56:57:620
R\$ 3.390,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:57:17:670
R\$ 3.390,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:57:21:360
R\$ 3.390,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:57:39:603
R\$ 3.390,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:57:45:710
R\$ 3.390,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:58:04:773
R\$ 3.389,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:58:10:993
R\$ 3.389,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:58:30:793
R\$ 3.389,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:58:36:517
R\$ 3.389,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:58:55:243
R\$ 3.389,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:58:57:977
R\$ 3.389,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:59:20:467
R\$ 3.389,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:59:21:883
R\$ 3.389,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 11:59:44:963
R\$ 3.389,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 11:59:46:377
R\$ 3.389,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:00:07:647
R\$ 3.389,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:00:09:947
R\$ 3.389,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:00:30:753
R\$ 3.389,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:00:32:610
R\$ 3.389,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:01:18:747
R\$ 3.389,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:01:20:710
R\$ 3.389,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:01:42:423
R\$ 3.389,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:01:43:343
R\$ 3.389,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:02:04:413
R\$ 3.389,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:02:06:003
R\$ 3.389,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:02:26:737
R\$ 3.389,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:02:28:650
R\$ 3.389,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:02:47:823
R\$ 3.389,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:02:49:587
R\$ 3.389,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:03:14:980
R\$ 3.389,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:03:16:833
R\$ 3.389,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:03:38:800
R\$ 3.389,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:03:42:313
R\$ 3.389,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:04:02:270
R\$ 3.389,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:04:04:973
R\$ 3.389,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:04:24:143
R\$ 3.389,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:04:27:800
R\$ 3.389,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:04:46:967
R\$ 3.389,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:04:48:683
R\$ 3.389,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:05:09:087
R\$ 3.389,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:05:11:407
R\$ 3.389,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:05:31:187

R\$ 3.389,6300	050415	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:05:34:113
R\$ 3.389,6200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:06:16:067
R\$ 3.389,6100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:06:19:493
R\$ 3.389,6000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:06:39:007
R\$ 3.389,5900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:06:43:123
R\$ 3.389,5800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:07:02:610
R\$ 3.389,5700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:07:03:977
R\$ 3.389,5600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:07:25:893
R\$ 3.389,5500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:07:28:503
R\$ 3.389,5400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:07:46:893
R\$ 3.389,5300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:07:47:530
R\$ 3.389,5200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:08:09:137
R\$ 3.389,5100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:08:12:960
R\$ 3.389,5000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:08:30:950
R\$ 3.389,4900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:08:37:463
R\$ 3.389,4800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:09:01:060
R\$ 3.389,4700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:09:04:723
R\$ 3.389,4600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:09:23:087
R\$ 3.389,4500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:09:28:347
R\$ 3.389,4400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:09:48:433
R\$ 3.389,4300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:09:49:277
R\$ 3.389,4200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:10:15:840
R\$ 3.389,4100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:10:16:533
R\$ 3.389,4000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:10:39:937
R\$ 3.389,3900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:10:43:710
R\$ 3.389,3800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:11:05:987
R\$ 3.389,3700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:11:08:330
R\$ 3.389,3600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:11:28:283
R\$ 3.389,3500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:11:31:873
R\$ 3.389,3400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:11:50:043
R\$ 3.389,3300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:11:51:850
R\$ 3.389,3200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:12:12:643
R\$ 3.389,3100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:12:14:547
R\$ 3.389,3000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:12:36:010
R\$ 3.389,2900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:12:38:147
R\$ 3.389,2800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:12:59:190
R\$ 3.389,2700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:13:01:810
R\$ 3.389,2600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:13:21:900
R\$ 3.389,2500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:13:23:557
R\$ 3.389,2400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:13:47:887
R\$ 3.389,2300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:13:49:933
R\$ 3.389,2200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:14:11:250
R\$ 3.389,2100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:14:14:493
R\$ 3.389,2000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:14:33:337
R\$ 3.389,1900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:14:35:373
R\$ 3.389,1800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:14:56:720
R\$ 3.389,1700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:14:58:127
R\$ 3.389,1600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:15:18:783
R\$ 3.389,1500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:15:23:533
R\$ 3.389,1400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:15:41:463
R\$ 3.389,1300		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:15:43:503
R\$ 3.389,1200		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:16:06:507
R\$ 3.389,1100		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:16:08:987
R\$ 3.389,1000		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:16:29:020
R\$ 3.389,0900		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:16:30:747
R\$ 3.389,0800		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:16:51:663
R\$ 3.389,0700		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:16:53:447
R\$ 3.389,0600		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:17:13:270
R\$ 3.389,0500		30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:17:14:340
R\$ 3.389,0400		46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:17:36:850

R\$ 3.389,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:17:38:857
R\$ 3.389,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:18:01:223
R\$ 3.389,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:18:07:067
R\$ 3.389,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:18:26:827
R\$ 3.388,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:18:28:113
R\$ 3.388,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:18:52:840
R\$ 3.388,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:18:55:290
R\$ 3.388,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:19:15:953
R\$ 3.388,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:19:17:000
R\$ 3.388,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:19:43:543
R\$ 3.388,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:19:45:193
R\$ 3.388,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:20:05:730
R\$ 3.388,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:20:07:873
R\$ 3.388,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:20:27:857
R\$ 3.388,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:20:28:763
R\$ 3.388,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:20:50:007
R\$ 3.388,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:20:53:413
R\$ 3.388,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:21:12:897
R\$ 3.388,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:21:14:163
R\$ 3.388,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:21:38:620
R\$ 3.388,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:21:39:817
R\$ 3.388,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:22:01:680
R\$ 3.388,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:22:06:807
R\$ 3.388,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:22:28:607
R\$ 3.388,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:22:29:507
R\$ 3.388,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:22:52:597
R\$ 3.388,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:22:53:110
R\$ 3.388,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:23:16:287
R\$ 3.388,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:23:17:633
R\$ 3.388,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:23:44:907
R\$ 3.388,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:23:47:590
R\$ 3.388,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:24:07:653
R\$ 3.388,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:24:08:503
R\$ 3.388,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:24:28:893
R\$ 3.388,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:24:29:370
R\$ 3.388,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:24:51:713
R\$ 3.388,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:24:53:883
R\$ 3.388,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:25:14:683
R\$ 3.388,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:25:15:950
R\$ 3.388,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:25:37:737
R\$ 3.388,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:25:39:320
R\$ 3.388,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:26:01:203
R\$ 3.388,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:26:02:920
R\$ 3.388,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:26:23:240
R\$ 3.388,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:26:26:657
R\$ 3.388,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:26:45:427
R\$ 3.388,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:26:51:100
R\$ 3.388,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:27:10:487
R\$ 3.388,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:27:14:690
R\$ 3.388,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:27:33:490
R\$ 3.388,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:27:39:230
R\$ 3.388,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:27:57:750
R\$ 3.388,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:28:05:540
R\$ 3.388,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:28:23:543
R\$ 3.388,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:28:27:410
R\$ 3.388,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:28:46:127
R\$ 3.388,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:28:51:867
R\$ 3.388,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:29:10:773
R\$ 3.388,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:29:15:493
R\$ 3.388,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:29:33:810

R\$ 3.388,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:29:39:993
R\$ 3.388,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:29:58:837
R\$ 3.388,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:30:03:603
R\$ 3.388,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:30:22:037
R\$ 3.388,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:30:26:340
R\$ 3.388,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:30:44:383
R\$ 3.388,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:30:45:433
R\$ 3.388,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:31:07:643
R\$ 3.388,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:31:08:193
R\$ 3.388,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:31:33:323
R\$ 3.388,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:31:33:643
R\$ 3.388,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:31:56:403
R\$ 3.388,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:31:58:383
R\$ 3.388,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:32:18:970
R\$ 3.388,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:32:20:970
R\$ 3.388,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:32:41:247
R\$ 3.388,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:32:44:583
R\$ 3.388,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:33:02:933
R\$ 3.388,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:33:04:607
R\$ 3.388,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:33:25:347
R\$ 3.388,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:33:27:380
R\$ 3.388,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:33:47:530
R\$ 3.388,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:33:50:990
R\$ 3.388,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:34:11:683
R\$ 3.388,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:34:14:603
R\$ 3.388,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:34:36:603
R\$ 3.388,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:34:37:303
R\$ 3.388,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:34:59:107
R\$ 3.388,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:35:02:757
R\$ 3.388,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:35:22:280
R\$ 3.388,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:35:25:447
R\$ 3.388,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:35:47:990
R\$ 3.388,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:35:50:000
R\$ 3.388,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:36:10:520
R\$ 3.388,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:36:15:437
R\$ 3.388,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:36:32:917
R\$ 3.388,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:36:38:157
R\$ 3.388,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:36:56:970
R\$ 3.388,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:36:59:023
R\$ 3.388,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:37:22:013
R\$ 3.388,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:37:22:707
R\$ 3.388,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:37:50:107
R\$ 3.388,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:37:51:800
R\$ 3.388,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:38:12:603
R\$ 3.387,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:38:14:493
R\$ 3.387,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:38:35:293
R\$ 3.387,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:38:39:943
R\$ 3.387,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:38:58:983
R\$ 3.387,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:39:03:533
R\$ 3.387,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:39:24:093
R\$ 3.387,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:39:28:667
R\$ 3.387,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:39:48:163
R\$ 3.387,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:39:52:570
R\$ 3.387,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:40:10:033
R\$ 3.387,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:40:16:207
R\$ 3.387,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:40:36:363
R\$ 3.387,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:40:43:437
R\$ 3.387,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:41:00:613
R\$ 3.387,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:41:04:360
R\$ 3.387,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:41:22:780

R\$ 3.387,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:41:28:143
R\$ 3.387,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:41:47:490
R\$ 3.387,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:41:49:727
R\$ 3.387,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:42:09:610
R\$ 3.387,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:42:10:587
R\$ 3.387,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:42:30:897
R\$ 3.387,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:42:34:277
R\$ 3.387,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:42:54:227
R\$ 3.387,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:42:55:983
R\$ 3.387,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:43:16:183
R\$ 3.387,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:43:19:633
R\$ 3.387,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:43:38:023
R\$ 3.387,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:43:44:113
R\$ 3.387,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:44:02:223
R\$ 3.387,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:44:04:070
R\$ 3.387,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:44:25:583
R\$ 3.387,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:44:25:927
R\$ 3.387,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:44:49:793
R\$ 3.387,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:44:54:990
R\$ 3.387,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:45:14:790
R\$ 3.387,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:45:15:880
R\$ 3.387,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:46:00:410
R\$ 3.387,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:46:04:020
R\$ 3.387,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:46:22:497
R\$ 3.387,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:46:26:720
R\$ 3.387,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:46:45:790
R\$ 3.387,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:46:47:623
R\$ 3.387,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:47:09:277
R\$ 3.387,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:47:10:330
R\$ 3.387,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:47:35:883
R\$ 3.387,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:47:38:573
R\$ 3.387,5200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:47:59:013
R\$ 3.387,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:47:59:483
R\$ 3.387,5000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:48:21:283
R\$ 3.387,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:48:24:897
R\$ 3.387,4800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:48:43:613
R\$ 3.387,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:48:44:897
R\$ 3.387,4600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:49:06:247
R\$ 3.387,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:49:07:573
R\$ 3.387,4400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:49:29:583
R\$ 3.387,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:49:34:847
R\$ 3.387,4200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:49:54:000
R\$ 3.387,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:49:57:633
R\$ 3.387,4000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:50:19:080
R\$ 3.387,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:50:23:950
R\$ 3.387,3800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:50:44:030
R\$ 3.387,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:50:44:857
R\$ 3.387,3600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:51:06:943
R\$ 3.387,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:51:07:570
R\$ 3.387,3400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:51:30:040
R\$ 3.387,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:51:34:847
R\$ 3.387,3200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:51:52:793
R\$ 3.387,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:51:55:753
R\$ 3.387,3000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:52:16:397
R\$ 3.387,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:52:19:373
R\$ 3.387,2800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:52:38:980
R\$ 3.387,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:52:43:907
R\$ 3.387,2600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:53:01:730
R\$ 3.387,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:53:04:827
R\$ 3.387,2400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:53:24:020

075421

R\$ 3.387,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:53:25:647
R\$ 3.387,2200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:53:46:200
R\$ 3.387,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:53:47:433
R\$ 3.387,2000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:54:08:613
R\$ 3.387,1900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:54:11:063
R\$ 3.387,1800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:54:32:627
R\$ 3.387,1700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:54:35:563
R\$ 3.387,1600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:54:54:977
R\$ 3.387,1500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:54:59:140
R\$ 3.387,1400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:55:18:467
R\$ 3.387,1300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:55:22:877
R\$ 3.387,1200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:55:43:567
R\$ 3.387,1100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:55:44:567
R\$ 3.387,1000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:56:05:610
R\$ 3.387,0900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:56:08:300
R\$ 3.387,0800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:56:29:940
R\$ 3.387,0700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:56:30:920
R\$ 3.387,0600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:56:53:163
R\$ 3.387,0500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:56:55:440
R\$ 3.387,0400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:57:19:647
R\$ 3.387,0300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:57:22:697
R\$ 3.387,0200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:57:43:853
R\$ 3.387,0100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:57:44:540
R\$ 3.387,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:58:06:407
R\$ 3.386,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:58:11:790
R\$ 3.386,9800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:58:31:390
R\$ 3.386,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:58:32:683
R\$ 3.386,9600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:58:52:987
R\$ 3.386,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:58:53:583
R\$ 3.386,9400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:59:16:830
R\$ 3.386,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:59:18:120
R\$ 3.386,9200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 12:59:39:143
R\$ 3.386,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 12:59:45:330
R\$ 3.386,9000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:00:10:427
R\$ 3.386,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:00:15:323
R\$ 3.386,8800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:00:34:700
R\$ 3.386,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:00:39:003
R\$ 3.386,8600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:00:56:740
R\$ 3.386,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:00:57:193
R\$ 3.386,8400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:01:20:570
R\$ 3.386,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:01:21:610
R\$ 3.386,8200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:01:42:823
R\$ 3.386,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:01:45:197
R\$ 3.386,8000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:02:05:443
R\$ 3.386,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:02:09:740
R\$ 3.386,7800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:02:29:157
R\$ 3.386,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:02:33:350
R\$ 3.386,7600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:02:52:230
R\$ 3.386,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:02:57:930
R\$ 3.386,7400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:03:16:353
R\$ 3.386,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:03:21:577
R\$ 3.386,7200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:03:41:040
R\$ 3.386,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:03:46:030
R\$ 3.386,7000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:04:03:930
R\$ 3.386,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:04:08:777
R\$ 3.386,6800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:04:28:273
R\$ 3.386,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:04:30:643
R\$ 3.386,6600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:04:51:220
R\$ 3.386,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:04:52:440
R\$ 3.386,6400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:05:15:383



R\$ 3.386,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:05:16:070
R\$ 3.386,6200	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:05:38:760
R\$ 3.386,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:05:40:600
R\$ 3.386,6000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:06:01:620
R\$ 3.386,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:06:02:407
R\$ 3.386,5800	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:06:25:000
R\$ 3.386,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:06:27:010
R\$ 3.386,5600	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:06:48:543
R\$ 3.386,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:06:50:540
R\$ 3.386,5400	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:07:19:400
R\$ 3.386,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:07:21:480
R\$ 3.386,5200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:07:22:383
R\$ 3.386,5100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:07:40:810
R\$ 3.386,5000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:07:43:397
R\$ 3.386,4900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:08:04:533
R\$ 3.386,4800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:08:05:930
R\$ 3.386,4700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:08:27:243
R\$ 3.386,4600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:08:30:450
R\$ 3.386,4500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:08:52:987
R\$ 3.386,4400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:08:55:877
R\$ 3.386,4300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:09:15:983
R\$ 3.386,4200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:09:19:553
R\$ 3.386,4100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:09:39:547
R\$ 3.386,4000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:09:42:307
R\$ 3.386,3900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:10:01:653
R\$ 3.386,3800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:10:04:923
R\$ 3.386,3700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:10:24:083
R\$ 3.386,3600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:10:25:800
R\$ 3.386,3500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:10:45:850
R\$ 3.386,3400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:10:46:750
R\$ 3.386,3300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:11:07:100
R\$ 3.386,3200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:11:08:510
R\$ 3.386,3100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:11:28:650
R\$ 3.386,3000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:11:30:330
R\$ 3.386,2900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:11:52:513
R\$ 3.386,2800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:11:57:590
R\$ 3.386,2700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:12:16:110
R\$ 3.386,2600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:12:22:127
R\$ 3.386,2500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:12:40:427
R\$ 3.386,2400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:12:45:740
R\$ 3.386,2300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:13:03:880
R\$ 3.386,2200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:13:10:250
R\$ 3.386,2100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:13:29:440
R\$ 3.386,2000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:13:33:833
R\$ 3.386,1900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:13:53:183
R\$ 3.386,1800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:13:58:370
R\$ 3.386,1700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:14:17:470
R\$ 3.386,1600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:14:21:927
R\$ 3.386,1500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:14:40:507
R\$ 3.386,1400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:14:46:400
R\$ 3.386,1300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:15:04:440
R\$ 3.386,1200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:15:10:007
R\$ 3.386,1100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:15:28:560
R\$ 3.386,1000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:15:34:487
R\$ 3.386,0900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:15:53:550
R\$ 3.386,0800	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:15:58:337
R\$ 3.386,0700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:16:17:407
R\$ 3.386,0600	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:16:22:590
R\$ 3.386,0500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:16:42:627
R\$ 3.386,0400	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:16:43:437

0.05042

R\$ 3.386,0300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:17:03:923
R\$ 3.386,0200	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:17:05:263
R\$ 3.236,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 13:17:12:470
R\$ 3.235,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 13:17:29:863

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:30:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 13:19:30	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 13:19:30	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:21:39	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 14:15:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35.
Recusa de proposta	17/04/2023 08:00:21	Recusa da proposta. Fornecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 690,0000. Motivo: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Recusa de proposta	17/04/2023 10:29:30	Recusa da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 1.268,8300. Motivo: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Recusa de proposta	17/04/2023 10:29:59	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA, CNPJ/CPF: 32.850.995/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 1.270,5000. Motivo: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Recusa de proposta	17/04/2023 10:34:57	Recusa da proposta. Fornecedor: PEDRO G.FERNANDES, CNPJ/CPF: 08.945.027/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 2.450,0000. Motivo: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 10:46:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 10:50:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	17/04/2023 10:55:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Item: 2 - Caixa som**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA <b>Marca:</b> KSR <b>Fabricante:</b> KSR <b>Modelo / Versão:</b> K1	Sim	Sim	5	R\$ 3.100,0000	R\$ 15.500,0000	03/04/2023 17:40:34
01.682.745/0001-40	ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA <b>Marca:</b> KSR <b>Fabricante:</b> KSR <b>Modelo / Versão:</b> K-1	Sim	Sim	5	R\$ 5.200,0000	R\$ 26.000,0000	13/04/2023 20:34:18
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa Ativa KSR Pro K1 1000W RMS Bluetooth E BT LINK Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima RMS: 1000W - Woofer: 700W (Classe D) - Driver: 300W (Casse A/B) - SPL Máximo: 127dB - THD: <1% - Impedância XLR: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 XLR (Mix Out) - 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e RMS nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas - Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1 • Canais							

de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2 • Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz - Ângulo do monitor: ambos os lados - Soquete de tripé de 35 mm, - Alças: 4 - Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8" x 17,3" x 14,4") - Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg Incluir: 01 - Caixa Ativa KSR K1 01 - Controle remoto

**Porte da empresa:** ME/EPP

09.087.468/0001-30 TECNO TRADE Sim Sim 5 R\$ 5.219,0000 R\$ 26.095,0000 03/04/2023 13:40:34

COMERCIO E  
SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS E  
SONORIZACAO  
LTDA.

010425

**Marca:** JBL  
**Fabricante:** JBL  
**Modelo / Versão:** JBL MAX15

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.850.995/0001-76 COMERCIAL TRES Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 31/03/2023 09:50:41

**Marca:** ARKO AUDIO  
**Fabricante:** ARKO AUDIO  
**Modelo / Versão:** HERA 15 A DSP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP; Caixa de som bi-amplificada profissional; Potência total (RMS/Pico) 1000 Watts RMS / 2200 Watts Pico; Potência por componente (RMS/Pico): (LF) 800 Watts RMS / 1800 Watts Pico, (HF) 200 Watts RMS / 400 Watts Pico; Tipo do amplificador: Bi-Amp Classe D; Alto falante de 15 polegadas (381mm); Driver com diafragma de titânio de uma polegada (34mm); Resposta de frequência (-6dB): 45hz - 20khz; Resposta de frequência (-10dB) 40hz - 20khz; Ângulo de cobertura: (H) 90° x (V) 75°; SPL máximo: 132dB@1m Pico, 126dB@1m Contínuo; Controle de gerenciamento via DSP: 5 Presets (normal, DJ, voz, ao vivo e flat); Bluetooth Digital Player; Entrada para dispositivos USB e SD Card; Led Indicadores: Display LCD para player digital, 3x Led's (power, sinal, clip); Inputs: 3 canais (2x XLR Combo, 1x RCA Estéreo); Output: 1x XLR macho; AC power e consumo: Bivolt (100 VAC, 2.1A / 120, 1.9 A / 230 VAC, 1.1A; Consumo standby: 0.2 A em qualquer voltagem; Fabricada em ABS; Sistema FLY: 3xM10; Cor: Preta; Dimensões (AxLxP): 760 x 480 x 410mm; Peso: 22,0kg / 48,50 lb. Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.338.161/0001-08 SONOTE SOLUCOES Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 10/04/2023 20:25:28

EM TECNOLOGIA  
LTDA

**Marca:** JBL  
**Fabricante:** JBL  
**Modelo / Versão:** Eon 615

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615

**Porte da empresa:** ME/EPP

00.061.511/0001-13 DIGITO COMERCIAL Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 13/04/2023 17:14:55

**Marca:** JBL  
**Fabricante:** JBL  
**Modelo / Versão:** EON 615

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.945.027/0001-69 PEDRO Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 13/04/2023 17:38:38

G.FERNANDES  
**Marca:** alto  
**Fabricante:** alto  
**Modelo / Versão:** Alto TS315

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CAIXA DUAS VIAS 15"" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15"" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5"" POLEGADAS. COM BIAMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

11.502.318/0001-97 CARVALHO Sim Sim 5 R\$ 5.219,6600 R\$ 26.098,3000 14/04/2023 08:18:32

MIRANDA  
EMPREENDEIMENTOS  
LTDA  
**Marca:** ELECTRO-VOICE  
**Fabricante:** ELECTRO-VOICE  
**Modelo / Versão:** ZLX15-BT

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM ATIVA: SPL máximo: 127 dB; Cobertura (H x V): 90° x 60°; Classificação de potência: 1.000 W; Transdutor LF: EVS-15L, woofer de 380 mm (15 pol); Transdutor HF: DH-1K; Conectores: (2) conectores combo XLR/TRS, (1) entrada de 3,5 mm e (1) saída de link XLR; Gabinete: Polipropileno; Tela: Aço de calibre 18 com revestimento em pó; Dimensões (A x L x P): 685 mm x 426 mm x 383

mm (27 pol x 17 pol x 15 pol); Peso líquido: 17,3 kg (38,0 lb); Peso de envio: 23,0 kg (50,78 lb); Consumo de energia: 100 - 240 V~, 50 - 60 Hz, 0,8 - 0,5 A.

**Porte da empresa:** ME/EPP

050426

37.348.536/0001-02 ANDEROX Sim Sim 5 R\$ 5.666,6700 R\$ 28.333,3500 31/03/2023 14:55:56  
COMERCIO  
AUDIOVISUAL LTDA

**Marca:** KSR

**Fabricante:** KSR

**Modelo / Versão:** Pro K1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima RMS: 1000W - Woofer: 700W (Classe D) - Driver: 300W (Casse A/B) - SPL Máximo: 127dB - THD: <1% - Impedância XLR: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 XLR (Mix Out) - 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e RMS nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas - Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1 • Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2 • Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz - Ângulo do monitor: ambos os lados - Soquete de tripé de 35 mm, - Alças: 4 - Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8 "x 17,3" x 14,4 ") - Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg Inclui: 01 - Caixa Ativa KSR K1 01 - Controle remoto

**Porte da empresa:** ME/EPP

27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO Sim Sim 5 R\$ 6.000,0000 R\$ 30.000,0000 04/04/2023 08:00:07  
ELETRONICO LTDA

**Marca:** KSR/ K1

**Fabricante:** KSR/ K1

**Modelo / Versão:** KSR /K1

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-10dB): 32hz - 23Khz - Resposta em frequência (-3dB): 39hz - 20Khz - Crossover: 24dB em 2Khz - Potência Máxima RMS: 1000W - Woofer: 700W (Classe D) - Driver: 300W (Casse A/B) - SPL Máximo: 127dB - THD: <1% - Impedância XLR: 8K ohms - Impedância P10 (Hi-Z): 1Mega ohms - Saída: 1 XLR (Mix Out) - 4 Modos DSP (Music, Live, Monitor, Sub) - Limiter de Pico e RMS nas entradas - Proteção térmica na fonte e amplificador - Led frontal com chave de (On/Off) - 4 Fly Points para içamento (2 sup, 2 inf) - MP3 Player - Pen drive e sd card navegável para pastas - Conexão bluetooth com espelhamento para outra K1 Canais de Entradas: 1 - XLR balanc. x loop XLR out macho 2 - 2 x P10 3 - RCA + P2 Alimentação: CA: 100-120 VCA 50/60 Hz; 230-240VAC 50 / 60Hz - Ângulo do monitor: ambos os lados - Soquete de tripé de 35 mm, - Alças: 4 - Dimensões (C x L x A): 706 mm x 438 mm x 364 mm (27,8 x 17,3 x 14,4 ) - Peso Liq: 17 kg - Peso Bruto: 21 kg Inclui: 01 - Caixa Ativa KSR K1 01 - Controle remoto

**Porte da empresa:** ME/EPP

22.816.315/0001-44 INCOTECH Sim Sim 5 R\$ 6.900,0000 R\$ 34.500,0000 13/04/2023 16:16:24  
COMPANY LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** EON615

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.900,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 6.000,0000	27.669.022/0001-03	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.666,6700	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,6600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.219,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.200,0000	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.100,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 5.190,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:12:383
R\$ 5.000,0000	37.348.536/0001-02	14/04/2023 08:31:35:840
R\$ 4.990,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:31:39:140
R\$ 4.989,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:34:07:217
R\$ 4.979,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:34:11:730
R\$ 4.978,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:34:37:940
R\$ 4.968,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:34:47:477
R\$ 4.967,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:01:233
R\$ 4.957,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:04:607
R\$ 4.957,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:07:297
R\$ 4.947,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:12:873
R\$ 4.947,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:18:040
R\$ 4.937,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:20:773

R\$ 4.937,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:23:657
R\$ 4.927,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:28:250
R\$ 4.927,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:29:350
R\$ 5.215,0000	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:35:33:850
R\$ 4.917,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:36:950
R\$ 4.917,9400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:40:150
R\$ 4.907,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:44:850
R\$ 4.907,9300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:45:743
R\$ 4.915,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:35:48:693
R\$ 4.897,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:35:54:330
R\$ 4.897,9200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:35:56:850
R\$ 4.906,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:35:58:060
R\$ 4.887,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:02:143
R\$ 4.887,9100	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:07:670
R\$ 4.877,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:10:750
R\$ 4.880,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:36:11:507
R\$ 4.877,9000	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:13:267
R\$ 4.867,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:18:000
R\$ 4.867,8900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:23:963
R\$ 4.857,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:25:900
R\$ 4.870,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:36:26:413
R\$ 4.857,8800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:29:573
R\$ 4.847,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:33:930
R\$ 4.847,8700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:34:680
R\$ 4.837,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:41:103
R\$ 4.837,8600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:45:930
R\$ 4.827,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:49:003
R\$ 4.840,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:36:49:423
R\$ 4.827,8500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:36:50:990
R\$ 4.817,8500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:36:57:070
R\$ 4.817,8400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:02:213
R\$ 4.807,8400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:05:240
R\$ 4.807,8300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:07:327
R\$ 4.820,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:37:11:853
R\$ 4.797,8300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:13:367
R\$ 4.797,8200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:18:563
R\$ 4.787,8200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:21:380
R\$ 4.700,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:37:22:990
R\$ 4.699,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:23:710
R\$ 4.689,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:29:390
R\$ 4.689,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:34:967
R\$ 4.679,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:37:203
R\$ 4.679,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:40:103
R\$ 4.669,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:44:127
R\$ 4.669,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:37:45:707
R\$ 4.659,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:37:57:383
R\$ 4.659,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:03:053
R\$ 4.650,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:03:570
R\$ 4.640,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:04:583
R\$ 4.639,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:08:707
R\$ 4.629,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:13:210
R\$ 4.629,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:13:793
R\$ 4.620,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:19:530
R\$ 4.610,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:21:087
R\$ 4.609,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:25:083
R\$ 4.600,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:27:260
R\$ 4.590,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:28:900
R\$ 4.589,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:30:303
R\$ 4.579,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:38:663
R\$ 4.579,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:42:620

00427

R\$ 4.550,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:38:43:707
R\$ 4.540,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:46:843
R\$ 4.539,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:48:230
R\$ 4.529,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:38:54:187
R\$ 4.529,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:38:59:003
R\$ 4.500,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:00:653
R\$ 4.490,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:02:133
R\$ 4.489,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:04:590
R\$ 4.479,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:12:013
R\$ 4.480,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:12:643
R\$ 4.479,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:15:380
R\$ 4.469,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:19:540
R\$ 4.469,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:21:053
R\$ 4.459,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:26:583
R\$ 4.459,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:31:807
R\$ 4.450,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:32:567
R\$ 4.440,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:33:957
R\$ 4.439,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:37:450
R\$ 4.429,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:41:790
R\$ 4.429,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:43:123
R\$ 4.430,0000	00.061.511/0001-13	14/04/2023 08:39:45:793
R\$ 4.419,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:50:140
R\$ 4.419,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:53:883
R\$ 4.409,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:39:57:750
R\$ 4.409,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:39:59:537
R\$ 4.399,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:06:370
R\$ 4.399,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:10:820
R\$ 4.389,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:15:413
R\$ 4.389,9400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:16:443
R\$ 4.379,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:28:320
R\$ 4.379,9300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:32:933
R\$ 4.369,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:36:177
R\$ 4.369,9200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:38:597
R\$ 4.359,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:44:563
R\$ 4.359,9100	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:40:49:343
R\$ 4.349,9100	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:40:59:247
R\$ 4.349,9000	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:01:223
R\$ 4.339,9000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:07:383
R\$ 4.339,8900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:11:987
R\$ 4.329,8900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:16:157
R\$ 4.329,8800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:17:780
R\$ 4.319,8800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:28:773
R\$ 4.319,8700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:34:207
R\$ 4.309,8700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:36:830
R\$ 4.309,8600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:39:263
R\$ 4.299,8600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:43:947
R\$ 4.299,8500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:44:840
R\$ 4.200,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:41:50:460
R\$ 4.190,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:51:443
R\$ 4.189,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:41:56:293
R\$ 4.179,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:41:59:710
R\$ 4.179,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:01:977
R\$ 4.169,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:07:440
R\$ 4.169,9700	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:12:763
R\$ 4.159,9700	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:14:607
R\$ 4.159,9600	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:18:283
R\$ 4.149,9600	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:21:947
R\$ 4.149,9500	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:23:897
R\$ 4.139,9500	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:28:913
R\$ 4.139,9400	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:34:733

R\$ 4.129,9400	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:37:510
R\$ 4.129,9300	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:40:433
R\$ 4.119,9300	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:45:737
R\$ 4.119,9200	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:51:620
R\$ 4.109,9200	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:42:53:667
R\$ 3.900,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:42:55:633
R\$ 3.899,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:42:56:820
R\$ 3.889,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:43:00:890
R\$ 3.889,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:02:440
R\$ 3.700,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:43:03:957
R\$ 3.699,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:08:007
R\$ 3.689,9900	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:43:08:770
R\$ 3.689,9800	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:13:680
R\$ 3.500,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:43:15:450
R\$ 3.679,9800	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:43:16:090
R\$ 3.499,9900	01.682.745/0001-40	14/04/2023 08:43:19:233
R\$ 3.000,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:43:21:877
R\$ 5.200,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:44:10:293
R\$ 5.190,0000	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:45:10:073
R\$ 5.180,0000	11.502.318/0001-97	14/04/2023 08:46:58:093

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:30:05	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 08:48:59	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 08:48:59	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:22:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:39:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:04:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. - CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 3 - Equipamento especializado de ensaio fotografico

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.816.315/0001-44	INCOTECH COMPANY LTDA <b>Marca:</b> Sony <b>Fabricante:</b> Sony <b>Modelo / Versão:</b> Alpha A6400 Mirrorless c/ Lente 18-135mm OSS <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Equipamento Especializado De Ensaio Fotográfico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610 <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	1	R\$ 19.000,0000	R\$ 19.000,0000	13/04/2023 16:16:24
07.139.780/0001-02	TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA <b>Marca:</b> Sony <b>Fabricante:</b> Sony <b>Modelo / Versão:</b> ILCE6400L <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CÂMERA DIGITAL COM LENTE 16 -50MM - PRETO -ILCE-6400L. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI -FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F,	Sim	Sim	1	R\$ 19.000,0000	R\$ 19.000,0000	13/04/2023 18:10:27

GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 16 - 50MM, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS,

**Porte da empresa:** ME/EPP

46.163.583/0001-72 COMPUTECH Sim Sim 1 R\$ 19.005,0000 R\$ 19.005,0000 13/04/2023  
EQUIPAMENTOS 19:41:56  
LTDA

**Marca:** SONY

**Fabricante:** SONY

**Modelo / Versão:** ILCE-6400M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN. SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÊ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039

**Porte da empresa:** ME/EPP

46.450.159/0001-09 46.450.159 Sim Sim 1 R\$ 19.009,0000 R\$ 19.009,0000 13/04/2023  
WILIAM MARCOS 09:33:22  
GOMES

**Marca:** SONY

**Fabricante:** SONY

**Modelo / Versão:** ALPHA A6400 MIRRORLESS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÊ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, I.E NS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE,



RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMERA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

47.417.848/0001-84	47.417.848	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	03/04/2023
							21:34:22

Marca: sony

Fabricante: sony

Modelo / Versão: sony

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO - ILCE -6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI -FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F / 3.5 -5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC -UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPAS DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPAS DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPAS TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP -BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHO, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMERA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

32.469.615/0001-58	WA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	12/04/2023
							14:28:22

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO - ILCE -6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY,

0.50432

RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F / 3.5 -5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPO, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP -BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LENS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

Porte da empresa: ME/EPP

07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	13/04/2023	16:58:34
--------------------	---------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------	----------

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA 6400 + LENTE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM. SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPO, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOACTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7

(29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

46.476.518/0001-05	SUNGRID ENGENHARIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 19.009,8800	13/04/2023 22:32:02
--------------------	-------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Marca:** SONY

**Fabricante:** SONY

**Modelo / Versão:** ALPHA A6400 MIRRORLESS + 18-135MM

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO - ILCE -6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI -FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E - MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F / 3.5 -5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLuíDOS, ADAPTADOR AC: AC -UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP -BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, 1,00 UN 19.009,88 19.009,88 DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLuíDO, BATERIAS INCLuíDAS SIM, INCLuíDO, NÚMERO DE LENTES INCLuíDAS, 1, INCLuíDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLuíDO, NÃO, INCLuíDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLuíDO, ADAPTADOR AC INCLuíDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCITION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.009,8800	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,8800	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,8800	32.469.615/0001-58	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.009,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.005,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.000,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 19.000,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 18.900,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:31:53:983
R\$ 18.950,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:32:36:557
R\$ 18.850,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:32:49:737
R\$ 18.800,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:32:55:127
R\$ 18.790,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:35:06:057
R\$ 18.750,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:35:10:510
R\$ 18.749,5000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:35:27:440

R\$ 18.740,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:35:33:553
R\$ 18.730,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:38:09:643
R\$ 18.720,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:19:120
R\$ 18.710,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:38:28:473
R\$ 18.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:34:313
R\$ 18.682,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:38:38:263
R\$ 18.650,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:50:013
R\$ 18.632,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:38:50:440
R\$ 18.600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:38:57:153
R\$ 18.582,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:38:57:573
R\$ 18.000,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:39:02:597
R\$ 17.982,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:39:03:113
R\$ 17.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:39:09:540
R\$ 17.482,2200	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:39:09:913
R\$ 17.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:14:053
R\$ 16.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:39:22:487
R\$ 18.709,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:39:37:657
R\$ 16.800,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:39:45:070
R\$ 16.799,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:40:02:393
R\$ 16.750,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:40:06:277
R\$ 16.749,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:40:22:457
R\$ 16.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:40:26:753
R\$ 16.745,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:40:32:570
R\$ 16.450,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:40:36:030
R\$ 16.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:40:42:790
R\$ 16.299,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:40:58:570
R\$ 16.000,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:41:05:073
R\$ 15.999,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:41:20:690
R\$ 15.950,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:41:26:393
R\$ 15.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:41:32:380
R\$ 17.482,2100	32.469.615/0001-58	14/04/2023 08:41:35:497
R\$ 15.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:41:42:937
R\$ 15.600,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:41:50:060
R\$ 15.500,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:05:873
R\$ 15.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:12:523
R\$ 15.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:15:970
R\$ 14.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:22:320
R\$ 14.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:26:357
R\$ 14.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:32:010
R\$ 14.499,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:41:897
R\$ 14.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:42:47:127
R\$ 14.299,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:42:58:303
R\$ 14.200,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:04:683
R\$ 14.199,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:08:957
R\$ 13.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:13:550
R\$ 13.890,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:17:253
R\$ 13.600,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:23:797
R\$ 13.599,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:26:660
R\$ 13.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:33:560
R\$ 13.499,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:43:853
R\$ 13.400,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:43:49:327
R\$ 13.399,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:43:55:967
R\$ 13.250,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:03:310
R\$ 13.249,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:10:247
R\$ 13.200,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:14:663
R\$ 13.199,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:19:577
R\$ 17.000,0000	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:44:21:573
R\$ 13.100,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:28:387
R\$ 13.099,5000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:34:310
R\$ 12.990,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:44:39:750

R\$ 12.989,9000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:44:56:870
R\$ 12.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:01:930
R\$ 12.899,5100	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:05:533
R\$ 12.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:10:333
R\$ 12.799,9200	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:16:453
R\$ 12.700,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:23:237
R\$ 12.699,1200	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:31:260
R\$ 12.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:35:657
R\$ 12.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:41:087
R\$ 11.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:46:933
R\$ 11.800,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:50:540
R\$ 11.700,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:45:55:533
R\$ 11.600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:45:58:353
R\$ 11.500,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:46:08:477
R\$ 11.400,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:46:58:443
R\$ 16.999,9900	32.469.615/0001-58	14/04/2023 08:47:01:827
R\$ 11.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:47:07:183
R\$ 11.250,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:47:19:473
R\$ 11.200,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:47:27:720
R\$ 11.150,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:47:31:567
R\$ 11.100,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:47:35:913
R\$ 16.500,0000	46.476.518/0001-05	14/04/2023 08:47:47:640
R\$ 11.010,1100	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:47:55:217
R\$ 10.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:02:437
R\$ 10.888,8800	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:14:260
R\$ 10.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:18:957
R\$ 10.700,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:27:527
R\$ 10.650,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:38:853
R\$ 10.500,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:43:367
R\$ 10.450,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:48:47:970
R\$ 10.000,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:48:53:680
R\$ 9.999,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:49:05:913
R\$ 14.000,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:49:16:110
R\$ 13.999,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:49:34:697
R\$ 13.500,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:50:17:743
R\$ 13.499,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:23:100
R\$ 13.300,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:50:25:367
R\$ 13.299,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:50:47:170
R\$ 12.999,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:50:59:803
R\$ 12.998,9900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:51:20:133
R\$ 9.950,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:51:26:130
R\$ 9.949,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 08:51:33:623
R\$ 9.940,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:52:00:033
R\$ 12.998,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:53:31:083
R\$ 12.998,9700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:53:33:970
R\$ 12.998,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:53:47:307
R\$ 12.998,9500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:06:420
R\$ 12.998,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:54:09:570
R\$ 12.998,9300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:29:153
R\$ 12.998,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:54:31:993
R\$ 12.998,9100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:54:51:400
R\$ 12.998,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:54:54:330
R\$ 12.998,8900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:14:813
R\$ 12.998,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:55:17:557
R\$ 12.998,8700	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:37:407
R\$ 12.998,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:55:40:443
R\$ 12.998,8500	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:55:58:877
R\$ 12.998,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:56:03:807
R\$ 12.998,8300	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:21:893
R\$ 12.998,8200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:56:26:083

R\$ 12.998,8100	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:56:44:770
R\$ 12.998,8000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:56:49:377
R\$ 12.500,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:56:55:247
R\$ 12.998,7900	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:57:14:920
R\$ 12.499,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:58:07:710
R\$ 12.000,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:59:12:603
R\$ 11.800,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:59:32:223
R\$ 11.000,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 09:00:05:440
R\$ 9.939,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:01:55:407
R\$ 9.930,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:02:06:833
R\$ 9.920,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:02:22:707
R\$ 9.910,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:02:33:143
R\$ 9.900,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:03:09:873
R\$ 9.899,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:03:46:420
R\$ 9.800,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:03:57:263
R\$ 9.780,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:05:31:953
R\$ 9.700,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:05:55:373
R\$ 9.699,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:06:07:617
R\$ 9.698,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:06:50:980
R\$ 9.650,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:08:11:383
R\$ 9.649,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:08:21:600
R\$ 9.620,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:08:36:393
R\$ 9.619,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:09:05:697
R\$ 9.600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:09:18:103
R\$ 9.590,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:10:06:337
R\$ 9.550,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:10:23:130
R\$ 9.530,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:11:08:077
R\$ 9.500,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:11:33:923
R\$ 9.490,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:13:23:763
R\$ 9.450,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:13:43:007
R\$ 9.400,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:14:44:723
R\$ 9.399,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:15:02:227
R\$ 9.398,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:15:49:387
R\$ 9.390,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:17:19:933
R\$ 9.300,0000	07.139.780/0001-02	14/04/2023 09:18:10:663
R\$ 9.389,5000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:19:56:717
R\$ 9.290,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:20:43:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:30:07	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 09:22:44	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:22:44	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:22:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:26:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	17/04/2023 08:30:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 4 - Câmera digital

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	----------------------	----------------------	------------	-------------	--------------	-----------------------

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 1 R\$ 4.849,4100 R\$ 4.849,4100 03/04/2023 21:34:22

KAROLINA  
RAMOS  
BARELLA

**Marca:** ZHIYUN  
**Fabricante:** ZHIYUN  
**Modelo / Versão:** ZHIYUN

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane-M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (inclinação): 310° Suporta Equipamentos 130g a 720g Conectividade Porta: 1 x USB (Energia) Protocolo Wireless: Bluetooth 4.2, Wi-Fi Bateria Tempo de Execução da Bateria: 7horas Tensão operacional: 9.8 a 12.6 VDC Corrente de funcionamento: 200 a 3000mA Itens Inclusos: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane M2 Handheld Prato de Liberação Rápida Alça de mão Mini tripé Parafuso de mão Clipe para Montagem de Smartphone Cabo Micro-USB tipo C Case Distribuidor Oficial Zhiyun Câmeras Sony Compatíveis: Sony Mirrorless a6600 / ILCE-6600 Sony Mirrorless a6500 / ILCE-6500 Sony Mirrorless a6400 / ILCE-6400 Sony Mirrorless a6300 / ILCE-6300 Sony Mirrorless a6100 / ILCE-6100 Sony Mirrorless a6000 / ILCE-6000 Sony Mirrorless a5100 / ILCE-5100 Sony DSC-RX0 Sony DSC-RX100M4 Sony DSC-RX100M5 Sony DSC-RX100M5A Sony DSC-RX100M6 Sony DSC-HX90 Sony DSC-HX99 Sony DSC-RX0M2 Sony DSC-RX100M7 Lentes Sony Compatíveis: Sony Sonnar T\* FE 55mm F1.8 ZA Sony Sonnar T\* FE 35mm F2.8 ZA Sony E 35mm F1.8 OSS Sony FE 50mm F1.8 Sony FE 50mm F2.8 Sony FE 28mm F2 Sony E 16mm F2.8 Sony E 20mm F2.8 Sony E 30mm F3.5 Sony E 10-18mm F4 OSS Sony Vario-Tessar T\* E 16-70mm F4 ZA OSS Sony E PZ 16-50MM F3.5-5.6 OSS Sigma 30mm F1.4 DC DN Entre outras Lentes Sony. Câmeras Canon Compatíveis: Canon Mirrorless M50 Canon Mirrorless M5 Canon Mirrorless M6 Canon Mirrorless M100 Canon PowerShot G3X Canon PowerShot G9X Mark II Canon PowerShot G7X Mark III Lentes Canon Compatíveis: Canon EF-M 15-45mm f/3.5-6.3 IS STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Canon EF-M 22mm f/2 STM Canon EF-M 32mm f/1.4 STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Entre outras Lentes Canon. Câmeras Panasonic Compatíveis Panasonic Lumix DMC-GX85 Panasonic Lumix GF10KGK Panasonic Lumix DC-GX9KGK Panasonic Lumix DC-GX9GK Panasonic Lumix DC-ZS220GK Panasonic Lumix DMC-ZS110GK Panasonic Lumix DC-LX100M2GK Panasonic Lumix DMC-LX10GK Lentes Panasonic Compatíveis: Panasonic H-FS12060GK Panasonic H-X015GK/GKC Panasonic H-H025GK Panasonic H-X025GK/GKC Panasonic LUMIX G X VARIO PZ 14-42mm/F3.5-5.6 ASPH Panasonic H-HS043GK/GKC Panasonic H-IIS030GK/GKC Entre outras Lentes Panasonic. Câmeras de Ação Compatíveis: GoPro HERO5 GoPro HERO6 GoPro HERO7 GoPro HERO8 GoPro Sjcam Sj8 AIR Entre outras...

**Porte da empresa:** ME/EPP

46.450.159/0001-09 46.450.159 Sim Sim 1 R\$ 19.009,0000 R\$ 19.009,0000 12/04/2023 19:57:05

WILIAM  
MARCOS  
GOMES

**Marca:** SONY  
**Fabricante:** SONY  
**Modelo / Versão:** ALPHA A6400 MIRRORLESS

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COMLENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DELENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COMLENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPADO DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPADO DALENTE,LENTE CAPÔ, TAMPADO TRASEIRO DALENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COMLENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 19.009,0000	46.450.159/0001-09	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 4.849,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 08:49:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	14/04/2023 08:59:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:09:03	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 09:09:03	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:22:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 14:14:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84.
Aceite de proposta	17/04/2023 08:34:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA - CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84

Não existem intenções de recurso para o item

**Item: 5 - Disco rígido removível****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
35.651.342/0001-56	DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA <b>Marca:</b> PICHAU <b>Fabricante:</b> PICHAU <b>Modelo / Versão:</b> CORE I3 8GB 256GB SSD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Processador 1 x CORE I3 10105F 4.4GHZ TURBO 6MB 10ª GERAÇÃO LGA 1200 Placa mãe 1 x PLACA MAE MANCER H610M-DAWT, DDR4, SOCKET LGA1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, MCR-H610M-DAWT Memória 1 x Memoria Mancer Dantalion, 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz, CL22, Preta e Branca, MCR-DTLWHT3200-8GB Armazenamento 1 x HD Toshiba DT01-V, 1TB, 3.5, 5940RPM, Sata III 6GB/s, Cache 32MB, DT01ABA100V Fonte 1 x Fonte TGT Tomahawk 500W Preto, TMWK500 Gabinete 1 x Gabinete TGT Hal, Preto, TGT-HAL-SFBL01 Cabo HDMI 1 x Cabo HDMI 2.0 Fortrek, 4K Ultra HD, 1.5m, Preto, HD201 Cabo De Força 1 x Cabo de Força Pichau 1.2m, 3 Pinos, Vermelho, PG-PWC-RD01 Teclado 1 x Teclado Office BRIGHT Mouse 1 x Mouse Office BRIGHT <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 2.700,0000	R\$ 24.300,0000	12/04/2023 12:41:57
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA <b>Marca:</b> Evus <b>Fabricante:</b> Evus <b>Modelo / Versão:</b> Customizado <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 2.758,0000	R\$ 24.822,0000	13/04/2023 16:28:06
40.689.972/0001-50	HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> SKUL <b>Fabricante:</b> SKUL <b>Modelo / Versão:</b> B300 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> COMPUTADOR BUSINESS B300 DUAL CORE I3 6100 3.70GHZ MEM 16GB DDR4 SSD 512GB FONTE 200W LINUX SKUL <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	9	R\$ 2.758,8800	R\$ 24.829,9200	03/04/2023 10:45:02
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	9	R\$ 2.758,8800	R\$ 24.829,9200	03/04/2023 21:34:22



040439

**Marca:** skill**Fabricante:** skill**Modelo / Versão:** skill**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLOGLOADSOLUTIONS.COM/80PLU POWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

46.163.583/0001-72	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 2.946,0000 R\$ 26.514,0000	13/04/2023 19:41:56
--------------------	-----------------------------	-----	-----	---	--------------------------------	---------------------

**Marca:** MARCA PROPRIA**Fabricante:** MARCA PROPRIA**Modelo / Versão:** BUSINESS I3 GEN10**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLOGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

44.100.292/0001-00	ROKO PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	Sim	9	R\$ 3.000,0000 R\$ 27.000,0000	04/04/2023 00:15:56
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	---	--------------------------------	---------------------

**Marca:** NETUNO I3-10100F**Fabricante:** NETUNO I3-10100F**Modelo / Versão:** NETUNO I3-10100F**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROCOMPUTADOR RAM 4GB, TECLADO, MOUSE, SSD 240GB**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.000,0000	44.100.292/0001-00	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.946,0000	46.163.583/0001-72	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.758,8800	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.758,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.758,0000	30.747.960/0001-80	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.700,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 2.699,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:09:07:203
R\$ 2.699,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:10:19:597
R\$ 2.698,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:10:20:653
R\$ 2.690,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:11:33:810
R\$ 2.689,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:34:100
R\$ 2.678,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:11:38:787
R\$ 2.677,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:39:530
R\$ 2.600,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:11:43:227
R\$ 2.599,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:11:44:077
R\$ 2.588,0000	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:13:19:243
R\$ 2.587,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:13:20:287
R\$ 2.585,0000	44.100.292/0001-00	14/04/2023 09:16:45:157
R\$ 2.584,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:16:45:403
R\$ 2.500,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:17:14:520
R\$ 2.499,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:15:373
R\$ 2.450,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:17:31:960
R\$ 2.449,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:32:560
R\$ 2.400,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:17:43:287
R\$ 2.399,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:17:43:463
R\$ 2.350,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:18:13:167
R\$ 2.349,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:14:357
R\$ 2.347,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:18:21:313
R\$ 2.346,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:18:21:633
R\$ 2.584,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:18:56:073
R\$ 2.340,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:19:14:760
R\$ 2.339,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:19:15:163
R\$ 2.465,1100	44.100.292/0001-00	14/04/2023 09:19:43:533
R\$ 2.465,1000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:19:56:343
R\$ 2.339,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:20:10:640

019440

R\$ 2.338,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:20:11:377
R\$ 2.338,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:21:14:513
R\$ 2.337,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:21:14:867
R\$ 2.335,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:22:19:120
R\$ 2.334,9900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:20:137
R\$ 2.334,9800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:25:487
R\$ 2.334,9700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:26:537
R\$ 2.334,9600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:27:330
R\$ 2.334,9500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:28:307
R\$ 2.334,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:28:727
R\$ 2.334,9300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:29:227
R\$ 2.334,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:29:747
R\$ 2.334,9100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:30:100
R\$ 2.334,9000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:30:263
R\$ 2.334,8900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:31:003
R\$ 2.334,8800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:31:263
R\$ 2.334,8700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:31:947
R\$ 2.334,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:33:867
R\$ 2.334,8500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:34:660
R\$ 2.334,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:34:860
R\$ 2.334,8300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:35:563
R\$ 2.334,8200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:37:273
R\$ 2.334,8100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:38:247
R\$ 2.334,8000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:38:800
R\$ 2.334,7900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:40:097
R\$ 2.334,7800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:41:243
R\$ 2.334,7700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:41:870
R\$ 2.334,7600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:51:883
R\$ 2.334,7500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:52:750
R\$ 2.334,7400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:52:987
R\$ 2.334,7300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:53:697
R\$ 2.334,7200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:53:990
R\$ 2.334,7100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:55:477
R\$ 2.334,7000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:56:030
R\$ 2.334,6900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:56:427
R\$ 2.334,6800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:57:920
R\$ 2.334,6700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:58:187
R\$ 2.334,6600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:22:58:527
R\$ 2.334,6500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:22:59:100
R\$ 2.334,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:08:083
R\$ 2.334,6300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:09:073
R\$ 2.334,6200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:10:037
R\$ 2.334,6100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:10:873
R\$ 2.334,6000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:11:167
R\$ 2.334,5900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:11:837
R\$ 2.334,5800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:12:177
R\$ 2.334,5700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:12:710
R\$ 2.334,5600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:13:200
R\$ 2.334,5500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:13:627
R\$ 2.334,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:14:220
R\$ 2.334,5300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:14:570
R\$ 2.334,5200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:15:580
R\$ 2.334,5100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:16:350
R\$ 2.334,5000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:16:763
R\$ 2.334,4900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:18:133
R\$ 2.334,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:18:773
R\$ 2.334,4700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:19:050
R\$ 2.334,4600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:19:480
R\$ 2.334,4500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:19:983
R\$ 2.334,4400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:20:377

R\$ 2.334,4300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:20:860
R\$ 2.334,4200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:21:387
R\$ 2.334,4100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:21:773
R\$ 2.334,4000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:22:357
R\$ 2.334,3900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:22:700
R\$ 2.334,3800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:23:313
R\$ 2.334,3700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:23:567
R\$ 2.334,3600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:23:850
R\$ 2.334,3500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:24:513
R\$ 2.334,3400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:24:857
R\$ 2.334,3300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:25:390
R\$ 2.334,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:25:857
R\$ 2.334,3100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:26:303
R\$ 2.334,3000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:26:990
R\$ 2.334,2900	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:28:107
R\$ 2.334,2800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:28:417
R\$ 2.334,2700	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:29:017
R\$ 2.334,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:29:420
R\$ 2.334,2500	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:29:943
R\$ 2.334,2400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:30:550
R\$ 2.334,2300	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:30:823
R\$ 2.334,2200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:31:413
R\$ 2.334,2100	30.747.960/0001-80	14/04/2023 09:23:31:770
R\$ 2.334,2000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:32:770
R\$ 2.200,0900	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:23:32:843
R\$ 2.200,0800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:23:33:450
R\$ 2.199,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:24:38:783
R\$ 2.198,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:10:863
R\$ 2.197,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:26:23:020
R\$ 2.196,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:26:24:233
R\$ 2.195,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:27:55:533
R\$ 2.194,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:27:56:633
R\$ 2.100,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 09:28:03:343

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:09:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:30:04	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 09:30:04	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:23:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:38:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:22:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56

Não existem intenções de recurso para o item

#### Item: 6 - Microfone

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.087.468/0001-30	TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E	Sim	Sim	8	R\$ 656,0000	R\$ 5.248,0000	03/04/2023 13:40:35

SONORIZACAO  
LTDA.

**Marca:** LYCO  
**Fabricante:** LYCO  
**Modelo / Versão:** UH07M

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESPOSTA FREQUÊNCIA 75 A 12 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALCANCE ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 9 V, PADRÃO UNIDIRECIONAL, SENSIBILIDADE 30 DB

**Porte da empresa:** ME/EPP

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 8 R\$ 656,5700 R\$ 5.252,5600 03/04/2023 21:34:22

KAROLINA  
RAMOS BARELLA

**Marca:** lyco  
**Fabricante:** lyco  
**Modelo / Versão:** lyco

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Sem Fio Multifrequencial Lyco Profissional Duplo De Mao Uhf Uh08mm 52 Frequências Características 52 Frequências UHF Duplo Canal de Transmissão Baixo ruído de manuseio Sistema Multi Frequências Display Digital Microfone dinâmico Funcionamento com 2 pilhas AA Diversity com 2 antenas booster de recepção Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10 Sistema mão Especificações Alcance médio: 100 mts Resposta de Frequência: 50 Hz ~ 15 KHz (+- 3 dB) Relação sinal - ruído: 98dB T.H.D.: 0,1% Nível de saída de áudio: XLR: -30 dBV, P10: -8dBV Estabilidade de frequência: +- 15KHz Conexão de saída: XLR balanceada P10 e não balanceada Alimentação: 2 pilhas AA Faixa de portadora de RF: 613,50 ~ 661,40 MHz Faixa de operação: 100m sob condições típicas Resposta em frequência de áudio: 40 a 15.000 Hz, +- 3 dB Rejeição de imagem: 60 dB típico Rejeição a espúrios: > 60 dB típico Distorção do sistema (referente a +- 15 KHz de desvio, modulação a 1 KHz): 0,1% de T.H.D. típico Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico Sistema de mão Itens Inclusos 1 Receptor sem fio com 2 antenas 2 Microfones de mão 1 Cabo P10/P101 Fonte de energia bivolt 1 Manual de instruções 1 Certificado de garantia

**Porte da empresa:** ME/EPP

07.260.725/0001-68 ITAMAR MAURI Sim Sim 8 R\$ 656,5700 R\$ 5.252,5600 13/04/2023 16:58:34

**Marca:** MTX  
**Fabricante:** MTX  
**Modelo / Versão:** 202/201686.MHZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A.

**Porte da empresa:** ME/EPP

08.945.027/0001-69 PEDRO Sim Sim 8 R\$ 656,5700 R\$ 5.252,5600 13/04/2023 17:38:38

**Marca:** lyco  
**Fabricante:** lyco  
**Modelo / Versão:** lyco uh08mm

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES.

**Porte da empresa:** ME/EPP

27.669.022/0001-03 CR3 COMERCIO Sim Sim 8 R\$ 1.000,0000 R\$ 8.000,0000 04/04/2023 08:00:07

ELETRONICO  
LTDA

**Marca:** VOKAL  
**Fabricante:** VOKAL  
**Modelo / Versão:** DVS100

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone Vokal Dvs100sm Sem Fio Uhf Com Maleta Características Gerais - Sistema sem fio Vokal - Modelo: Dvs100 Sm (Simples de Mão) Características do Receptor: - Receptor para um microfone (Transmissor de mão Ht-16) - Receptor Uhf com duas Antenas - 16 Frequências - Antenas Articuláveis - Tecla Power No painel Frontal - Saídas de áudio P-10 e Xlr - Controle de volume em ambas as saídas - Faixa de Frequência do Sinal Uhf: 470 - 698mhz - Método de Programação pi/4 Dqpsk - Estabilidade de Frequência: 20ppm - Largura de Banda: 2,5mhz - Relação sinal Ruído: Maior que 96 db - Sensibilidade de Recepção: -96 dbm - Total distorção Harmônica: 0,03% - Nível de Saída de Áudio: Xlr = 100mv, P-10 = 600mv (Sinal Referência: 100mv em 1khz). - Consumo de corrente: 85ma - Dimensões: 185 x 125 x 40 mm Alimentação: - Fonte Chaveada Usb Modelo: Cls-050100 - Requerimento de energia: 100 - 240Vac (50/60Hz) - Comprimento do Cabo: 1,15m - Conector tipo: Mini Usb x Usb - Tensão de Saída: +5Vdcx 1A - Segurança: Com dupla isolamento Características do Transmissor Ht-16: - Globo anatômico em estrutura metálica com espuma anti Puff interna - Leve e fácil de operar - Sintonia por Código Id - Teclas Power e Frequência (Troca de frequência com apenas um toque) - Display em Led com indicações de Canal, frequência e consumo de bateria. - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos) - Método de Programação pi/4 Dqpsk - Tipo de Modulação: Fm - Potência de transmissão: 10dbm - Resposta de Frequência: 30 - 20khz - Dreno nominal de Corrente: Menor que 100ma - Distância média de transmissão, 40 Mts (Sem obstáculos) Alimentação: - 2 x Pilhas Aa 1,5V ( Obs: O indicador de bateria do display do Transmissor começará a piscar quando as pilhas estiverem sem carga.) - Dimensões: Pt-16: 250 x 40 x 40mm Capsula: - Dinâmica unidirecional - Padrão polar Cardioide - Impedância 600 Ohms - Resposta de Frequência: 50Hz ~ 16Khz - Sensibilidade: -65.6 mais ou menos 3db em 1khz Conteúdo da Embalagem: - 1 Microfone Dvs100 Sm (Simples de Mão) - 1 Cabo P-10 x P-10 x 90cm - 1 Fonte de Alimentação com cabo Usb x Mini Usb x 1,15Mt - 2 Pilha Aa - 1 Manual de instruções

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.850.995/0001-76 COMERCIAL Sim Sim 8 R\$ 2.000,0000 R\$ 16.000,0000 31/03/2023 09:50:41

TRES ACORDES  
LTDA

**Marca:** LYCO  
**Fabricante:** LYCO  
**Modelo / Versão:** uh07m

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Microfone sem fio LYCO UH07M; Microfone de mão sem fio; 26 Frequências UHF; Baixo ruído de manuseio; Display Digital; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA;

Diversity com 2 antenas booster de recepção; Saída de áudio balanceada XLR e não balanceada P10; Sistema Mão - Alcance medio 100 mts - Resposta de frequência:50 hz ~ 15 khz - Relação sinal - ruido 98dB -T.H.D: 0,1% - Conexão de Saída: XLR balanceada p10 e não balanceada - Alimentação: 2pilas AA - Caixa de Portadora de RF:660,70 ~ 677,90 mhz - Faixa de Operação: 100m sob condições típicas - Resposta em frequência de audio: 50 a 15:000 hz - Rejeição de imagiem 60dB típico - Rejeição de esputios >60 dB típico - Distorção do sistema(referente a +/- 15 Khz de desvio, modulação a 1 Khz\* 0,1% de THD típico - Sensibilidade - 109 dB para 12dB - Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57°C - Vida de bateria: 10 horas. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Receptor sem fio com 2 antenas; 1 Microfone de mão; 1 Cabo P10/P10; 1 Fonte de energia bivolt1; Manual de instruções; 1 Certificado de garantia; Com validade da proposta, entrega, pagamento e garantia conforme edital, DECLARAMOS que nos preços cotados estão inclusos todas as taxas, tais como: FRETES, ENCARGOS, IMPOSTOS, LUCROS, etc; DECLARAMOS ainda que estamos de acordo com todos os termos e anexos do presente edital, e que somos MICROEMPRESA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.000,0000	32.850.995/0001-76	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.000,0000	27.669.022/0001-03	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,5700	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,5700	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,5700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 656,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 655,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:23:25:603
R\$ 650,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:30:05:850
R\$ 620,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:31:10:080
R\$ 619,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:32:40:587
R\$ 610,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:32:47:147
R\$ 600,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:33:29:150
R\$ 580,0000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:33:38:293
R\$ 570,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:33:53:453
R\$ 562,5000	09.087.468/0001-30	14/04/2023 09:34:03:413
R\$ 560,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:34:20:777

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:22:46	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 09:36:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:35:21	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:23:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:27:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68.
Aceite de proposta	17/04/2023 08:48:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 560,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER - CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68

**Não existem intenções de recurso para o item**

#### Item: 7 - Suporte microfone

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	5	R\$ 135,0000	R\$ 675,0000	03/04/2023 17:40:34
<b>Marca:</b> VECTOR <b>Fabricante:</b> VECTOR <b>Modelo / Versão:</b> PMV 01P SHT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM Suporte microfone - Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP							

39.236.457/0001-35	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 230,0000	R\$ 1.150,0000	13/04/2023 07:41:58
	<b>050444</b>						
	<b>Marca:</b> dagaz <b>Fabricante:</b> dagaz <b>Modelo / Versão:</b> suporte PEDESTAL PARA MICROFONE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> suporte PEDESTAL PARA MICROFONE <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	Sim	Sim	5	R\$ 230,5300	R\$ 1.152,6500	03/04/2023 21:34:22
	<b>Marca:</b> vetor <b>Fabricante:</b> vetor <b>Modelo / Versão:</b> vetor <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> pedestal de microfone vector pmv120p p/2-microfones s/haste telescópica pedestal de microfone vector PMV120P P/2-MICROFONES s/haste telescópica Características e Especificações: Marca: Vector Modelo: Pmv-02 Psht Sem haste Para microfone girafa Cor: Preto Tamanho / Altura máxima: 2,17M Modelo Ajustável Tipo de base: Tripé Tipo de suporte: Braço girafa SCANNER BROTHER ADS4700W ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCR OMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RIDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECC ÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
07.260.725/0001-68	ITAMAR MAURI MULLER	Sim	Sim	5	R\$ 230,5300	R\$ 1.152,6500	13/04/2023 16:58:34
	<b>Marca:</b> VISÃO <b>Fabricante:</b> VISÃO <b>Modelo / Versão:</b> 01 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
08.945.027/0001-69	PEDRO G.FERNANDES	Sim	Sim	5	R\$ 230,5300	R\$ 1.152,6500	13/04/2023 17:38:38
	<b>Marca:</b> ask <b>Fabricante:</b> ask <b>Modelo / Versão:</b> ask tpa <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> "PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM" <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						
27.669.022/0001-03	CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA	Sim	Sim	5	R\$ 1.000,0000	R\$ 5.000,0000	04/04/2023 08:00:07
	<b>Marca:</b> ASK <b>Fabricante:</b> ASK <b>Modelo / Versão:</b> TP <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Suporte microfone - Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP						

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	27.669.022/0001-03	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,5300	08.945.027/0001-69	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,5300	07.260.725/0001-68	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 230,0000	39.236.457/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 135,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 180,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:34:15:183
R\$ 134,0000	07.260.725/0001-68	14/04/2023 09:34:48:090
R\$ 229,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:32:063
R\$ 133,9900	39.236.457/0001-35	14/04/2023 09:38:48:007

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:30:08	Item aberto para lances.

050445

Encerramento	14/04/2023 09:40:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:40:49	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:23:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 14:54:42	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:02:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, pelo melhor lance de R\$ 133,9900.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35

Não existem intenções de recurso para o item

### Item: 8 - Scanner

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.729.347/0001-06	HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA <b>Marca:</b> CANON <b>Fabricante:</b> CANON <b>Modelo / Versão:</b> CANON DR-S150 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 90 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 3.500,0000	R\$ 17.500,0000	13/04/2023 15:26:04
25.027.024/0001-65	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA <b>Marca:</b> BROTHER <b>Fabricante:</b> BROTHER <b>Modelo / Versão:</b> ADS4700W <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU RÍDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 3.857,0000	R\$ 19.285,0000	13/04/2023 15:57:39
47.417.848/0001-84	47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA <b>Marca:</b> brother <b>Fabricante:</b> brother <b>Modelo / Versão:</b> brother <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SCANNER BROTHER ADS4700W ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLO RÍDO; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; PESO APROXIMADO: 3,6KG; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	5	R\$ 3.857,2600	R\$ 19.286,3000	03/04/2023 21:34:22
37.338.161/0001-08	SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA <b>Marca:</b> BROTHER <b>Fabricante:</b> BROTHER <b>Modelo / Versão:</b> ADS- 3100W <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO);	Sim	Sim	5	R\$ 3.857,2600	R\$ 19.286,3000	10/04/2023 20:25:28

VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.725.824/0001-39 M.A. Sim Sim 5 R\$ 3.857,2600 R\$ 19.286,3000 13/04/2023 12:31:11

DISTRIBUIDORA  
COMERCIO E  
SERVICO LTDA

**Marca:** Canon

**Fabricante:** Canon

**Modelo / Versão:** Scanner ImageFormula Canon DR-S150

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** ESPECIFICAÇÃO Tipo: Tipo de Alimentação: Tamanho do Documento Scanner de documentos de escritório Automático ou Manual 50.8 - 216mm (2.0" - 8.5") 54 - 356mm (2.1" - 14.0") Até 3000mm (118") 20 - 209 g/m2 (0,04 - 0,25 mm) Até 60 Folhas 8-bit 24-bit RGB LED Sensor de Imagem de contato (CIS) Colorido, Escala de Cinza e Preto e Branco Até to 600 dpi 100/150/200/240/300/400/600 dpi Simplex Duplex Até 90 lpm Interface: USB 3.2 Gen 1, 10Base-T/100Base-TX/ 1000Base-T Ethernet, Wi-Fi @ Dimensões (A x L x P): 242 x 291 x 247 x mm (com bandejas fechadas) Peso: 3.3kg (7.44 lb.) Consumo de energia: 22,5W ou Menos (Modo Sleep: 3,1W ou menos) Volume diário sugerido: 4.000 Digitalizações\*\* ISIS/TWAIN Driver, CaptureOnTouch Pro V4 Windows 7 Service Pack 1 or newer version (32 bit / 64 bit), Windows 8.1 (32-bit/64-bit), Windows 10 (32-bit/64-bit), Windows Server 2008 R2 Service Pack 1 or newer version, Windows Server 2012 R2, Windows Server 2016, Windows Server 2019 Flatbed Scanner Unit 102, Kit de troca de Roletes (roletes de alimentação e retardo), Folha de Transporte A4 e Folha para Passaportes Detecção automática de cor, detecção automática de tamanho de página, configuração de resolução automática, suavização de fundo, ênfase de caractere, eliminação de cor / realce de cor, Deskew, liberação de alimentação dupla, nova tentativa de alimentação, modo fôllo, rotação de imagem, modo de documento longo, MultiStream™, Preview, prevenir sangramento / remover fundo, repetição de separação, corte de sombra, pular página em branco, aprimoramento de texto, reconhecimento de orientação de texto, detecção ultrassônica de alimentação dupla, preferências do usuário 4044C011 (120V)

**Porte da empresa:** ME/EPP

22.816.315/0001-44 INCOTECH Sim Sim 5 R\$ 4.500,0000 R\$ 22.500,0000 13/04/2023 16:16:24

COMPANY LTDA

**Marca:** Brother

**Fabricante:** Brother

**Modelo / Versão:** ADS-4700W

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Scanner Tipo: Portátil, Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex, Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac, Aplicação: Digitalização De Documentos, Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg, Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png

**Porte da empresa:** ME/EPP

39.619.837/0002-30 MINAS Sim Sim 5 R\$ 5.570,0000 R\$ 27.850,0000 12/04/2023 15:20:34

SOLUCOES EM  
IMPRESSAO  
LTDA

**Marca:** BROTHER

**Fabricante:** BROTHER

**Modelo / Versão:** ADS-4900W

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. PROCEDÊNCIA: PRODUTO IMPORTADO ADQUIRIDO NO MERCADO INTERNO

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.570,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 4.500,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,2600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,2600	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.857,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.500,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 3.499,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:37:03:483
R\$ 3.856,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:38:07:273
R\$ 3.490,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:45:30:757
R\$ 3.489,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:45:40:113
R\$ 3.480,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:45:46:527
R\$ 3.475,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:45:53:710
R\$ 3.450,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:46:06:550
R\$ 3.445,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:46:19:890
R\$ 3.440,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:46:28:687



R\$ 3.439,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:46:53:397
R\$ 3.430,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:46:59:967
R\$ 3.429,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:04:157
R\$ 3.420,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:47:14:120
R\$ 3.415,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:17:847
R\$ 3.400,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:47:23:523
R\$ 3.399,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:28:707
R\$ 3.390,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:47:34:003
R\$ 3.385,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:47:58:857
R\$ 3.380,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:03:837
R\$ 3.375,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:09:400
R\$ 3.370,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:13:793
R\$ 3.369,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:18:807
R\$ 3.360,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:22:457
R\$ 3.355,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:33:790
R\$ 3.350,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:37:487
R\$ 3.349,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:41:043
R\$ 3.340,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:48:51:027
R\$ 3.339,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:48:56:007
R\$ 3.330,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:01:573
R\$ 3.329,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:06:507
R\$ 3.320,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:11:350
R\$ 3.319,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:15:960
R\$ 3.310,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:21:067
R\$ 3.309,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:27:133
R\$ 3.300,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:30:647
R\$ 3.299,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:38:347
R\$ 3.290,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:41:513
R\$ 3.289,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:49:49:193
R\$ 3.280,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:49:55:730
R\$ 3.279,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:06:277
R\$ 3.270,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:09:240
R\$ 3.269,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:16:827
R\$ 3.260,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:24:270
R\$ 3.259,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:32:967
R\$ 3.250,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:35:480
R\$ 3.249,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:50:43:330
R\$ 3.240,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:50:46:717
R\$ 3.238,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:00:833
R\$ 3.230,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:51:06:757
R\$ 3.229,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:13:040
R\$ 3.220,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:51:18:800
R\$ 3.217,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:22:867
R\$ 3.210,0000	25.027.024/0001-65	14/04/2023 09:51:30:347
R\$ 3.208,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:51:38:687
R\$ 3.100,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:51:54:273
R\$ 3.099,5000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:52:17:227
R\$ 3.050,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:53:13:673
R\$ 3.045,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:53:19:157
R\$ 3.000,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:53:25:663
R\$ 2.999,9800	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:53:35:227
R\$ 2.980,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:54:19:153
R\$ 2.975,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:54:45:137
R\$ 2.970,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:56:07:980
R\$ 2.968,7000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:56:12:953
R\$ 2.900,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:56:41:117
R\$ 2.899,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:56:48:187
R\$ 2.880,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:56:53:377
R\$ 2.876,6000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:57:09:583
R\$ 2.850,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:57:35:857

0:50447

R\$ 2.849,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 09:58:28:680
R\$ 3.856,0100	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:26:657
R\$ 3.856,0000	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:31:927
R\$ 3.855,6900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:34:007
R\$ 3.855,6800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:37:967
R\$ 2.836,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 09:59:39:590
R\$ 3.855,3000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:40:847
R\$ 3.855,2900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:43:960
R\$ 3.854,3300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:47:950
R\$ 3.854,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:59:49:373
R\$ 3.854,2600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 09:59:56:223
R\$ 3.854,2500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:01:300
R\$ 3.853,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:03:730
R\$ 3.853,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:07:350
R\$ 2.835,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:00:09:420
R\$ 3.853,2700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:12:093
R\$ 3.853,2600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:13:313
R\$ 3.852,8800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:20:623
R\$ 3.852,8700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:25:323
R\$ 3.852,4900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:27:597
R\$ 3.852,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:31:383
R\$ 3.851,9500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:34:497
R\$ 3.851,9400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:40:330
R\$ 3.851,0600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:42:353
R\$ 3.851,0500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:00:49:080
R\$ 3.850,6400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:00:49:320
R\$ 2.800,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:01:10:033
R\$ 2.799,8000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:01:15:430
R\$ 3.850,6300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:01:29:330
R\$ 3.850,3000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:01:36:390
R\$ 2.790,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:01:49:803
R\$ 2.699,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:02:17:793
R\$ 3.850,2900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:02:29:350
R\$ 3.849,3700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:02:30:093
R\$ 3.849,3600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:03:29:317
R\$ 3.848,5400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:03:33:473
R\$ 3.848,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:04:29:380
R\$ 3.847,7000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:04:34:883
R\$ 3.847,6900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:06:29:347
R\$ 3.847,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:06:30:167
R\$ 3.847,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:07:29:367
R\$ 3.846,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:07:31:223
R\$ 3.846,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:08:29:360
R\$ 3.845,7700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:08:30:577
R\$ 2.699,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:10:06:620
R\$ 3.845,7600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:10:29:347
R\$ 3.845,5200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:10:36:920
R\$ 2.698,9900	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:11:25:757
R\$ 3.845,5100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:11:29:337
R\$ 3.844,7400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:11:31:460
R\$ 2.696,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:11:37:303
R\$ 2.695,8000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:11:49:750
R\$ 2.690,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:12:04:780
R\$ 2.689,9000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:12:26:183
R\$ 3.844,7300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:12:29:300
R\$ 3.844,2000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:12:35:070
R\$ 2.686,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:12:49:990
R\$ 2.685,5000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:13:24:947
R\$ 3.844,1900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:13:29:703
R\$ 3.843,2600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:13:36:123

R\$ 3.843,2500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:14:29:710
R\$ 3.843,0200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:14:32:023
R\$ 3.843,0100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:15:29:370
R\$ 3.842,4900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:15:33:300
R\$ 3.842,4800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:16:29:280
R\$ 3.842,3500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:16:36:343
R\$ 3.842,3400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:17:29:347
R\$ 3.841,8400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:17:30:780
R\$ 3.841,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:18:29:797
R\$ 3.841,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:18:33:807
R\$ 3.841,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:19:29:373
R\$ 3.841,4500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:19:33:543
R\$ 3.841,4400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:20:29:290
R\$ 3.841,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:20:31:767
R\$ 3.841,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:21:29:690
R\$ 3.841,0300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:21:38:187
R\$ 3.841,0200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:22:29:370
R\$ 3.840,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:22:30:763
R\$ 3.840,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:23:29:320
R\$ 3.840,1600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:23:30:937
R\$ 3.840,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:24:29:330
R\$ 3.839,3300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:24:34:887
R\$ 3.839,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:25:29:357
R\$ 3.838,8700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:25:33:217
R\$ 3.838,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:26:29:643
R\$ 3.838,4000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:26:38:380
R\$ 3.838,3900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:27:29:310
R\$ 3.838,1600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:27:30:877
R\$ 3.838,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:28:29:393
R\$ 3.837,7800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:28:33:910
R\$ 3.837,7700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:29:29:307
R\$ 3.836,9800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:29:30:950
R\$ 3.836,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:30:29:357
R\$ 3.836,8700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:30:31:007
R\$ 3.836,8600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:31:29:207
R\$ 3.836,1600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:31:35:600
R\$ 3.836,1500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:32:29:360
R\$ 3.835,8000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:32:36:420
R\$ 2.685,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:33:09:793
R\$ 3.835,7900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:33:29:527
R\$ 3.835,4600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:33:33:450
R\$ 3.835,4500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:34:29:267
R\$ 3.835,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:34:32:877
R\$ 2.685,4000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:35:11:290
R\$ 2.684,8000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:35:21:600
R\$ 3.835,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:35:29:297
R\$ 2.680,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 10:35:31:830
R\$ 3.834,5600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:35:41:877
R\$ 2.676,0000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 10:35:47:400
R\$ 3.834,5500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:36:29:310
R\$ 3.834,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:36:30:400
R\$ 3.834,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:37:34:957
R\$ 3.834,3300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:37:52:010
R\$ 3.834,3200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:38:29:297
R\$ 3.833,9300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:38:35:817
R\$ 3.833,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:39:29:230
R\$ 3.833,8400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:39:32:597
R\$ 3.833,8300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:40:29:970
R\$ 3.833,4800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:40:33:477
R\$ 3.833,4700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:41:29:647

0504

R\$ 3.832,5400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:41:34:500
R\$ 3.832,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:42:29:297
R\$ 3.831,6800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:42:36:810
R\$ 3.831,6700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:43:29:303
R\$ 3.830,9300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:43:32:543
R\$ 3.830,9200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:44:29:343
R\$ 3.830,4700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:44:36:120
R\$ 3.830,4600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:45:29:313
R\$ 3.829,9400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:45:32:837
R\$ 3.829,9300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:46:29:350
R\$ 3.829,2200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:46:41:860
R\$ 3.829,2100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:47:29:387
R\$ 3.828,2300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:47:33:493
R\$ 3.828,2200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:48:29:617
R\$ 3.827,5000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:48:45:760
R\$ 3.827,4900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:50:29:280
R\$ 3.826,5500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:50:29:503
R\$ 3.826,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:51:29:253
R\$ 3.826,0800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:51:33:027
R\$ 3.826,0700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:52:29:363
R\$ 3.825,5700	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:52:31:913
R\$ 3.825,5600	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:53:38:203
R\$ 3.825,3600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:53:42:763
R\$ 3.825,3500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:54:29:263
R\$ 3.824,8500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:54:34:500
R\$ 3.824,8400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:55:29:333
R\$ 3.824,5600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:55:39:330
R\$ 3.824,5500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:56:29:307
R\$ 3.823,6000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:56:34:830
R\$ 3.823,5900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:57:29:887
R\$ 3.823,1300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:57:36:857
R\$ 3.823,1200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:58:29:293
R\$ 3.822,9000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:58:31:870
R\$ 3.822,8900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 10:59:29:460
R\$ 3.822,4000	37.725.824/0001-39	14/04/2023 10:59:34:370
R\$ 3.822,3900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:00:29:310
R\$ 3.821,4200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:00:51:007
R\$ 3.821,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:01:29:317
R\$ 3.820,6500	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:01:33:640
R\$ 3.820,6400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:02:29:267
R\$ 3.820,5400	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:02:34:323
R\$ 3.820,5300	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:03:29:270
R\$ 3.819,9600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:03:41:867
R\$ 3.819,9500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:04:29:300
R\$ 3.819,0300	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:04:35:670
R\$ 3.819,0200	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:05:29:913
R\$ 3.818,7900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:05:30:113
R\$ 3.818,7800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:06:29:293
R\$ 3.818,3900	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:06:31:160
R\$ 2.675,0000	19.729.347/0001-06	14/04/2023 11:06:40:770
R\$ 3.818,3800	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:07:29:293
R\$ 3.817,6600	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:07:52:487
R\$ 2.674,5000	37.338.161/0001-08	14/04/2023 11:08:05:843
R\$ 3.817,6500	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:08:29:290
R\$ 3.817,4200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:08:32:570
R\$ 3.817,4100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:09:43:007
R\$ 3.816,9200	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:09:45:543
R\$ 3.816,9100	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:10:29:460
R\$ 3.815,9800	37.725.824/0001-39	14/04/2023 11:10:59:313
R\$ 3.815,9700	47.417.848/0001-84	14/04/2023 11:11:29:320

R\$ 3.815,9300  
R\$ 3.815,9200  
R\$ 3.815,8800

37.725.824/0001-39  
47.417.848/0001-84  
37.725.824/0001-39

14/04/2023 11:11:31:513  
14/04/2023 11:12:29:307  
14/04/2023 11:12:36:920

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

050451

### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:36:24	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 11:14:37	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	14/04/2023 11:14:37	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:24:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:37:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08.
Recusa de proposta	17/04/2023 09:08:41	Recusa da proposta. Fornecedor: SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 2.674,5000. Motivo: O MODELO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 09:13:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/04/2023 11:23:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06.
Aceite de proposta	17/04/2023 14:22:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, pelo melhor lance de R\$ 2.675,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06
Registro de intenção de recurso	17/04/2023 14:40:34	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA CNPJ/CPF: 39619837000230. Motivo: MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME
Aceite de intenção de recurso	17/04/2023 15:57:09	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39619837000230. Motivo: ACEITO A INTENÇÃO

### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
39.619.837/0002-30	17/04/2023 14:40	17/04/2023 15:57	Aceito
<p><b>Motivo Intenção:</b> MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> ACEITO A INTENÇÃO</p>			

### Item: 9 - Tela projeção

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
11.394.628/0001-35	MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Sim	4	R\$ 910,0000	R\$ 3.640,0000	03/04/2023 17:40:34
<p><b>Marca:</b> SUMAY <b>Fabricante:</b> SUMAY <b>Modelo / Versão:</b> SM TTVS 120 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. Tela projeção - Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP</p>							
35.651.342/0001-56	DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 1.700,0000	R\$ 6.800,0000	12/04/2023 12:27:06
<p><b>Marca:</b> GRM TECNOLOGIA <b>Fabricante:</b> GRM TECNOLOGIA <b>Modelo / Versão:</b> GTTM120V <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 120" (4:3) Formato:</p>							

4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: não se aplica Consumo (em funcionamento): não se aplica Cor da área de projeção: Branca Tecido: Matte White (verso preto) Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (C) x 1,80 (A) m (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos). Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 18.0 Kg Peso da embalagem: 18.0 Kg Modelo: GTTM120V

**Porte da empresa:** ME/EPP

32.894.638/0002-90 CONCEPT Sim Sim 4 R\$ 1.740,0000 R\$ 6.960,0000 03/04/2023 23:16:32  
SERVICOS DE  
INSTALACOES  
ELETRICAS LTDA

**Marca:** MPR1120

**Fabricante:** MPR1120

**Modelo / Versão:** MPR1120

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO

**Porte da empresa:** ME/EPP

39.619.837/0002-30 MINAS Sim Sim 4 R\$ 1.740,0000 R\$ 6.960,0000 12/04/2023 15:20:34  
SOLUCOES EM  
IMPRESSAO LTDA

**Marca:** TES

**Fabricante:** TES

**Modelo / Versão:** TTM120VA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

22.816.315/0001-44 INCOTECH Sim Sim 4 R\$ 1.741,0000 R\$ 6.964,0000 13/04/2023 16:16:24  
COMPANY LTDA

**Marca:** Sumay

**Fabricante:** Sumay

**Modelo / Versão:** SM-TTVS120

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt

**Porte da empresa:** ME/EPP

73.334.476/0001-32 CENTRO OESTE - Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 31/03/2023 10:54:42  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

**Marca:** GRM TECNOLOGIA

**Fabricante:** GRM TECNOLOGIA

**Modelo / Versão:** 240X180 C/TRIPÉ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** tela de projeção com tripé em alumínio. polegadas: 120" (4:3). formato : 4:3 (vídeo). tecido: matte white 1 com pintura eletrostática com borda preta. tela com enrolamento automático por mola e multi pontos de parada. garantia: 12 meses de garantia, GRM TECNOLOGIA 240X180 C/TRIPÉ

**Porte da empresa:** ME/EPP

40.689.972/0001-50 HYPER Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 03/04/2023 10:45:02  
TECNOLOGIES  
COMERCIO DE  
INFORMATICA E  
SERVICOS LTDA

**Marca:** SUMAY

**Fabricante:** SUMAY

**Modelo / Versão:** SM-TTVS120

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SM-TTVS120 TELA TRIPÉ 120" 2,34 X 1,75 MTS 4:3 SUMAY

**Porte da empresa:** ME/EPP

47.417.848/0001-84 47.417.848 Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 03/04/2023 21:34:22  
KAROLINA  
RAMOS BARELLA

**Marca:** Sumay

**Fabricante:** Sumay

**Modelo / Versão:** Sumay

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tela De Projeção Tripé Sumay Sm-Ttvs120 Formato 4x3 120 Polegadas TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

37.338.161/0001-08 SONOTE Sim Sim 4 R\$ 1.741,5400 R\$ 6.966,1600 10/04/2023 20:25:28  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA

**Marca:** Beltec

**Fabricante:** Beltec

**Modelo / Versão:** Bt4575

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.741,5400	73.334.476/0001-32	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,5400	40.689.972/0001-50	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,5400	47.417.848/0001-84	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,5400	37.338.161/0001-08	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.741,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.740,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.740,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.700,0000	35.651.342/0001-56	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 910,0000	11.394.628/0001-35	14/04/2023 08:30:00:553
R\$ 1.699,0000	22.816.315/0001-44	14/04/2023 09:43:34:537
R\$ 905,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:45:24:373
R\$ 1.698,0000	73.334.476/0001-32	14/04/2023 09:49:05:700
R\$ 904,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:49:33:510
R\$ 898,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:50:40:707
R\$ 897,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:51:07:677
R\$ 889,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:51:19:467
R\$ 888,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:51:45:847
R\$ 845,2300	40.689.972/0001-50	14/04/2023 09:52:20:457
R\$ 844,2300	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:52:48:083
R\$ 888,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:52:50:377
R\$ 839,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:53:17:167
R\$ 838,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:53:44:357
R\$ 834,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:53:58:733
R\$ 909,9900	47.417.848/0001-84	14/04/2023 09:54:17:013
R\$ 833,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:54:42:483
R\$ 829,0000	32.894.638/0002-90	14/04/2023 09:55:33:733
R\$ 828,0000	39.619.837/0002-30	14/04/2023 09:56:00:830

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/04/2023 09:40:52	Item aberto para lances.
Encerramento	14/04/2023 09:58:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	14/04/2023 09:58:01	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:24:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/04/2023 13:33:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30.
Aceite de proposta	17/04/2023 09:18:51	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, pelo melhor lance de R\$ 828,0000.
Habilitação de fornecedor	17/04/2023 14:22:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA - CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	14/04/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/04/2023 08:30:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:30:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:30:07	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	14/04/2023 08:30:07	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:48:59	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 08:49:01	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 08:59:02	O item 4 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	14/04/2023 09:09:03	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:09:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:22:44	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:22:46	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:30:04	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:30:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:36:21	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:36:24	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:40:49	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 09:40:52	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/04/2023 09:58:01	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 11:14:37	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	14/04/2023 11:20:00	BOM DIA A TODOS, A CONVOCAÇÃO IRÁ OCORRER A PARTIR DAS 13:15 HORAS.
Sistema	14/04/2023 13:19:30	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/04/2023 13:20:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	14/04/2023 13:21:00	BOA TARDE A TODOS, A PARTIR DESSE MOMENTO AS EMPRESAS CONVOCADAS TERÃO O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA
Sistema	14/04/2023 13:21:39	Senhor fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/04/2023 13:22:01	Senhor fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/04/2023 13:22:21	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/04/2023 13:22:43	Senhor fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/04/2023 13:23:06	Senhor fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/04/2023 13:23:20	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/04/2023 13:23:53	Senhor fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/04/2023 13:24:16	Senhor fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	14/04/2023 13:24:55	Senhor fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	14/04/2023 13:26:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	14/04/2023 13:27:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/04/2023 13:33:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	14/04/2023 13:37:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 37.338.161/0001-08, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	14/04/2023 13:38:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, enviou o anexo para o item 5.



Sistema	14/04/2023 13:39:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	14/04/2023 14:14:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, enviou o anexo para o ítem 4.
Sistema	14/04/2023 14:15:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEIRE RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF: 11.394.628/0001-35, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	14/04/2023 14:54:42	Senhor Pregoeiro, o fornecedor JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, enviou o anexo para o ítem 7.
Pregoeiro	17/04/2023 08:24:17	Para TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. - BOM DIA, NÃO LOCALIZEI EM SEUS DOCUMENTOS O ANEXO III DO EDITAL?
Sistema	17/04/2023 09:13:56	Senhor fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 8.
Sistema	17/04/2023 10:46:50	Senhor fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	17/04/2023 10:50:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	17/04/2023 11:23:11	Senhor Pregoeiro, o fornecedor HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 19.729.347/0001-06, enviou o anexo para o ítem 8.
Sistema	17/04/2023 14:22:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	17/04/2023 14:23:10	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 17/04/2023 às 15:00:00.

**Eventos da Licitação**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/04/2023 08:10:43	
Abertura da sessão pública	14/04/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/04/2023 13:20:22	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	17/04/2023 14:22:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	17/04/2023 14:23:10	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 17/04/2023 às 15:00:00.

Data limite para registro de recurso: 20/04/2023.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 26/04/2023.  
 Data limite para registro de decisão: 03/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:00 horas do dia 17 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
 ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Pregoeiro Oficial

  
 JEANDRA WILMSEN  
 Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### Pregão nº 132023

**Item:** 8

**Nome do Item:** Scanner

**Descrição do Item:** Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**CNPJ: 39.619.837/0002-30 - Razão Social/Nome: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**

- [Intenção de Recurso](#)

- [Recurso](#)

- [Contrarrazão do Fornecedor: 19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA](#)

#### **Decisão do Pregoeiro**

Fechar

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### INTENÇÃO DE RECURSO:

MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.

[Voltar](#)   [Fechar](#)

**▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões****RECURSO :**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR(A) PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CAPANEMA

Minas Soluções em Impressão LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.619.837/0002-30, estabelecida na RUA ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, nº 1472, SALA 32, CIVIT I, SERRA, ES, CEP: 29.168-055, neste ato representada por seu procurador "ut" instrumento, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista manifestação, tempestiva, emitida pela empresa ora recorrente, pelos motivos fáticos e de direito que passa a discorrer.

De acordo com a nossa intenção de recurso: MANIF. INT DE RECURSO, O SCANNER CANON DR-S150, FAZ SOMENTE 90 IPM, NO EDITAL SOLICITA 100 IPM, ALÉM DE SOLICITAR INTERPOLAÇÃO PARA 1200 X 1200 DPI O QUE O SCANNER CANON NÃO TEM, CONFORME CATALOGO APRESENTADO PELA EMPRESA ARREMANANTE. PORTANTO NÃO ATENDE AO EDITAL, SERÁ DEMONSTRADO EM PEÇA RECURSAL. INTENÇÃO DE RECURSO NÃO DEVE SER RECUSADA CFE ACÓRDÃO 339/2010 - TCU.

Vejamos o que solicita o TERMO DE REFERENCIA:

SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 100 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.

Separamos 02 pontos no TERMO DE REFERENCIA:

1º • - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO);

2º • - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI;

Iremos demonstrar que os produtos ofertados pelas empresas:

1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;

2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;

3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;

4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;

5º - INCOTECH COMPANY LTDA;

não atendem ao termo de referência, demonstraremos ponto por ponto.

1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;

3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;

PONTOS DO PROCESSO PONTOS DA IMPRESSORA

CANON DR-S150

1º • - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); Velocidade Duplex:

Preto e Branco: Até 90 ipm

Escala de Cinza: Até 90 ipm

Colorido: Até 90 ipm

Não alcança 100 ipm.

2º • - RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; Resolução até 600 x 600 dpi;

Não possui interpolação.

FONTE: <https://www.canon.com.br/produtos/para-sua-empresa---equipamentos-para-escritorio---scanners-de-documentos---rede/imageformula-dr-s150>

2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;

4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;

5º - INCOTECH COMPANY LTDA;

PONTOS DO PROCESSO PONTOS DA IMPRESSORA

BROTHER ADS-4700W

1º • - VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 100 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); Velocidades de digitalização duplex A4 (preto/cor) (max. ipm) ≠ 80 ipm

Não alcança 100 ipm.

FONTE: <https://www.brother.com.br/products/ADS4700W>

Vejamos o que diz Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO. ATENDIMENTO ÀS REGRAS PREVISTAS NO EDITAL. PRODUTO COM QUALIDADE SUPERIOR À MÍNIMA EXIGIDA.

1. Tratando-se de concorrência do tipo menor preço, não fere os princípios da isonomia e da vinculação ao edital a oferta de produto que possua qualidade superior à mínima exigida, desde que o gênero do bem licitado permaneça inalterado e seja atendido o requisito do menor preço.

2. Recurso ordinário não-provido

Observa-se que o produto STJ afirma que o produto deverá ter a qualidade superior à mínima exigida, que não é o que ocorre com os produtos ofertados pelas empresas, os produtos são inferiores ao licitado.

Conforme demonstrado no quadro acima, nota-se que os produtos ofertados pelos licitantes:

1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;  
2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;  
3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;  
4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;  
5º - INCOTECH COMPANY LTDA;  
não atende ao edital. Está claro como cristal que o produto não atende ao edital.

DO PEDIDO

Diante das considerações e disposições acima, respeitosamente requer-se a diligencia das propostas das empresas:

1º - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA;  
2º - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;  
3º - M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA;  
4º - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA;  
5º - INCOTECH COMPANY LTDA;  
no Pregão Eletrônico de nº 13/2023, no item 08 pois estão eivadas de vício ferindo de forma brutal os princípios administrativos, não atendendo as especificações editalícias.

Requer ainda, que este recurso seja acolhido na sua íntegra.

De qualquer decisão proferida sejam fornecidas as fundamentações jurídicas da resposta e todos os pareceres jurídicos e técnicos a este respeito;

Seja o presente recurso julgado procedente, de acordo com as legislações pertinentes à matéria

Nesses Termos.

Pede Deferimento.

Serra, ES, 19 de Abril de 2023.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA  
Marco Tulio Gomes Figueiredo  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 073.960.046-08  
MG: 10.581.165

[Voltar](#) [Fechar](#)

## Pregão/Concorrência Eletrônica

---

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRA RAZÃO :

O edital requer: "PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR"

Ofertamos equipamento com especificações e desempenho totalmente similares ao do modelo indicado como referência, o qual entendemos ser do mesmo padrão de qualidade.


[Voltar](#)   [Fechar](#)

FOI ANALISADO O RECURSO PROTOCOLADO PELA EMPRESA MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, APÓS ANÁLISE FEITA PELO NOSSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA VERIFICOU-SE QUE REALMENTE A MARCA OFERTADA PELA EMPRESA HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA NO ITEM - SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX): 90 IPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA. MARCA CANON, NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O QUE FOI SOLICITADO NO EDITAL, JÁ FORAM ANALISADAS TAMBÉM AS MARCAS OFERTADAS PELAS EMPRESAS: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA- MARCA BROTHER, M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA- MARCA CANON, 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, MARCA BROTHER, VERIFICOU-SE QUE NENHUMA DESSAS MARCAS OFERTADAS ESTÁ DE ACORDO COM O QUE FOI SOLITADO NO EDITAL, QUANTO AS EMPRESAS INCOTECH COMPANY LTDA, MARCA BROTHER, NÃO ENVIU CATÁLO, NÃO TEM COMO ANALISAR E MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA- MARCA BROTHER. ESTA ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO, PORÉM VAMOS TENTAR NEGOCIAR.

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 08:37  
**Para:** 'minas.solucoes@outlook.com'  
**Assunto:** URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CAPANEMA PR

BOM DIA

SUA EMPRESA PARTICIPOU NO COMPRASNET DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023, FOI CONVOCADO PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA DO ITEM 08 PORÉM O SEU VALOR ESTÁ ACIMA DO PREÇO MÁXIMO COTADO PELO MUNICÍPIO, GOSTARIA DE SABER SE SUA EMPRESA PODE CHEGAR AO PREÇO DE R\$ 3.857,26? PRECISO QUE ME RESPONDA NO PRAZO MÁXIMO DE 2 HORAS CONFORME A CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA.  
FICO NO AGUARDO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br



**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 08:37  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CAPANEMA PR  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00019.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[minas.solucoes@outlook.com](mailto:minas.solucoes@outlook.com)

Assunto: URGENTE- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023- CAPANEMA PR

# ADS-4900W

Scanner de mesa profissional para grandes volumes de digitalização

**brother**  
at your side

## Especificações:

Recursos de digitalização	
Tipo de scanner	Sensor de imagem por contato duplo, alimentado folha a folha
Velocidades de digitalização (máx) <sup>1</sup>	Um lado: Até 60 ppm (preto/colorido) Frente e verso: Até 120 ipm (preto/colorido)
Resolução da digitalização (Máx.)	Óptica: Até 600 x 600 dpi; Interpolada: Até 1200 x 1200 dpi
Compatibilidade de digitalização	Computador (Imagem, E-mail, OCR, Arquivo), Pasta de Rede, Servidor de E-mail <sup>2</sup> , SharePoint, FTP, SFTP, pendrive, Workflow, Serviços em Nuvem <sup>3</sup> , Dispositivos Móveis <sup>4</sup> , Digitalizar Fácil para E-mail <sup>5</sup>
Recursos avançados de digitalização	Visualização de digitalização, alinhamento automático, tamanho automático de digitalização, rotação automática de imagem, digitalização contínua, remoção da cor de fundo, ignorar página em branco, remoção de cor digitalizada, remoção de manchas na digitalização, início automático de digitalização, digitalização 2 em 1, digitalização 1 em 2, sensor de alimentação de várias páginas, remoção de marcas de perfuração, índice remissivo, metadados de código de barras, separação de documentos
Conectividade e Compatibilidade	
Interfaces padrão	Wireless 802.11 a/b/g/n (2.4GHz / 5GHz), Ethernet, USB 3.0
Sistemas operacionais compatíveis	Windows 7 SP1, 8.1, 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise; Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019 macOS v10.14.x, v10.15.x, v11, v11.1.x
Drivers de digitalização incluídos	TWAIN, WIA, ISIS, SANE
Compatibilidade do sistema operacional com o driver de digitalização	Windows, Mac <sup>6</sup> , Linux
Tipos de arquivos suportados	PDF pesquisável, PDF seguro, PDF assinado, PDF/A, PDF de Alta Compressão, TIFF, TIFF de várias páginas, JPEG, BMP, Texto, Word, Excel, PowerPoint
Kofax VRS Elite™ / Kofax Express™ Compatibility <sup>4</sup>	Sim
Serviços em Nuvem <sup>3</sup>	Google Drive™, Evernote®, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, Share-Point Online
Aplicativos da Brother em Nuvem <sup>3</sup>	Digitalizar fácil para e-mail, digitalizar para celular, digitalizar para PDF pesquisável, digitalizar para Word, digitalizar para Excel, digitalizar para PowerPoint
Compatibilidade com dispositivos móveis <sup>4</sup>	AirPrint®, Brother Mobile Connect, Wi-Fi Direct®
Segurança	
Recursos de segurança	Active Directory, LDAP, Bloqueio seguro de funções, Bloqueio de configurações, Filtro IP, TLS/SSL, SNMP v3, Enterprise Security (802.1x), Entrada para trava de segurança
Manuseio de papel	
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx) <sup>7</sup>	100 páginas
Tipos de mídia	Comum, Recibos e Fotos (Recomendável o uso de folha de transporte), Cartões de Visita, Cartões Plásticos/Laminados (Incluindo em relevo), Fichas
Peso de mídia	25 - 413 g/m <sup>2</sup> (7 - 110 lbs)
Espessura de mídia	0,04 mm - 0,53 mm (0,0016" - 0,02")
Espessura do cartão de plástico	Em relevo: Até 1,3 2mm (0,05") Sem relevo: Até 1,10 mm (0,04")
Tamanho do documento (Mín./Máx.)	Largura: 50,8 - 215,9 mm (2,0" - 8,5") Comprimento: 50,8 - 355,6 mm (2,0" - 14,0")
Tamanho do documento em cartão plástico	Largura: 53,98 mm (2,13"), Comprimento: 85,60 mm (3,37")
Geral	
Tela LCD	Tela colorida sensível ao toque de 4,3"
Atalhos personalizáveis	56
Softwares incluídos <sup>8</sup>	Brother Mobile Connect para iOS e Android™, Brother Scan Essentials para Windows, Brother iPrint&Scan (Desktop) para Windows e Mac <sup>6</sup> , Kofax PaperPort™ 14SE com OCR para Windows, Kofax Power PDF v3 para Windows
Serviços de valor agregado Brother (opcionais)	Utilitário de código de barras
Ciclo de trabalho máximo diário <sup>9</sup>	Até 9.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 1 ano

## Suprimentos de substituição e acessórios opcionais:

PRK-A4001	Kit de rolos para substituição
CS-A3301	Folha de transporte opcional (2 pacotes)

## Informações de configuração:

Código UPC	012502666363
Dimensões / Peso da Unidade	295 mm (L) x 178 mm (P) x 233 mm (A) 3,4 kg
Dimensões / Peso da Caixa	393 mm (L) x 288 mm (P) x 334 mm (A) 4,2 kg
Quantidade de paletes / Camadas	27 / 3
País de origem	China
NCM	84719014

## Conteúdo da caixa:

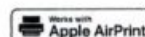
Brother ADS-4900w, Cabo de Interface USB 3.0, Adaptador CA, Guia de Configuração Rápida



Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

COMPATIBLE WITH  
**WINDOWS**



1 Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados. Letter (Cartão) a 300 dpi.  
2 Requer suporte ao servidor de e-mail.  
3 Requer uma conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado.  
4 Requer conexão com uma rede sem fio.  
5 Requer uma conexão com a Internet.  
6 Certificado apenas com os versões Kofax VRS® Elite 5.2.0 e Express 3.3.0 Wireless®. Requer compra adicional.  
7 Capacidade máxima baseada no uso de papel 80g/m<sup>2</sup>.  
8 Pode exigir download gratuito.  
9 O número máximo de páginas digitalizadas por dia pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos, como os da Brother. Para maximizar a vida útil do seu equipamento, recomendamos a escolha de um scanner que ofereça um ciclo de trabalho que exceda suas necessidades.

## Pregão/Concorrência Eletrônica

000465

## ▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

<b>Item: 1 - Caixa som</b>	<b>Qtde Solicitada: 5</b>	<b>Qtde Aceita: 5</b>	<b>Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.878,0400</b>	<b>Recurso: Sem</b>
----------------------------	---------------------------	-----------------------	---	---------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	5	690,0000	690,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: TOWER 400W RMS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

47.417.848/0001-

84 - KAROLINA RAMOS BARELLA	5	3.878,0400	1.268,8300	14/04/2023 09:48:02:957	-	Recusado	Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: TRC

Fabricante: TRC

Modelo / Versão: TRC

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Transporte Bluetooth USB Microfone Guitarra 360W TRC-5536 110V/22V nformações do Produto Caixa De Som Amplificada Recarregável Rodas Alça P/Trans...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa/Inabilitação: AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

32.850.995/0001-

76 - COMERCIAL TRES ACORDES LTDA	5	3.878,0400	1.270,5000	14/04/2023 09:47:57:183	-	Recusado	Consultar	SIM
----------------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	----------	-----------	-----

Marca: TRC

Fabricante: TRC

Modelo / Versão: 5590 (1000w)

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Caixa de som ativa TRC 5590 (1000W); Caixa de Som Amplificada Ficha Técnica 2 ALTO-FALANTES DE 8" ANTENA INTERNA ADAPTADOR BIVOLT AC 110V-240V BATERIA INTERNA 7.4V 1800MAH X2 LITHIUM RECARREGÁVEL...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Motivo da Recusa/Inabilitação:** AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

08.945.027/0001-

69 - PEDRO 5 3.878,0400 2.450,0000 14/04/2023 08:47:26:627 - Recusado Consultar SIM  
G.FERNANDES

**Marca:** pulse

**Fabricante:** pulse

**Modelo / Versão:** pulse sp504

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** "CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.)...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

**Motivo da Recusa/Inabilitação:** AS ESPECIFICAÇÕES DA MARCA OFERTADA NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO NO EDITAL

07.260.725/0001-

68 - ITAMAR 5 3.878,0400 2.649,0000 14/04/2023 08:43:38:940 - Aceito e Habilitado Consultar SIM  
MAURI MULLER

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX 310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.338.161/0001-

08 - SONOTE 5 3.878,0400 2.678,0000 14/04/2023 08:31:47:650 - Consultar SIM  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** Partybox 310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

00.061.511/0001-

13 - DIGITO 5 3.878,0400 2.940,0000 14/04/2023 08:33:53:053 - Consultar SIM  
COMERCIAL LTDA

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX 310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração</b>	
<b>Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>				050467	
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>					
37.348.536/0001-					
02 - ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	5	3.878,0400	2.941,1800 14/04/2023 08:31:35:693	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
<b>Marca:</b> SUMAY					
<b>Fabricante:</b> SUMAY					
<b>Modelo / Versão:</b> LIVEBOX 1200BT					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA AMPLIFICADA 600W LIVEBOX 1200BT SM-CAP23 SUMAY - Ela possui um sistema de som de altíssima qualidade com 600W de potência RMS, com duração da bateria de até 5h (80% do vol...</u>					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração</b>	
<b>Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>					
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>					
25.027.024/0001-					
65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	5	3.878,0000	3.110,0000 14/04/2023 08:38:06:730	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
<b>Marca:</b> JBL					
<b>Fabricante:</b> JBL					
<b>Modelo / Versão:</b> PARTYBOX 310					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.)...</u>					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração</b>	
<b>Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>					
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>					
46.163.583/0001-					
72 - COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	5	3.878,0000	3.235,9900 14/04/2023 13:17:29:863	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
<b>Marca:</b> JBL					
<b>Fabricante:</b> JBL					
<b>Modelo / Versão:</b> PARTYBOX 310					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...</u>					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração</b>	
<b>Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>					
<b>Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Acessibilidade:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Cota de Aprendizagem:</b> <u>SIM</u>					
30.747.960/0001-					
80 - AUGUSTO & COIMBRA LTDA	5	3.878,0000	3.236,0000 14/04/2023 13:17:12:470	-	<u>Consultar</u> <u>SIM</u>
<b>Marca:</b> jbl					
<b>Fabricante:</b> jbl					
<b>Modelo / Versão:</b> partybox 310					
<b>Descrição detalhada do objeto ofertado:</b> <u>CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2...</u>					
<b>Porte da Empresa:</b> ME/EPP		<b>Declaração ME/EPP:</b> <u>SIM</u>			
<b>Declaração de Inexistência de fato superveniente:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração de Menor:</b> <u>SIM</u>		<b>Declaração</b>	
<b>Independente de proposta:</b> <u>SIM</u>					

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.087.468/0001-

30 - TECNO  
TRADE COMERCIO  
E SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS E  
SONORIZACAO  
LTDA.

5 3.878,0000 3.399,0000 14/04/2023  
08:41:17:813

Consultar SIM

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** Partybox 310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR.PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

40.689.972/0001-

50 - HYPER  
TECHNOLOGIES  
COMERCIO DE  
INFORMATICA E  
SERVICOS LTDA

5 3.878,0400 3.417,4800 14/04/2023  
08:32:46:790

Consultar SIM

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA DE SOM PORTÁTIL JBL 240W BLUETOOTH PARTYBOX310...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

11.784.531/0001-

39 - PR  
TELECOM  
COMERCIO E  
SERVICOS LTDA

5 3.878,0400 3.780,0000 14/04/2023  
08:36:20:997

Consultar SIM

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** PARTYBOX 310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** DESCRIPTIVO CONFORME EM EDITAL CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB), TRANSDUTOR: 2 W...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH  
COMPANY LTDA

5 4.200,0000 3.877,0000 14/04/2023  
08:35:12:443

Consultar SIM

**Marca:** JBL

**Fabricante:** JBL

**Modelo / Versão:** Partybox 310

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

11.502.318/0001-

97 -

CARVALHO  
MIRANDA  
EMPREENHIMENTOS  
LTDA

5

3.878,0400

3.877,9700

14/04/2023

08:41:16:123

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DE SOM TORRE PORTÁTIL: Transdutor: 2 woofers de 176 mm (6,5 pol.) + 2 tweeters de 65 mm (2,5 pol.); Potência total de saída: 240 W RMS; Resposta de frequência: 45 Hz-20 kHz (-6dB); Relação sinal...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

49.870.727/0001-

19 -

49.870.727  
MAICON RODRIGO  
VELOZO CORREA

5

3.878,0400

3.878,0400

14/04/2023

08:30:00:490

-

[Consultar](#)[SIM](#)

Marca: x

Fabricante: x

Modelo / Versão: x

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#)Declaração de Menor: [SIM](#)

Declaração

Independente de proposta: [SIM](#)Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

000470

## \* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **2 - Caixa som** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.219,6600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
09.087.468/0001-30 -  TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. Marca: JBL Fabricante: JBL Modelo / Versão: JBL MAX15 Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>	5	5.219,0000	3.000,0000	14/04/2023 08:43:21:877	-	Aceito e Habilitado	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
11.394.628/0001-35 -  MEIRE RODRIGUES DA SILVA Marca: KSR Fabricante: KSR Modelo / Versão: K1 Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PIC... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>	5	3.100,0000	3.100,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
01.682.745/0001-40 -  ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA Marca: KSR Fabricante: KSR Modelo / Versão: K-1	5	5.200,0000	3.499,9900	14/04/2023 08:43:19:233	-		<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>



**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Caixa Ativa KSR Pro K1 1000W RMS Bluetooth E BT LINK Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico inje...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.850.995/0001-

76 - 5 5.219,6600 3.679,9800 14/04/2023 08:43:16:090 - Consultar SIM  
COMERCIAL TRES  
ACORDES LTDA

Marca: ARKO AUDIO

Fabricante: ARKO AUDIO

Modelo / Versão: HERA 15 A DSP

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Caixa de som ativa ARKOÁUDIO HERA15A DSP; Caixa de som bi-amplificada profissional; Potência total (RMS/Pico) 1000 Watts RMS / 2200 Watts Pico; Potência por componente (RMS/Pico): (LF) 800 Watts RMS / ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.061.511/0001-

13 - 5 5.219,6600 4.430,0000 14/04/2023 08:39:45:793 - Consultar SIM  
DIGITO  
COMERCIAL LTDA

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: EON 615

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO, ALTO -FALANTE; ATIVO DE 2 VIAS ATIVO, EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS, COM BI - AMPING; WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (...)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.348.536/0001-

02 - 5 5.666,6700 5.000,0000 14/04/2023 08:31:35:840 - Consultar SIM  
ANDEROX  
COMERCIO  
AUDIOVISUAL LTDA

Marca: KSR

Fabricante: KSR

Modelo / Versão: Pro K1

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Especificações: - Transdutores de 15" alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (...)

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.502.318/0001-

97 - 5 5.219,6600 5.180,0000 14/04/2023 08:46:58:093 - Consultar SIM  
CARVALHO  
MIRANDA  
EMPREENHIMENTOS  
LTDA

Marca: ELECTRO-VOICE

Fabricante: ELECTRO-VOICE

Modelo / Versão: ZLX15-BT

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CAIXA DE SOM ATIVA: SPL máximo: 127 dB; Cobertura (H x V): 90° x 60°; Classificação de potência: 1.000 W; Transdutor LF: EVS-15L, woofer de 380 mm (15 pol); Transdutor HF: DH-1K; Conectores: (2) conec...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.945.027/0001-

69 - PEDRO  
G.FERNANDES

5

5.219,6600

5.190,0000

14/04/2023  
08:45:10:073

-

Consultar SIM

Marca: alto

Fabricante: alto

Modelo / Versão: Alto TS315

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CAIXA DUAS VIAS 15"" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO, EQUIPADO COM: WOOFER DE 15"" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5"" POLEGADAS. COM BIAMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 30...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.338.161/0001-

08 - SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA LTDA

5

5.219,6600

5.200,0000

14/04/2023  
08:44:10:293

-

Consultar SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: Eon 615

Descrição detalhada do objeto ofertado: CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO, EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PIC...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.669.022/0001-

03 - CR3  
COMERCIO  
ELETRONICO LTDA

5

6.000,0000

6.000,0000

14/04/2023  
08:30:00:490

-

Consultar SIM

Marca: KSR/ K1

Fabricante: KSR/ K1

Modelo / Versão: KSR /K1

Descrição detalhada do objeto ofertado: Especificações: - Transdutores de 15 alta performance, bass-reflex - Driver: 1" Titânio - Bi amplificada classe D / AB - Gabinete em plástico injetado de alta resistência - Resposta em frequência (-1...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH  
COMPANY LTDA

5

6.900,0000

6.900,0000

14/04/2023  
08:30:00:490

-

Consultar SIM

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: EON615

Descrição detalhada do objeto ofertado: Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta, Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente, Impedância: 8 OH ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 3 - Equipamento especializado de ensaio fotografico**

Qtde Solicitada: 1

Qtde Aceita: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19.009,8800

Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	1	19.009,8800	9.290,0000	14/04/2023 09:20:43:637	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA 6400 + LENTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.139.780/0001-

02 - TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA

1

19.000,0000

9.300,0000

14/04/2023 09:18:10:663

-

Consultar

SIM

Marca: Sony

Fabricante: Sony

Modelo / Versão: ILCE6400L

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 16 -50MM - PRETO -ILCE-6400L, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, W...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM

Declaração de Menor: SIM

Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.450.159/0001-

09 - 46.450.159 WILIAM MARCOS GOMES

1

19.009,0000

11.000,0000

14/04/2023 09:00:05:440

-

Consultar

SIM

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 1 19.009,8800 12.499,9900 14/04/2023 08:58:07:710 - Consultar SIM  
47.417.848  
KAROLINA RAMOS  
BARELLA

Marca: sony

Fabricante: sony

Modelo / Versão: sony

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO -ILCE -6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUAD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.163.583/0001-

72 - 1 19.005,0000 12.998,7900 14/04/2023 08:57:14:920 - Consultar SIM  
COMPUTECH  
EQUIPAMENTOS  
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ILCE-6400M

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.476.518/0001-

05 - 1 19.009,8800 16.500,0000 14/04/2023 08:47:47:640 - Consultar SIM  
SUNGRID  
ENGENHARIA  
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS + 18-135MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18 -135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO -ILCE -6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUAD...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.469.615/0001-

58 - WA 1 19.009,8800 16.999,9900 14/04/2023 08:47:01:827 - Consultar SIM  
COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5 -5.6 OSS - PRETO -ILCE -6400M/B, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS -C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADR...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração  
Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 -  1      19.000,0000      18.709,0000      14/04/2023      -      Consultar      SIM  
INCOTECH      08:39:37:657  
COMPANY LTDA

Marca: Sony

Fabricante: Sony

Modelo / Versão: Alpha A6400 Mirrorless c/ Lente 18-135mm OSS

Descrição detalhada do objeto ofertado: Equipamento Especializado De Ensaio Fotográfico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610 ...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu   Voltar

 Imprimir o  
Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

050470

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto N° 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - **Câmera digital** Qtde Solicitada: 1 Qtde Aceita: 1 Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.849,4100 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
47.417.848/0001-84 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	1	4.849,4100	4.849,4100	14/04/2023 08:30:00:490	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

Marca: ZHIYUN

Fabricante: ZHIYUN

Modelo / Versão: ZHIYUN

Descrição detalhada do objeto ofertado: ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane-M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (Inclinação): 310° S...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

46.450.159/0001-

09 - 46.450.159 WILIAM MARCOS GOMES	1	19.009,0000	19.009,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-		Consultar	SIM
--	---	-------------	-------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA A6400 MIRRORLESS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

 Imprimir o Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

040477

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 5 - Disco rígido removível**      **Qtde Solicitada: 9**      **Qtde Aceita: 9**      **Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.758,8800**      **Recurso: Sem**

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

35.651.342/0001-

56 - DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA	9	2.700,0000	2.100,0000	14/04/2023 09:28:03:343	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
--	---	------------	------------	-------------------------	---	---------------------	-----------	-----

**Marca:** PICHAU

**Fabricante:** PICHAU

**Modelo / Versão:** CORE I3 8GB 256GB SSD

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Processador 1 x CORE I3 10105F 4.4GHZ TURBO 6MB 10ª GERAÇÃO LGA 1200 Placa mãe 1 x PLACA MAE MANCER H610M-DAWT, DDR4, SOCKET LGA1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, MCR-H610M-DAWT Memória 1 x Memória...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração**

**Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

47.417.848/0001-

84 - KAROLINA RAMOS BARELLA	9	2.758,8800	2.194,9900	14/04/2023 09:27:56:633	-		Consultar	SIM
-----------------------------	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

**Marca:** skill

**Fabricante:** skill

**Modelo / Versão:** skill

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração**

**Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

40.689.972/0001-


50 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	9	2.758,8800	2.200,0900	14/04/2023 09:23:32:843	-		Consultar	SIM
---	---	------------	------------	-------------------------	---	--	-----------	-----

**Marca:** SKUL


**Fabricante:** SKUL

**Modelo / Versão:** B300**Descrição detalhada do objeto ofertado:** COMPUTADOR BUSINESS B300 DUAL CORE I3 6100 3.70GHZ MEM 16GB DDR4 SSD 512GB FONTE 200W LINUX SKUL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM


30.747.960/0001-

80 -  9 2.758,0000 2.334,2100 14/04/2023 09:23:31:770 - [Consultar](#) SIM  
AUGUSTO &  
COIMBRA LTDA**Marca:** Evus**Fabricante:** Evus**Modelo / Versão:** Customizado**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

44.100.292/0001-

00 -  ROKO 9 3.000,0000 2.465,1100 14/04/2023 09:19:43:533 - [Consultar](#) SIM  
PRODUTOS DE  
INFORMATICA  
LTDA**Marca:** NETUNO I3-10100F**Fabricante:** NETUNO I3-10100F**Modelo / Versão:** NETUNO I3-10100F**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR RAM 4GB, TECLADO, MOUSE, SSD 240GB...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

46.163.583/0001-

72 -  9 2.946,0000 2.946,0000 14/04/2023 08:30:00:490 - [Consultar](#) SIM  
COMPUTECH  
EQUIPAMENTOS  
LTDA**Marca:** MARCA PROPRIA**Fabricante:** MARCA PROPRIA**Modelo / Versão:** BUSINESS I3 GEN10**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GA...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM  
**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).Menu [Voltar](#)Imprimir o  
Relatório



## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

000479

**UASG:** 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**Pregão nº:** 132023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**Modo de Disputa:** Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**Item: 6 - Microfone**      **Qtde Solicitada:** 8      **Qtde Aceita:** 8      **Valor Máximo Aceitável: R\$** 656,5700      **Recurso:** Sem

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	8	656,5700	560,0000	14/04/2023 09:34:20:777	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM

**Marca:** MTX

**Fabricante:** MTX

**Modelo / Versão:** 202/201686.MHZ

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração**

**Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

09.087.468/0001-

30 - TECNO

TRADE

COMERCIO E

SERVICOS DE

EQUIPAMENTOS

ELETRONICOS E

SONORIZACAO

LTDA.

**Marca:** LYCO

**Fabricante:** LYCO

**Modelo / Versão:** UH07M

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, RESPOSTA FREQUÊNCIA 75 A 12 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAÍDA DE ÁUDIO: MÍNIMO 25 MV, ALCANCE ATÉ 30 M, ALIMENTAÇÃO RECEPTOR 9 V, PADRÃO UNIDIRECION...

**Porte da Empresa:** ME/EPP      **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM      **Declaração de Menor:** SIM      **Declaração**

**Independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM      **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

47.417.848/0001-

84 - KAROLINA RAMOS BARELLA

47.417.848

KAROLINA

RAMOS BARELLA

**Marca:** lyco

**Fabricante:** lyco

Modelo / Versão: lyco

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone Sem Fio Multifrequencial Lyco Profissional Duplo De Mão Uhf Uh08mm 52 Freqüências Características 52 Freqüências UHF Duplo Canal de Transmissão Baixo ruído de manuseio Sistema Multi Freqüenci...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.945.027/0001-

69 - PEDRO 8 656,5700 656,5700 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM  
G.FERNANDES

Marca: lyco

Fabricante: lyco

Modelo / Versão: lyco uh08mm

Descrição detalhada do objeto ofertado: "MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE I...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.669.022/0001-

03 - CR3 8 1.000,0000 1.000,0000 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM  
COMERCIO ELETRONICO LTDA

Marca: VOKAL

Fabricante: VOKAL

Modelo / Versão: DVS100

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone Vokal Dvs100sm Sem Fio Uhf Com Maleta Características Gerais - Sistema sem fio Vokal - Modelo: Dvs100 Sm (Simples de Mão) Características do Receptor: - Receptor para um microfone...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

32.850.995/0001-

76 - COMERCIAL TRES 8 2.000,0000 2.000,0000 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM  
ACORDES LTDA

Marca: LYCO

Fabricante: LYCO

Modelo / Versão: uh07m

Descrição detalhada do objeto ofertado: Microfone sem fio LYCO UH07M; Microfone de mão sem fio; 26 Freqüências UHF; Baixo ruído de manuseio; Display Digital; Microfone dinâmico; Funcionamento com 2 pilhas AA; Diversity com 2 antenas booster...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

### Visualização de Propostas

050481

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - **Suporte microfone** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 230,5300 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	5	230,0000	133,9900	14/04/2023 09:38:48:007	-	Aceito e Habilitado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
Marca: dagaz Fabricante: dagaz Modelo / Versão: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>suporte PEDESTAL PARA MICROFONE ...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <a href="#">SIM</a> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <a href="#">SIM</a> Declaração de Menor: <a href="#">SIM</a> Declaração Independente de proposta: <a href="#">SIM</a> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <a href="#">SIM</a> Declaração de Acessibilidade: <a href="#">SIM</a> Declaração de Cota de Aprendizagem: <a href="#">SIM</a>								
07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER	5	230,5300	134,0000	14/04/2023 09:34:48:090	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
Marca: VISÃO Fabricante: VISÃO Modelo / Versão: 01 Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA, - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <a href="#">SIM</a> Declaração de Inexistência de fato superveniente: <a href="#">SIM</a> Declaração de Menor: <a href="#">SIM</a> Declaração Independente de proposta: <a href="#">SIM</a> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <a href="#">SIM</a> Declaração de Acessibilidade: <a href="#">SIM</a> Declaração de Cota de Aprendizagem: <a href="#">SIM</a>								
11.394.628/0001-35 - MEIRE RODRIGUES DA SILVA	5	135,0000	135,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
Marca: VECTOR Fabricante: VECTOR Modelo / Versão: PMV 01P SHT Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA, - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,...</u> Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <a href="#">SIM</a>								

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 47.417.848 5 230,5300 229,9900 14/04/2023 09:38:32:063 - Consultar SIM  
 KAROLINA RAMOS BARELLA

Marca: vetor

Fabricante: vetor

Modelo / Versão: vetor

Descrição detalhada do objeto ofertado: pedestal de microfone vector pmv120p p/2-microfones s/haste telescópica pedestal de microfone vector PMV120P P/2-MICROFONES s/haste telescópica Características e Especificações: Marca: Vector...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

08.945.027/0001-

69 - PEDRO 5 230,5300 230,5300 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM  
 G.FERNANDES

Marca: ask

Fabricante: ask

Modelo / Versão: ask tpa

Descrição detalhada do objeto ofertado: "PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HAS...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

27.669.022/0001-

03 - CR3 5 1.000,0000 1.000,0000 14/04/2023 08:30:00:490 - Consultar SIM  
 COMERCIO ELETRONICO LTDA

Marca: ASK

Fabricante: ASK

Modelo / Versão: TP

Descrição detalhada do objeto ofertado: Suporte microfone - Suporte Microfone Material: Alumínio, Tipo: Articulado, Aplicação: Audio, Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento, Uso: Microfones Até 2 Kg,....

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM  
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica

040483

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: **8 - Scanner** Qtde Solicitada: 5 Qtde Aceita: 5 Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.857,2600 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.338.161/0001-08 - SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	5	3.857,2600	2.674,5000	14/04/2023 11:08:05:843	-	Recusado	Consultar	SIM
<p>Marca: BROTHER            Fabricante: BROTHER            Modelo / Versão: ADS- 3100W            Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPL...</u>            Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>            Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>            Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>            Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>            Motivo da Recusa/Inabilitação: O MODELO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL</p>								
19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	5	3.500,0000	2.675,0000	14/04/2023 11:06:40:770	-	Aceito e Habilitado	Consultar	SIM
<p>Marca: CANON            Fabricante: CANON            Modelo / Versão: CANON DR-S150            Descrição detalhada do objeto ofertado: <u>SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SP...</u>            Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: <u>SIM</u>            Declaração de Inexistência de fato superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração independente de proposta: <u>SIM</u>            Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u>            Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u></p>								
25.027.024/0001-65 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	5	3.857,0000	3.210,0000	14/04/2023 09:51:30:347	-		Consultar	SIM
<p>Marca: BROTHER            Fabricante: BROTHER            Modelo / Versão: ADS4700W</p>								

050487  
**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

37.725.824/0001-

39 - M.A. 5 3.857,2600 3.815,8800 14/04/2023  
 DISTRIBUIDORA 11:12:36:920 - Consultar SIM  
 COMERCIO E  
 SERVICO LTDA

**Marca:** Canon

**Fabricante:** Canon

**Modelo / Versão:** Scanner ImageFormula Canon DR-S150

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** ESPECIFICAÇÃO: Tipo: Tipo de Alimentação: Tamanho do Documento Scanner de documentos de escritório Automático ou Manual 50.8 - 216mm (2,0" - 8,5") 54 - 356mm (2,1" - 14,0") Até 3000mm (118") 20 - 209 g/m2 ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

47.417.848/0001-

84 - 47.417.848 5 3.857,2600 3.815,9200 14/04/2023  
 KAROLINA 11:12:29:307 - Consultar SIM  
 RAMOS BARELLA

**Marca:** brother

**Fabricante:** brother

**Modelo / Versão:** brother

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SCANNER BROTHER ADS4700W ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLIX); ...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH 5 4.500,0000 4.500,0000 14/04/2023  
 COMPANY LTDA 08:30:00:490 - Consultar SIM

**Marca:** Brother

**Fabricante:** Brother

**Modelo / Versão:** ADS-4700W

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Scanner Tipo: Portátil, Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex, Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac, Aplicação: Digitaliza...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

39.619.837/0002-

30 - MINAS 5 5.570,0000 5.570,0000 14/04/2023  
 SOLUCOES EM 08:30:00:490 - Consultar SIM  
 IMPRESSAO LTDA

**Marca:** BROTHER

**Fabricante:** BROTHER

**Modelo / Versão:** ADS-4900W

**Descrição detalhada do objeto ofertado:** SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED US...

**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM

**Declaração de Menor:** SIM

**Declaração**

**independente de proposta:** SIM

090485

**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

**Declaração de Acessibilidade:** SIM

**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o  
**Relatório**

## Pregão/Concorrência Eletrônica

050486

## Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 Pregão nº: **132023** (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (\*) teve sua proposta desclassificada para o item.  
 Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



Item: **9 - Tela projeção** Qtde Solicitada: 4 Qtde Aceita: 4 Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.741,5400 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
39.619.837/0002-30 -  MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	4	1.740,0000	828,0000 	14/04/2023 09:56:00:830	-	Aceito e Habilitado	<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>

Marca: TES

Fabricante: TES

Modelo / Versão: TTM120VA

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO, POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO: 4:3 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA, TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI P...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)



Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

32.894.638/0002-

90 -  CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	4	1.740,0000	829,0000 	14/04/2023 09:55:33:733	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	---	------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: MPR1120

Fabricante: MPR1120

Modelo / Versão: MPR1120

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)



Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração

independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

40.689.972/0001-

50 -  HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	4	1.741,5400	845,2300 	14/04/2023 09:52:20:457	-		<a href="#">Consultar</a>	<a href="#">SIM</a>
---	---	------------	--	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: SM-TTVS120

Descrição detalhada do objeto ofertado: SM-TTVS120 TELA TRIPÉ 120" 2,34 X 1,75 MTS 4:3 SUMAY...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)



Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

47.417.848/0001-

84 - 47.417.848      4      1.741,5400      909,9900      14/04/2023      -      Consultar      SIM  
09:54:17:013

KAROLINA  
RAMOS BARELLA

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: Sumay

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tela De Projeção Tripé Sumay Sm-Ttvs120 Formato 4x3 120 Polegadas TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO : 4:3 (VIDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

11.394.628/0001-

35 - MEIRE      4      910,0000      910,0000      14/04/2023      -      Consultar      SIM  
08:30:00:490

RODRIGUES DA  
SILVA

Marca: SUMAY

Fabricante: SUMAY

Modelo / Versão: SM TTVS 120

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VIDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

73.334.476/0001-

32 - CENTRO      4      1.741,5400      1.698,0000      14/04/2023      -      Consultar      SIM  
09:49:05:700

OESTE -  
COMERCIO DE  
MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS  
LTDA.

Marca: GRM TECNOLOGIA

Fabricante: GRM TECNOLOGIA

Modelo / Versão: 240X180 C/TRIPÉ

Descrição detalhada do objeto ofertado: tela de projeção com tripé em alumínio. polegadas: 120" (4:3). formato : 4:3 (video). tecido: matte white 1 com pintura eletrostática com borda preta. tela com enrolamento automático por mola e multi...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM      Declaração de Acessibilidade: SIM  
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.816.315/0001-

44 - INCOTECH      4      1.741,0000      1.699,0000      14/04/2023      -      Consultar      SIM  
09:43:34:537

COMPANY LTDA

Marca: Sumay

Fabricante: Sumay

Modelo / Versão: SM-TTVS120

Descrição detalhada do objeto ofertado: Tela Projeção Material Estrutura: Aço, Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática, Material: Tecido Matt White, Tipo Fixação: Parede/Teto, Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil, Tensão...

Porte da Empresa: ME/EPP      Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM      Declaração de Menor: SIM      Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

35.651.342/0001-

56 - DIGITALTECH  
SOLUCAO E  
TECNOLOGIA  
LTDA

4	1.700,0000	1.700,0000	14/04/2023 08:30:00:490	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: GRM TECNOLOGIA

Fabricante: GRM TECNOLOGIA

Modelo / Versão: GTTM120V

Descrição detalhada do objeto ofertado: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Polegadas: 120" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo) Cor das bordas: Preta Cor do produto: Branca Voltagem: não se aplica Consumo (em funcionamento): não se aplica ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
independente de proposta: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.338.161/0001-

08 - SONOTE  
SOLUCOES EM  
TECNOLOGIA  
LTDA

4	1.741,5400	1.741,5400	14/04/2023 08:30:00:490	-	<a href="#">Consultar</a>	<u>SIM</u>
---	------------	------------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: Beltec

Fabricante: Beltec

Modelo / Versão: Bt4575

Descrição detalhada do objeto ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO, POLEGADAS: 120" (4:3), FORMATO: 4:3 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA, TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI P...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM  
independente de proposta: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o  
Relatório

## Pregão/Concorrência Eletrônica



050479

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Adjudicação do Pregão**

Nº 00013/2023 (SRP)

Às 08:21 horas do dia 27 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00013/2023, referente ao Processo nº 13, o Pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos Itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação****Item: 1****Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.878,0400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 2.649,0000

**Item: 2****Descrição:** Caixa som**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.219,6600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.000,0000

**Item: 3****Descrição:** Equipamento especializado de ensaio fotografico**Descrição Complementar:** Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.009,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 9.290,0000

**Item: 4****Descrição:** Câmera digital**Descrição Complementar:** Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.849,4100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA , pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:33	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, Melhor lance: R\$ 4.849,4100

**Item: 5****Descrição:** Disco rígido removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.758,8800**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:34	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, Melhor lance: R\$ 2.100,0000

**Item: 6****Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Freqüência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 656,5700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 560,0000

**Item: 7****Descrição:** Suporte microfone**Descrição Complementar:** Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230,5300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 133,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, Melhor lance: R\$ 133,9900

**Item: 9****Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.741,5400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, Melhor lance: R\$ 828,0000

**Fim do documento**

## Pregão/Concorrência Eletrônica



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**Termo de Homologação do Pregão**  
Nº 00013/2023 (SRP)

Às 14:18 horas do dia 27 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13, Pregão nº 00013/2023.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Caixa som

**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.878,0400

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 2.649,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 2.649,0000
Homologado	27/04/2023 14:20:55	AMERICO BELLE	

**Item: 2**

**Descrição:** Caixa som

**Descrição Complementar:** Caixa Som Potência: 150 W, Cor: Preta , Voltagem: 120/240 V, Características Adicionais: Entrada Microfone E Linha De Controle Independente , Impedância: 8 OH

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 5.219,6600

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA., CNPJ/CPF: 09.087.468/0001-30, Melhor lance: R\$ 3.000,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:07	AMERICO BELLE	

**Item: 3**

**Descrição:** Equipamento especializado de ensaio fotografico

**Descrição Complementar:** Equipamento Especializado De Ensaio Fotografico Tipo: Punho De Bateria Com Disparador , Capacidade De Baterias: 1 , Material: Borracha Antiderrapante , Aplicação: Câmera Fotográfica Nikon D610

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.009,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 9.290,0000 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 9.290,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:18	AMERICO BELLE	

**Item: 4****Descrição:** Câmera digital**Descrição Complementar:** Câmera Digital Resolução: 1920 X 1080 Pixels , Zoom Óptico: Mínimo 7x X, Terminal Conexão Saída: Usb , Características Adicionais: Foco Automático, Conectividade Wi-Fi, Nfc , Alimentação Câmera: Bateria Recarregável E Adaptador Para Ac 110/220 , Sensibilidade: Sensor De Imagem Cmos 24.2mp , Tipo Monitor: Lcd De 3.2 Pol , Formato De Gravação: Gravação De Vídeo Full Hd 1080p A 60 Fps**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.849,4100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA , pelo melhor lance de R\$ 4.849,4100 e a quantidade de 1 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA, CNPJ/CPF: 47.417.848/0001-84, Melhor lance: R\$ 4.849,4100
Homologado	27/04/2023 14:21:28	AMERICO BELLE	

**Item: 5****Descrição:** Disco rígido removível**Descrição Complementar:** Disco Rígido Removível Capacidade Memória: 4 TB., Velocidade Transferência: 4.8 GB/S, Interface: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Externo , Velocidade: 5.400 RP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.758,8800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000 e a quantidade de 9 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF: 35.651.342/0001-56, Melhor lance: R\$ 2.100,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:38	AMERICO BELLE	

**Item: 6****Descrição:** Microfone**Descrição Complementar:** Microfone Tipo: Sem Fio , Alimentação: Bivolt , Resposta Frequência: 75 A 12 KHZ, Características Adicionais: Saída De Áudio: Mínimo 25 Mv , Alcance: Até 30 M, Alimentação Receptor: 9 V, Padrão: Unidirecional , Sensibilidade: 30 D

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 656,5700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01

070494

**Adjudicado para:** ITAMAR MAURI MULLER , pelo melhor lance de R\$ 560,0000 e a quantidade de 8 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ITAMAR MAURI MULLER, CNPJ/CPF: 07.260.725/0001-68, Melhor lance: R\$ 560,0000
Homologado	27/04/2023 14:21:49	AMERICO BELLE	

**Item: 7****Descrição:** Suporte microfone**Descrição Complementar:** Suporte Microfone Material: Alumínio , Tipo: Articulado , Aplicação: Audio , Características Adicionais: Possui Indicador De Microfone Em Funcionamento , Uso: Microfones Até 2 Kg , Cor: Prêto/Prata**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 230,5300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 133,9900 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, CNPJ/CPF: 39.236.457/0001-35, Melhor lance: R\$ 133,9900
Homologado	27/04/2023 14:21:59	AMERICO BELLE	

**Item: 9****Descrição:** Tela projeção**Descrição Complementar:** Tela Projeção Material Estrutura: Aço , Tipo Acabamento: Pintura Eletrostática , Material: Tecido Matt White , Tipo Fixação: Parede/Teto , Altura: 1,32 M, Largura: 2,34 M, Tipo Tela: Retrátil , Tensão Entrada: Bivolt**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.741,5400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 828,0000 e a quantidade de 4 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/04/2023 08:21:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, CNPJ/CPF: 39.619.837/0002-30, Melhor lance: R\$ 828,0000
Homologado	27/04/2023 14:22:25	AMERICO BELLE	

**Fim do documento**



Pregão/Concorrência Eletrônica

050495

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão**

Nº 00013/2023 (SRP)

Às 14:16 horas do dia 27 de abril de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00013/2023, referente ao Processo nº 13, a autoridade competente, Sr(a) AMERICO BELLE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**\*\*OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

**Resultado do Julgamento de Recursos****Item: 8****Descrição:** Scanner**Descrição Complementar:** Scanner Tipo: Portátil , Resolução: 600 X 1.200 DPI, Velocidade Digitalização: 30 Ppm M/S, Tipo Digitalização: Duplex , Características Adicionais: Compatível Com Windows E Mac , Aplicação: Digitalização De Documentos , Tipo Escaneamento: Tiff, Jpeg , Rtf, Bmp, Pdf E Pdf Pesquisável, Png**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.857,2600**Situação:** Cancelado na adjudicação**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Visualizar Recurso do Item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Cancelado na adjudicação	27/04/2023 14:16:15	Item cancelado na adjudicação. Motivo: AS EMPRESAS BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA E INCOTECH COMPANY LTDA O PRODUTO OFERTADO NÃO ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E A EMPRESA MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA ESTÁ OK, PORÉM O PREÇO ESTÁ ACIMA DO MA

**Fim do documento**

## Resultado por Fornecedor



50498

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Nº 00013/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

## RESULTADO POR FORNECEDOR

07.260.725/0001-68 - ITAMAR MAURI MULLER

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Caixa som</u>	Unidade	5	R\$ 3.878,0400	R\$ 2.649,0000	R\$ 13.245,0000

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: PARTYBOX 310

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310.

3	<u>Equipamento especializado de ensaio fotografico</u>	Unidade	1	R\$ 19.009,8800	R\$ 9.290,0000	R\$ 9.290,0000
---	--	---------	---	-----------------	----------------	----------------

Marca: SONY

Fabricante: SONY

Modelo / Versão: ALPHA 6400 +LENTE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, ATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCITION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.

6	<u>Microfone</u>	Unidade	8	R\$ 656,5700	R\$ 560,0000	R\$ 4.480,0000
---	------------------	---------	---	--------------	--------------	----------------

Marca: MTX

Fabricante: MTX

Modelo / Versão: 202/201686.MHZ

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A.

**Total do Fornecedor: R\$ 27.015,0000**

**09.087.468/0001-30 - TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA.**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Caixa som</u>	Unidade	5	R\$ 5.219,6600	R\$ 3.000,0000	R\$ 15.000,0000

Marca: JBL

Fabricante: JBL

Modelo / Versão: JBL MAX15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAIXA SOM, POTÊNCIA 150 W, COR PRETA, VOLTAGEM 120/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTRADA MICROFONE E LINHA DE CONTROLE INDEPENDENT E, IMPEDÂNCIA 8 OHM

**Total do Fornecedor: R\$ 15.000,0000**

**19.729.347/0001-06 - HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Scanner</u>	Unidade	5	R\$ 3.857,2600	R\$ 2.675,0000	R\$ 13.375,0000

Marca: CANON

Fabricante: CANON

Modelo / Versão: CANON DR-S150

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SCANNER PROFISSIONAL 50 FLS WIFI, PADRÃO DE QUALIDADE BROTHER ADS-3600 W OU MELHOR, TENDO COMO ESPECIFICAÇÕES: INTERFACES PADRÃO: WIRELESS 802.11 B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000BASE-T, HI-SPEED USB 3.0; VOLTAGEM: BIVOLT; VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO (DUPLIX): 90 IPM (CORLIDO E MONOCROMÁTICO); VELOCIDADE MÁX. DIGITALIZAÇÃO: 45 PPM (COLORIDO E MONOCROMÁTICO); TIPO DE SCANNER: CIS DUPLO; TAMANHO DO DOCUMENTO (MÍNIMO): 5,1 CM (LARGURA) X 7 CM (LARGURA); TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO): 21,6 CM (LARGURA) X 497,8 CM (COMPRIMENTO); RESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 X 1200 DPI; DISPLAY: TOUCHSCREEN COLORIDO OU LCD; RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600X600dpi; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 50 FOLHAS ADF, INCLUINDO DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA ULTRASSÔNICA.

**Total do Fornecedor: R\$ 13.375,0000**

**35.651.342/0001-56 - DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	<u>Disco rígido removível</u>	Unidade	9	R\$ 2.758,8800	R\$ 2.100,0000	R\$ 18.900,0000

Marca: PICHAU

Fabricante: PICHAU

Modelo / Versão: CORE I3 8GB 256GB SSD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Processador 1 x CORE I3 10105F 4.4GHZ TURBO 6MB 10ª GERAÇÃO LGA 1200 Placa mãe 1 x PLACA MAE MANCER H610M-DAWT, DDR4, SOCKET LGA1700, M-ATX, CHIPSET INTEL H610, MCR-H610M-DAWT Memória 1 x Memoria Mancer Dantalion, 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHZ, CL22, Preta e Branca, MCR-DTLWHT3200-8GB Armazenamento 1 x HD Toshiba DT01-V, 1TB, 3.5, 5940RPM, Sata III 6GB/s, Cache 32MB, DT01ABA100V Fonte 1 x Fonte TGT Tomahawk 500W Preto, TMWK500 Gabinete 1 x Gabinete TGT Hal, Preto, TGT-HAL-SFBL01 Cabo HDMI 1 x Cabo HDMI 2.0 Fortrek, 4K Ultra HD, 1.5m, Preto, HD201 Cabo De Força 1 x Cabo de Força Pichau 1.2m, 3 Pinos, Vermelho, PG-PWC-RD01 Teclado 1 x Teclado Office BRIGHT Mouse 1 x Mouse Office BRIGHT

**Total do Fornecedor: R\$ 18.900,0000**

**39.236.457/0001-35 - JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Suporte microfone</u>	Unidade	5	R\$ 230,5300	R\$ 133,9900	R\$ 669,9500

Marca: dagaz

Fabricante: dagaz

Modelo / Versão: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suporte PEDESTAL PARA MICROFONE

**Total do Fornecedor: R\$ 669,9500**

**39.619.837/0002-30 - MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	<u>Tela projeção</u>	Unidade	4	R\$ 1.741,5400	R\$ 828,0000	R\$ 3.312,0000

Marca: TES

Fabricante: TES

Modelo / Versão: TTM120VA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POGEGADAS: 120" (4:3). FORMATO: 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.

**Total do Fornecedor: R\$ 3.312,0000**

**47.417.848/0001-84 - 47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Câmera digital</u>	Unidade	1	R\$ 4.849,4100	R\$ 4.849,4100	R\$ 4.849,4100

Marca: ZHIYUN

Fabricante: ZHIYUN

Modelo / Versão: ZHIYUN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESTABILIZADOR ZHIYUN CRANE M2 Dados Técnicos Especificações Zhiyun-Tech Crane M2: Gimbal Número de Eixos: 3 eixos Faixa de rotação: Yaw (Pan): 360° Roll: 324° Tilt (inclinação): 310° Suporta Equipamentos 130g a 720g Conectividade Porta: 1 x USB (Energia) Protocolo Wireless: Bluetooth 4.2, Wi-Fi Bateria Tempo de Execução da Bateria: 7horas Tensão operacional: 9.8 a 12.6 VDC Corrente de funcionamento: 200 a 3000mA Itens Inclusos: Estabilizador Gimbal Zhiyun-Tech Crane M2 Handheld Prato de Liberação Rápida Alça de mão Mini tripé Parafuso de mão Clipe para Montagem de Smartphone Cabo Micro-USB tipo C Case Distribuidor Oficial Zhiyun Câmeras Sony Compatíveis: Sony Mirrorless a6600 / ILCE-6600 Sony

Mirrorless a6500 / ILCE-6500 Sony Mirrorless a6400 / ILCE-6400 Sony Mirrorless a6300 / ILCE-6300 Sony Mirrorless a6100 / ILCE-6100 Sony Mirrorless a6000 / ILCE-6000 Sony Mirrorless a5100 / ILCE-5100 Sony DSC-RX0 Sony DSC-RX100M4 Sony DSC-RX100M5 Sony DSC-RX100M5A Sony DSC-RX100M6 Sony DSC-HX90 Sony DSC-HX99 Sony DSC-RX0M2 Sony DSC-RX100M7 Lentes Sony Compatíveis: Sony Sonnar T\* FE 55mm F1.8 ZA Sony Sonnar T\* FE 35mm F2.8 ZA Sony E 35mm F1.8 OSS Sony FE 50mm F1.8 Sony FE 50mm F2.8 Sony FE 28mm F2 Sony E 16mm F2.8 Sony E 20mm F2.8 Sony E 30mm F3.5 Sony E 10-18mm F4 OSS Sony Vario-Tessar T\* E 16-70mm F4 ZA OSS Sony E PZ 16-50MM F3.5-5.6 OSS Sigma 30mm F1.4 DC DN Entre outras Lentes Sony. Câmeras Canon Compatíveis: Canon Mirrorless M50 Canon Mirrorless M5 Canon Mirrorless M6 Canon Mirrorless M100 Canon PowerShot G3X Canon PowerShot G9X Mark II Canon PowerShot G7X Mark III Lentes Canon Compatíveis: Canon EF-M 15-45mm f/3.5-6.3 IS STM Canon EF-M 11-22mm f/4-5.6 IS STM Canon EF-M 22mm f/2 STM Canon EF-M 32mm f/1.4 STM Canon EF-M 28mm f/3.5 IS STM Entre outras Lentes Canon. Câmeras Panasonic Compatíveis Panasonic Lumix DMC-GX85 Panasonic Lumix GF10KGK Panasonic Lumix DC-GX9KGK Panasonic Lumix DC-GX9GK Panasonic Lumix DC-GF9KGK Panasonic Lumix DC-GF9XGK Panasonic Lumix DC-ZS70GK Panasonic Lumix DC-ZS220GK Panasonic Lumix DMC-ZS110GK Panasonic Lumix DC-LX100M2GK Panasonic Lumix DMC-LX10GK Lentes Panasonic Compatíveis: Panasonic H-FS12060GK Panasonic H-X015GK/GKC Panasonic H-H025GK Panasonic H-X025GK/GKC Panasonic LUMIX G X VARIO PZ 14-42mm/F3.5-5.6 ASPH Panasonic H-HS043GK/GKC Panasonic H-HS030GK/GKC Entre outras Lentes Panasonic. Câmeras de Ação Compatíveis: GoPro HERO5 GoPro HERO6 GoPro HERO7 GoPro HERO8 GoPro Sjcsm Sj8 AIR Entre outras...

**Total do Fornecedor: R\$ 4.849,4100**

**Valor Global da Ata: R\$ 83.121,3600**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	5,00	2.649,00
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZAÇÃO LTDA	2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	JBL	5,00	3.000,00
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA	ZHIYUN	1,00	4.849,41



# Município de Capanema - PR 050500

		<p>CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS:</p> <p>SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3 /A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9 /A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400 /A6300/A6100PANASONICGH5S /GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5 D D RR56D/6D2/80D/ 90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6 /Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7/ Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5</p>			
DIGITALTECH SOLUCAO E	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK	PICHAU	9,00	2.100,00



# Município de Capanema - PR

0501

TECNOLOGIA LTDA		DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM /80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX] . SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.			
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	MTX	8,00	560,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA.  - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM  - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM  - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM	DAGAZ	5,00	133,99
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO	TES	4,00	828,00



# Município de Capanema - PR 01502

	POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.			
--	--	--	--	--

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 27 de abril de 2023

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:03  
Para: 'eaglecomerciosolucoes@gmail.com'  
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 115- KAROLINA.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Roselia Kriger Becker Pagani**

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira

Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:03  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00057.txt

The original message was received at Thu, 27 Apr 2023 16:03:22 -0300 from  
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <eaglecomercioesolucoes@gmail.com>  
(relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <eaglecomercioesolucoes@gmail.com>... relayed; expect no further  
notifications

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:04  
**Para:** 'vendas@digitaltechsolucoes.com.br'  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** ATA 116- DIGITAL.pdf


**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0108.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:04  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0108.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <vendas@digitaltechsolucoes.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250  
2.0.0 <vendas@digitaltechsolucoescombr70431916> AAa7NC/HSmQgdgAAzg+Bdg  
Saved

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:05  
**Para:** 'itamarmuller@hotmail.com'  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** ATA 117- ITAMAR.pdf

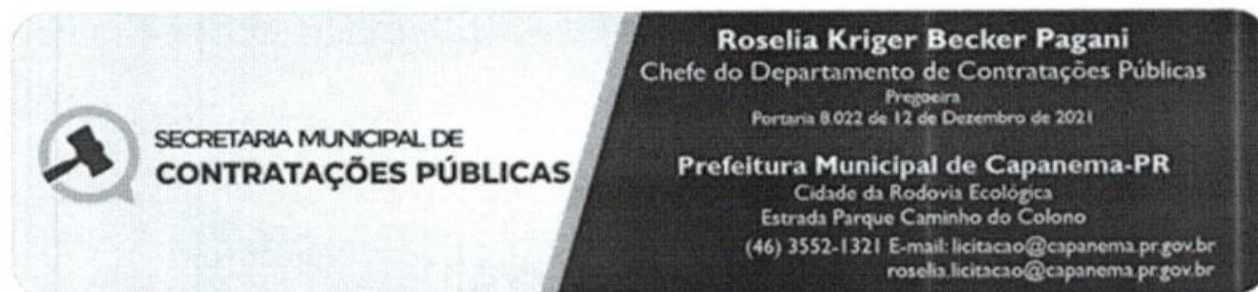
**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:05  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00051.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[itamarmuller@hotmail.com](mailto:itamarmuller@hotmail.com)

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
Enviado em: quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:06  
Para: 'atendimento@lojadagaz.com.br'  
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
Anexos: ATA 118- JR2 COMERCIO.pdf


**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@arnie0157.email.locaweb.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:06  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Successful Mail Delivery Report  
**Anexos:** details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host arnie0157.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

● <atendimento@lojadagaz.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<atendimento@lojadagaz1> WJyxE5HHSmS8dQAAEXINxA Saved



**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:07  
**Para:** 'minas.solucoes@outlook.com'  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** ATA 119- MINAS.pdf

**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

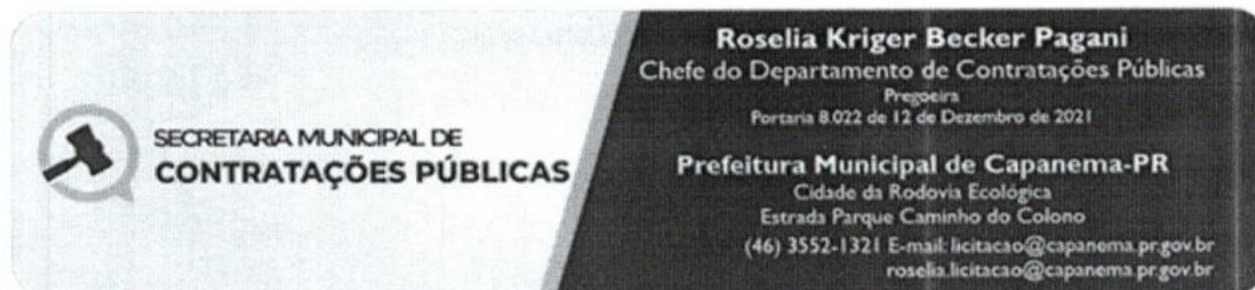
**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**A/C SETOR DE LICITAÇÕES**

**AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080**

**CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00069.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[minas.solucoes@outlook.com](mailto:minas.solucoes@outlook.com)

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:07  
**Para:** 'licit@tagaudio.com.br'  
**Assunto:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA  
**Anexos:** ATA 120- TECNO.pdf


**BOA TARDE**

**ESTAMOS ENCAMINHANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.**

**SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO**

**ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
A/C SETOR DE LICITAÇÕES  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA PR- CEP 85760-000**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br  
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:08  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00063.txt

The original message was received at Thu, 27 Apr 2023 16:07:30 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <licit@tagaudio.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <licit@tagaudio.com.br>... relayed; expect no further notifications

[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)


**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:15  
**Para:** 'acaosocial@capanema.pr.gov.br'  
**Assunto:** O PREGÃO 13-2023  
**Anexos:** Classificação por Fornecedor PE 13-2023.pdf

BOA TARDE

O PREGÃO 13-2023, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O ITEM 05 É PARA SECRETARIA DE VOCÊS.

PODERÁ SER UTILIZADO A PARTIR DE 28/04/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Roselia Kriger Becker Pagani**  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas  
Pregoeira  
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono  
(46) 3552-1321 E-mail: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br)  
[roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br)

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
**Enviado em:** quinta-feira, 27 de abril de 2023 16:15  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Return receipt  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00083.txt

The original message was received at Thu, 27 Apr 2023 16:14:47 -0300 from  
51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>  
(successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows ----- <acaosocial@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered



00517

## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**DIREÇÃO:** Alexandre Noll

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos:

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos:

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº115/2023

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: 47.417.848 KAROLINA RAMOS

BARELLA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 4.849,41 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove

Reais e Quarenta e Um Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº116/2023

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº117/2023

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ITAMAR MAURI MULLER

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 27.015,00 (Vinte e sete Mil e quinze reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº118/2023

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 669,95 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº119/2023

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº120/2023

**Pregão Eletrônico Nº 013/2023**

Data da Assinatura: 27/04/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO



050518

LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 8.402, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 160-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES, MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	5,00	2.649,00
TFCNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA	2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE, ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING. WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICCO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EQN615	JBL	5,00	3.000,00

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	3	CAMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS. PRETO ILCE 6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 E, GERAIS, NOME DO PRODUTO: CAMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS. GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUIDOS, ADAPTADOR AC: AC-UD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPAS DO CORPO DA OCULAR, TAMPA DA LENTE, TAMPA DO CORPO DA OCULAR, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL, NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DO PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO, PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS, DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL, PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VÍDEO, 1,07 VEZES, DISPLAY VISOR, ELETRÔNICA, EXTINÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOCKET TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPE / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUIDO, BATERIAS INCLUIDAS, SIM, INCLUIDO, NÚMERO DE LENTES INCLUIDAS, 1, INCLUIDO, CÁMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUIDO, NÃO, INCLUIDO, 1E NS SERIES, SONY E, INCLUIDO, ADAPTADOR AC INCLUIDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÁMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÁMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO OLHO VERMELHOUCUTION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÁMERA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSOS)) / PERSONALIZADO, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA,	SONY	1,00	9.290,00





050519

47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7V A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO, COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR, NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARRGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100-PANASONICGH5/GH4/G9/SSCANONSD3/SD4/SD D BR56D/6D2/80D/ 90D/M50/M6NIKOND750/25/26/26 II/ Z7/Z50FUJIFILM X-T3/X-T4/X-T30 CANONSD3/SD4/SD5 R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILM X-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5 / GH4 / G9 / S5	ZHUYUN	1,00	4.849,41
DIGI- TALTECH SOLUCAO E TECNOLO- GIA LTDA	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3,3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LECTOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WWW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SÍC. FAMÍLIA - CENTRO DIA	PICHAU	9,00	2.100,00
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA, FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHz, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ, VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS, GARANTIA DE 12(DOZE) MESES, MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xow1-S25-A	MTX	8,00	560,00
IR2 COMER- CIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 A 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA. - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 A 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 A 76,2 CM	DAGAZ	5,00	133,99
MINAS SOLU- COES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROTEÇÃO COM TRÍPE EM ALUMÍNIO, POLEGADAS: 120" (43) FORMATO: 43 (VÍDEO), TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	TES	4,00	828,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 13/2023, é de R\$ 69.746,36 (Sessenta e nove Mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono aos 27 dias de abril de 2023.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA - APAE.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1080, Centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé

e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA — APAE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 80.883.002/0001-05, com sede na Rua Tamoios, n° 1.820, Centro, nesta cidade, representada neste ato por sua Presidente, Sra. Nair Iria Greber, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO 01/2022, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n° 03/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022**

O Plano de Trabalho do exercício financeiro de 2022/2023 fica alterado quanto ao seu termo final, conforme novo cronograma de execução apresentado pela APAE e anuência da autoridade competente, cujo termo final passa a ser em 31/7/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA**

Fica prorrogada a vigência da Parceria pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 01/05/2023 até 30/4/2028.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o décimo dia útil a contar da respectiva assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema - Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 28 dias do mês de abril de 2023.

AMÉRICO BELLE  
Prefeito Municipal

NAIR IRIA GREBER  
Presidente da APAE - Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais de Capanema

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 03/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 03/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF.**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede administrativa na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, n° 1.080, Centro, nesta cidade, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito, Sr. Américo Bellé, a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF, inscrita no CNPJ/MF n° 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR, doravante denominada ASSOCIAÇÃO, representada neste ato por seu Presidente, o sr. Edemir Junior Zandomenico, inscrito no CPF/MF sob o n° 017.624.499-94, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA



# Município de Capanema - PR

010520

## **PORTARIA Nº 8.402, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

### **Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 13/2023.**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2023, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ITAMAR MAURI MULLER	1	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310	JBL	5,00	2.649,00
TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA	2	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615	JBL	5,00	3.000,00
ITAMAR MAURI MULLER	3	CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS	SONY	1,00	9.290,00

050521



# Município de Capanema - PR

	<p>POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR, ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE,</p>			
--	--	--	--	--





# Município de Capanema - PR

050522

	<p>CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COMLENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION, SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH /</p>			
--	---	--	--	--

050523



# Município de Capanema - PR

		<p>UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F /, EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.</p>			
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA	4	<p>GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS</p>	ZHIYUN	1,00	4.849,41



# Município de Capanema - PR

00524

		COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100P ANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANO N5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7 / Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5			
DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA	5	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTESS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.	PICHAU	9,00	2.100,00
ITAMAR MAURI MULLER	6	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A	MTX	8,00	560,00
JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	7	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA.	DAGAZ	5,00	133,99

050525



# Município de Capanema - PR

		- AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM - AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM			
MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	9	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÊ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	TES	4,00	828,00

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 13/2023, é de R\$ 69.746,36 (Sessenta e nove Mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte e sete dias de abril de 2023

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



# Município de Capanema - PR

050526

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SONORIZACAO LTDA, sediada na AV VICTOR BARRETO, 696 - CEP: 92010000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.087.468/0001-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GERONIMO GRANDO, portador do RG nº e do CPF nº 069.001.190-34, residente no endereço: AV VICTOR BARRETO , 680 APTO 302 - CEP: 92010000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Canoas/RS. Telefone:(51) 3031-5050, e-mail: licit@tagaudio.com.br**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	65360	CAIXA DUAS VIAS 15" ATIVA MULTIAPLICAÇÃO. ALTO-FALANTE: ATIVO DE 2 VIAS ATIVO. EQUIPADO COM: WOOFER DE 15" POLEGADAS E TWEETER DE 1,5" POLEGADAS. COM BI-AMPING: WOOFER DE 700 W + TWEETER DE 300 W (PICO). ENTRADAS: 2X MIC / LINE. CONFIGURAÇÕES: 4 PREDEFINIÇÕES, E CONFIGURAÇÕES	JBL	UN	5,00	3.000,00	15.000,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

GERONIMO  
GRANDO:06900119034

Assinado de forma digital por  
GERONIMO GRANDO:06900119034  
Dados: 2023.04.27 16:29:39 -03'00'



050527



# Município de Capanema - PR

	ADICIONAIS POSSÍVEIS VIA BLUETOOTH. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA. MARCA REFERÊNCIA: JBL. MODELO REFERÊNCIA: JBL EON615					
--	--	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

GERONIMO  
GRANDO:06900119034

Assinado de forma digital por  
GERONIMO GRANDO:06900119034  
Dados: 2023.04.27 16:30:44 -03'00'



- e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.



050529



# Município de Capanema - PR

- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.0	Do Exercício
				0	

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

GERONIMO

GRANDO:06900119034

Assinado de forma digital por  
GERONIMO GRANDO:06900119034  
Dados: 2023.04.27 16:31:32 -03'00'



- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de



# Município de Capanema - PR

revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.



- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
  - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
  - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço

0533



# Município de Capanema - PR

- feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.



**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os



010535



# Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.  
**21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GERONIMO GRANDO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023



**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

GERONIMO Assinado de forma  
GRANDO:06 digital por GERONIMO  
900119034 GRANDO:06900119034  
Dados: 2023.04.27  
16:33:30 -03'00'

**GERONIMO GRANDO**  
*Representante Legal*

**TECNO TRADE COMERCIO E SERVICOS DE  
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E  
SONORIZACAO LTDA**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

0536

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**, sediada na R JOAQUIM TAVORA, 1407 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, na cidade de Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 47.417.848/0001-84, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). KAROLINA RAMOS BARELLA, portador do RG nº e do CPF nº 091.505.239-37, residente no endereço: R JOAQUIM TAVORA, 1407 - CEP: 85803750 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, na cidade de Cascavel/CE. Telefone:, e-mail: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	65367	GILBAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA 3 EIXOS - C OFICIAL ESTABILIZADOR DE CÂMERA DE 3 EIXOS ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO PORTÁTIL PARA CÂMERA DSLR SEM ESPELHO, COMPATÍVEL COM AS MARCAS SONY A7IV A7S CANON R5 R6 M50 PANASONIC NIKON FUJIFILM, MAX5,2 KG, ALÇA DE MÃO, CONTROLE DE CABO. COMPATÍVEL COM COMBINAÇÕES DE LENTES E CÂMERAS SEM ESPELHO	ZHIYUN	UN	1,00	4.849,41	4.849,41

0537



# Município de Capanema - PR

	<p>CONVENCIONAIS E DSLR. NOVA VERSÃO ATUALIZADA EM VEZ DE AK2000C (ESTABILIZADOR DE SUSPENSÃO DA SÉRIE AK) ANEL DE NÓ MÁGICO CONTROLE DO FOCO DA CÂMERA E O EIXO DO GIMBAL EM DIFERENTES CENAS DE DISPARO, PUNHO INTEGRADO, CABO DE ADERÊNCIA INFERIOR CANCELADO COMO UM ACESSÓRIO OPCIONAL, TODOS OS CARDANS DE CÂMERA DA SÉRIE SCORP SÃO UM SUPORTE DE ALÇA INTEGRADA. CARREGAMENTO DE PAGAMENTO ATUALIZADO PARA MAIS CÂMERAS COMPATÍVEIS, CARGA ÚTIL MÁXIMA DE 2,2 KG (AK2000C) ATUALIZADA PARA 2,5 KG. COMPATÍVEL COM OS MODELOS/MARCAS: SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100/SONYA9/A9II/A7R4/A7R3/A7M3/A7M2/A7M3/A7S/A6600/A6500/A6400/A6300/A6100PANASONICGH5S/GH4/G9/S5CANON5D3/5D4/5D D RR56D/6D2/80D/90D/M50/M6NIKOND750/Z5/Z6/Z6 II/Z7/Z50FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 CANON5D3/5D4/5DS R/6D/6D2/80D/90D/M50/M6 FUJIFILMX-T3/X-T4/X-T30 NIKOND750 / Z5 / Z6 / Z6 II / Z7/ Z50 PANASONICGH5S / GH4 / G9 / S5</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 4.849,41 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.





# Município de Capanema - PR

050538

**3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/04/2023 e encerramento em 26/04/2024.

**3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.849,41 (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**5.1.** A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

**5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

**5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

**5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

**5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

#### **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;

010539



# Município de Capanema - PR

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
  - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
  - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
  - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
  - 7.8.1. **Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
  - 7.8.2. **O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação



# Município de Capanema - PR

010540

de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

**9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

**10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

**10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

**10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

01

050541



# Município de Capanema - PR

- mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;



# Município de Capanema - PR

050542

- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o



040543



# Município de Capanema - PR

- entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# Município de Capanema - PR

050544

**13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

**15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

**15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

**16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

**17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

#### **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

#### **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

090545



# Município de Capanema - PR

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**


20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) KAROLINA RAMOS BARELLA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

  
**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

KAROLINA RAMOS  
BARELLA  
09150523937:47417848000  
184

Assinado de forma digital por  
KAROLINA RAMOS BARELLA  
09150523937:47417848000184  
Dados: 2023.04.27 16:12:59 -03'00'

**KAROLINA RAMOS BARELLA**  
*Representante Legal*  
**47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

050546

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA, sediada na R BENEDITO VALADARES, 438 LOJA 01 - CEP: 35690000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Florestal/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.342/0001-56, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS, portador do RG nº e do CPF nº 120.305.636-25, residente no endereço: R ANTONIO ROCHA FERREIRA, 119 CASA - CEP: 35690000 - BAIRRO: CALIFORNIA, na cidade de Florestal/MG. Telefone:, e-mail: vendas@digitaltechsolucoes.com.br**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
5	65366	MICROCOMPUTADOR EQUIPADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR CORE I3, CLOCK DE 3.3GHZ, CACHE 12MB, 4 NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO, 8GB DE MEMÓRIA RAM DDR4, PLACA MÃE COM LGA 1700, KIT GABINETE (TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE ÓPTICO), GRAVADOR DE DVD	PICHAU	UN	9,00	2.100,00	18.900,00

0547



# Município de Capanema - PR

	E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, SSD 240GB, FONTE COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS OFICIAL [FAVOR CONSULTAR EM: WW.PLUGLOADSOLUTIONS.COM/80PLUSPOWERSUPPLIES.ASPX]. SEC FAMÍLIA - CENTRO DIA.					
--	---	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

050549



# Município de Capanema - PR

- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.0	Do Exercício



## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o







# Município de Capanema - PR

deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.



# Município de Capanema - PR

- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por





eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



050555



# Município de Capanema - PR

- 21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA SANTOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

**AMÉRICO BELDÉ**  
*Prefeito Municipal*

LETICIA RAFAELA DE  
SOUZA CORREA SANTOS  
1203056362:3565134200  
0156

Assinado de forma digital por  
LETICIA RAFAELA DE SOUZA  
CORREA SANTOS  
1203056362:35651342000156  
Dados: 2023.04.28 09:02:22  
-03'00'

**LETICIA RAFAELA DE SOUZA CORREA  
SANTOS**

*Representante Legal*

**DIGITALTECH SOLUCAO E TECNOLOGIA LTDA**

*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

0556

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, sediada na R SOROR ANGELICA, 720 - CEP: 02452060 - BAIRRO: VILA ESTER (ZONA NORTE), na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). RENE MARIO DEL GRANDE, portador do RG nº e do CPF nº 255.368.078-38, residente no endereço: AV ARATAS, 888 APTO 54 - CEP: 04081004 - BAIRRO: INDIANÓPOLIS, na cidade de São Paulo/SP. Telefone:(11) 3796-8106, e-mail: atendimento@lojadagaz.com.br**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	65363	PEDESTAL PARA MICROFONE ON STAGE, COM HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL DE 48,26 À 76,2 CM E LIMITADOR DE SEGURANÇA.  - AJUSTE DE ALTURA: 91,44 À 162,56 CM  - COMPRIMENTO DA BASE: 61 CM	DAGAZ	UN	5,00	133,99	669,95

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838  
838

Assinado de forma digital por  
RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838  
Dados: 2023.04.28 10:58:15  
013700

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

050557



# Município de Capanema - PR

	- AJUSTE DA HASTE: 48,26 À 76,2 CM					
--	---------------------------------------	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 669,95 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 27/04/2023 e encerramento em 26/04/2024.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 669,95 (Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone:(46)3552-1321

RENE  
MÁRIO DEL  
GRANDE:2  
553680783  
8

Assinado de  
forma digital por  
RENE MARIO DEL  
GRANDE:255368  
07838  
Data: 2023.04.28  
14:52:18 -03'00'



- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2.** A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1.** O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3.** A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3.** Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1.** O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o





00559



# Município de Capanema - PR

prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.0	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.



010561



# Município de Capanema - PR

- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10.** **É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
  - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

RENE MARIO  
DEL  
GRANDE:25536  
807838

Assinado de forma  
digital por RENE MARIO  
DEL  
GRANDE:25536807838  
Dados: 2023.04.28  
11:00:18 -03'00'



# Município de Capanema - PR

0-0562

- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
  - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
    - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço

Q

050563



# Município de Capanema - PR

- feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
  - fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

RENE MARIO  
DEL  
GRANDE:2553  
6807838

Assinado de forma  
digital por RENE MARIO  
DEL  
GRANDE:25536807838  
Data: 2023.04.28  
11:06:54 -03'00'



# Município de Capanema - PR

50564

**17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

**17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os

050565



# Município de Capanema - PR

princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.  
**21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) RENE MARIO DEL GRANDE**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

RENE MARIO DEL GRANDE:25536807838  
07838

Assinado de forma digital  
por RENE MARIO DEL  
GRANDE:25536807838  
Dados: 2023.04.28  
11:01:34 -03'00'

**RENE MARIO DEL GRANDE**  
*Representante Legal*  
**JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

049566

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ITAMAR MAURI MULLER, sediada na AV RIO GRANDE DO SUL, 1168 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.260.725/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ITAMAR MAURI MULLER, portador do RG nº 5.060.967-7 e do CPF nº 857.973.169-00, residente no endereço: RUA PADRE MARCELO CILICI, 817 - CEP: 85750000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO, na cidade de Planalto/PR. Telefone:46 99926-0159, e-mail: itamarmuller@hotmail.com**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	65361	CAIXA DE SOM BLUETOOTH, POTÊNCIA DE 240 (W RMS), POSSUINDO ALÇA E RODINHA PARA MELHOR TRANSPORTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA 45 HZ - 20 KHZ (-6 DB). TRANSDUTOR: 2 WOOFERS DE 176 MM (6,5 POL.) + 2 TWEETERS DE 65 MM (2,5 POL.). FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240 V / 50/60 HZ. VERSÃO DO BLUETOOTH®: 5.1. GARANTIA DE 12 MESES. MARCA	JBL	UN	5,00	2.649,00	13.245,00



0567



# Município de Capanema - PR

		REFERÊNCIA: JBL MODELO REFERÊNCIA: JBL PARTYBOX 310					
3	65364	<p>CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F/3.5-5.6 OSS - PRETO-ILCE-6400M/B. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MEGAPIXELS: 24.2 MEGAPIXELS, IMAGEM TIPO SENSOR, APS-C, EXMOR CMOS, MÁXIMO IMAGE FRAME RATE, 11 QUADROS POR SEGUNDO, WI-FI ATIVADO, SIM, SPECS KEY, RESOLUÇÃO DE VÍDEO 3840 X 2160, MONTAGEM DE LENTE DE COMPATIBILIDADE, SONY E-MONTAGEM, CHAVE SPECS, FOCAL MÍNIMA, COMPRIMENTO 18 MILÍMETROS, MÁXIMA DISTÂNCIA FOCAL 135 MILÍMETROS, ABERTURA MÁXIMA, 3,5 F, GERAIS, NOME DO PRODUTO, CÂMERA DIGITAL COM LENTE 18-135MM F / 3.5-5.6 OSS, GERAL, COR PRETO, ACESSÓRIOS ADICIONAIS INCLUÍDOS, ADAPTADOR AC: AC-UUD12, CAP SAPATA DE ACESSÓRIOS, TAMPA DO CORPO DA OCULAR COPO, TAMPA DA LENTE, LENTE CAPÔ, TAMPA TRASEIRA DA LENTE, CABO USB MICRO, RECARREGÁVEL NP-BATTERY FW50, SEL18135, ALÇA DE OMBRO, DIMENSÃO, LARGURA DE PRODUTO, 4,75 POLEGADAS, DIMENSÃO, ALTURA DO PRODUTO, 2,75 POLEGADAS, DIMENSÃO: PROFUNDIDADE DE PRODUTOS, 2,28 POLEGADAS, DIMENSÃO: PESO DO PRODUTO, 0,79 LIBRAS. DIMENSÃO: CAMERA DIGITAL PESO CORPORAL, 0,79 LIBRAS, COMPATIBILIDADE, REMOTO. COMPATÍVEL, SIM, COMPATIBILIDADE, MEMORY CARD COMPATIBILIDADE, MEMORY STICK MICRO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO-HG DUO, SECURE DIGITAL, SECURE DIGITAL EXTENDED CAPACITY (SDXC), SECURE DIGITAL HIGH CAPACITY (SDHC), MICROSD, MICROSDHC, MICROSDXC, DISPLAY, DISPLAY TYPE, LCD, DISPLAY, TOUCH SCREEN, SIM, DISPLAY, TELA DE VARIAÇÃO ÂNGULO, SIM, DISPLAY, AMPLIAÇÃO DO VISOR, 1,07 VEZES, DISPLAY, VISOR,</p>	SONY	UN	1,00	9.290,00	9.290,00



# Município de Capanema - PR

0-056

	<p>ELETRÔNICA, EXIBIÇÃO, RESOLUÇÃO DA TELA, 921.600 PONTOS, DISPLAY, TAMANHO DA TELA, 2,95 POLEGADAS, DISPLAY, DISPLAY FORM FACTOR, INCLINANDO, CONECTIVIDADE, SOQUETE TAMANHO, 1/4 POL., CONECTIVIDADE, OUTPUT (S), MICRO HDMI TIPO D, MICRO USB TIPO B, CONECTIVIDADE, ENTRADA DE MICROFONE, GPS INTEGRADO, NÃO, CONECTIVIDADE, NFC ATIVADA, SIM, CONECTIVIDADE, COMPATÍVEL COM PICTBRIDGE, NÃO, CONECTIVIDADE, FLASH EXTERNO MONTE, HOT SHOE, CONECTIVIDADE, TRIPÉ / MONOPÉ MOUNTABLE, SIM, INCLUÍDO, BATERIAS INCLUÍDAS SIM, INCLUÍDO, NÚMERO DE LENTES INCLUÍDAS, 1, INCLUÍDO, CÂMERA / CASE BAG DIGITAL INCLUÍDO, NÃO, INCLUÍDO, LE NS SERIES, SONY E, INCLUÍDO, ADAPTADOR AC INCLUÍDO, SIM, PERFORMANCE, RESISTENTE À ÁGUA: NÃO, PERFORMANCE, GRAVA ÁUDIO, SIM, PERFORMANCE, TEMPORIZADOR, SIM, DESEMPENHO, VELOCIDADE DO OBTURADOR, IMAGENS ESTÁTICAS: 1/4000 A 30 SEG, BULBO, FILMES: 1/4000 A 1/4 (1/3), ATÉ 1/50 NO MODO AUTOMÁTICO (ATÉ 1/25 NO MODO AUTO OBTURADOR LENTO), O DESEMPENHO, O AUTO-TEMPORIZADOR, 10 SEGUNDOS, 2 SEGUNDOS, 5 SEGUNDOS, PODER, AC ADAPTADOR COMPATÍVEL, SIM, ENERGIA, MODELO DA BATERIA, NP-FW50, ENERGIA, BATERIA REMOVÍVEL, SIM, ENERGIA, BATERIA RECARREGÁVEL, SIM, ENERGIA, INTERFACE DE CARREGAMENTO (S), MICRO USB, FUNÇÃO, CÂMERA TIPO DIGITAL, MIRRORLESS CÂMERA DIGITAL COM LENTE, FEATURE, FLASH INTEGRADA, SIM, FEATURE, MODOS DE FLASH, AUTOMÁTICO, FILL-IN, SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, OFF, REAR SINCRONIZAÇÃO DE CORTINA, VERMELHO-OLHO VERMELHOUCION,</p>					<p>①</p>
--	---	--	--	--	--	----------

050569



# Município de Capanema - PR

		<p>SINCRONIZAÇÃO LENTA, FEATURE, MODO HDR SIM, FEATURE, GRAVAÇÃO CÂMARA LENTA, SIM, TRABALHO, DE, IMAGING, ZOOM DIGITAL, 4X, IMAGING, TIPO LENS, ZOOM PADRÃO, IMAGING, IMAGE FILE FORMAT (S), AVCHD, H.264, JPEG, MPEG-4, RA W, IMAGING, FACE DETECTION, SIM, DE IMAGEM, TOTAL MEGAPIXELS, 25 MEGAPIXELS, IMAGEM, LUZ BAIXA / ALTA SENSIBILIDADE, SIM, DE IMAGEM, CONTROLE DE BRILHO, SIM, DE IMAGEM, MODO BURST, SIM, DE IMAGEM, RESOLUÇÃO DE IMAGEM (DISPLAY), 6000 X 4000, EXPOSIÇÃO DE CONTROLE, BRANCO MODOS DE BALANÇO, AUTO / DAYLIGHT / SOMBRA / NUBLADO / INCANDESCENTE / FLUORESCENTE (QUENTE BRANCO / FRIO BRANCO / DIA BRANCO / DAYLIGHT) / FLASH / UNDERWATER / TEMPERATURA DE COR (2500 A 9900K) E FILTRO DE COR (G7 A M7 (57 PASSOS), A7 PARA B7 (29-PASSO)) / PERSONALIZADO, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, SORRISO MODO, SIM, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, MÁXIMA EXPANSÍVEL ISO, 102400, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÁXIMO, 32.000, CONTROLO DE EXPOSIÇÃO, ISO MÍNIMO, 100, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, MODOS DE FOTOGRAFIA, FOTOGRAFIA ÚNICA, DISPARO CONTÍNUO (HI / HI / LO SELECIONÁVEL MID /), TEMPORIZADOR, TEMPORIZADOR (CONT. ), BRACKET: INDIVIDUAL, BRACKET: CONT., SUPORTE BRANCO EQUILÍBRIO, SUPORTE DE DRO, EXPOSIÇÃO CONTROLO, MEIO PANORAMA, SIM, CONTROLE DE EXPOSIÇÃO, ABERTURA MÍNIMA, 36 F / , EXPOSIÇÃO DE CONTROLO, AUTOFOCUS, SIM, OUTROS, CONJUNTO DE PRODUTOS, W / 18-135MM LENS, OUTROS, UPC, 027242915039 MARCA DE REFERÊNCIA: SONY. MODELO: ALPHA A6400 MIRRORLESS.</p>					
6	65362	MICROFONE SEM FIO COM RECEPTOR, MÍNIMO DE 10 SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR	MTX	UN	8,00	560,00	4.480,00



# Município de Capanema - PR 0570

	BANDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 614 MHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA INFERIOR A 52HZ. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA DO MICROFONE INFERIOR A 52HZ. VIDA ÚTIL DA BATERIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS. GARANTIA DE 12(DOZE) MESES. MARCA REFERÊNCIA: SENNHEISER MODELO DE REFERÊNCIA: Xsw1-825-A					
--	---	--	--	--	--	--

**Valor Total da Contratação R\$ 27.015,00 (Vinte e Sete Mil e Quinze Reais)**

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 27.015,00 (Vinte e Sete Mil e Quinze Reais)**
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- a)** entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - b)** manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - c)** cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - d)** encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

0,0571



# Município de Capanema - PR

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
  - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
  - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
  - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de

0



- título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6.** O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

**EM** = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

**I** = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

**N** = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da Parcela em atraso.

## **8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações

010573



# Município de Capanema - PR

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

## **9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.





- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
  - b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
  - d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
  - e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
  - f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
  - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
  - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
  - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
  - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
  - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;



010575



# Município de Capanema - PR

- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua

①



- qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

050577



# Município de Capanema - PR

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

19.1 Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alínea anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.





# Município de Capanema - PR 0,0578

**19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) ITAMAR MAURI MULLER**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

**AMÉRICO BELLÉ**  
*Prefeito Municipal*

**ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168**  
Assinado de forma digital por ITAMAR MAURI MULLER:07260725000168  
Dados: 2023.04.28 10:47:46 -03'00'

**ITAMAR MAURI MULLER**  
*Representante Legal*  
**ITAMAR MAURI MULLER**  
*Detentora da Ata*



# Município de Capanema - PR

0.0579

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023**

Aos vinte e sete dias de abril de 2023, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 13/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, sediada na R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 1472 SALA 32 - CEP: 29168055 - BAIRRO: CIVIT I, na cidade de Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 39.619.837/0002-30, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, portador do RG nº e do CPF nº 073.960.046-08, residente no endereço: R DONA JOAQUINA DO POMPEU, 272 - CEP: 35701086 - BAIRRO: PROGRESSO, na cidade de Sete Lagoas/MG. Telefone:(31) 3774-9401, e-mail: MINAS.SOLUCOES@OUTLOOK.COM**

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DA ASSESSORIA DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
9	65359	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ EM ALUMÍNIO. POLEGADAS: 120" (4:3). FORMATO : 4:3 (VÍDEO). TECIDO: MATTE WHITE 1 COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM BORDA PRETA. TELA COM ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA E MULTI PONTOS DE PARADA. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA.	TES	UN	4,00	828,00	3.312,00

**Valor Total da Contratação R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais)**

0



# Município de Capanema - PR

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **27/04/2023** e encerramento em **26/04/2024**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 4.1.** O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.312,00 (Três Mil, Trezentos e Doze Reais).
- 4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 5.1.** A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
  - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
  - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
  - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
  - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
  - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
  - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
  - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
  - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.



- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## **6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:**

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

S 582



# Município de Capanema - PR

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$
-----------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	3780	09.005.10.301.1001.2094	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

## 9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

①





envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE**

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
  - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
  - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
  - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

010534



# Município de Capanema - PR

e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

**11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

**11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

**11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

**11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.





# Município de Capanema - PR

0585

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
  - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
    - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
  - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
    - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.

050586



# Município de Capanema - PR

- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO**

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
  - b) fiscal e trabalhista.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3.** Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

- 18.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





# Município de Capanema - PR 050587

**18.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**18.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**18.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO**

**19.1** Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**19.2** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
  - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
  - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

**19.3.** O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**21.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

**21.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**21.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 8/2023**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

0538



# Município de Capanema - PR

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e sete dias de abril de 2023

**AMÉRICO BELLÉ**  
**Prefeito Municipal**

MARCO TULIO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:073960  
04608

Assinado de forma digital por  
MARCO TULIO GOMES DE  
FIGUEIREDO:07396004608  
Dados: 2023.04.29 14:51:11  
-03'00'

**MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Representante Legal**  
**MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA**  
**Detentora da Ata**

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>


**Data:** 02/05/2023 08:29

**Para:** itamarmuller@hotmail.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**  
Estagiária  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata itamar.pdf

4,0MB

0 10590

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[itamarmuller@hotmail.com](mailto:itamarmuller@hotmail.com)

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <76108128-5d66-6889-d554-b11e45e9fb0f@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns;SJ0PR06MB9033.namprd06.prod.outlook.com  
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 11:29:54 +0000

Final-Recipient: [rfc822;itamarmuller@hotmail.com](mailto:rfc822;itamarmuller@hotmail.com)  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 02/05/2023 08:07

**Para:** lICit@tagaudio.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata tecno.pdf

3,2MB

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 02/05/2023 08:08

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

0592

The original message was received at Tue, 2 May 2023 08:07:40 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<lICit@tagaudio.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<lICit@tagaudio.com.br>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <79e68b44-871e-2834-ddd8-de739ae78275@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:07:40 -0300

Final-Recipient: RFC822; [lICit@tagaudio.com.br](mailto:lICit@tagaudio.com.br)

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.tagaudio.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Tue, 2 May 2023 08:08:41 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 342B7dQI019835

for <lICit@tagaudio.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:07:40 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----XTr34v8mQHWplu800Da9FQBi"

Message-ID: <79e68b44-871e-2834-ddd8-de739ae78275@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 08:07:39 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: [lICit@tagaudio.com.br](mailto:lICit@tagaudio.com.br)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Data:** 02/05/2023 08:16

**Para:** eaglecomercioesolucoes@gmail.com

0 10593

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**

Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata karolina.pdf

3,3MB

**Assunto:** Return receipt

**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

**Data:** 02/05/2023 08:16

**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

050594

The original message was received at Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300  
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<eaglecomercioesolucoes@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----  
<eaglecomercioesolucoes@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

---

Original-Envelope-Id: <980f227f-3871-7f0c-af91-4908a82b8806@capanema.pr.gov.br>  
Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br  
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; eaglecomercioesolucoes@gmail.com  
Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)  
Status: 2.1.5  
Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com  
Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK t7-20020a05683014c700b006a6602c2608si14312206otq.338  
- gsmt  
Last-Attempt-Date: Tue, 2 May 2023 08:16:27 -0300

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]  
(may be forged))

(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 342BG7Pp021504  
for <eaglecomercioesolucoes@gmail.com>; Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----Vanbe9KBc17Rxhv07jWViyoc"

Message-ID: <980f227f-3871-7f0c-af91-4908a82b8806@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 08:16:07 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: eaglecomercioesolucoes@gmail.com

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>


**Data:** 02/05/2023 08:21

**Para:** venDAs@digitaltechsolucoes.com.br

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



**Samara Leticia Martins Luft**  
Estagiária  
Departamento de Contratações Públicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata digitaltech.pdf

3,2MB

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report**De:** MAILER-DAEMON@burns0304.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

050596

**Data:** 02/05/2023 08:21**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

This is the mail system at host burns0304.correio.biz.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<venDAs@digitaltechsolucoes.com.br>: alias expanded

---

Reporting-MTA: dns; burns0304.correio.biz

Original-Envelope-Id: <4ca1a723-9299-9a64-07a7-460f39b87491@capanema.pr.gov.br>

X-Postfix-Queue-ID: 4Q9d2P0mlrz1gCBM

X-Postfix-Sender: rfc822; [apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)

Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:21:48 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; [venDAs@digitaltechsolucoes.com.br](mailto:venDAs@digitaltechsolucoes.com.br)

Original-Recipient: [rfc822;venDAs@digitaltechsolucoes.com.br](mailto:rfc822;venDAs@digitaltechsolucoes.com.br)

Action: expanded

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: X-Postfix; alias expanded

---

Return-Path: <[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])

by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4Q9d2P0mlrz1gCBM

for <[venDAs@digitaltechsolucoes.com.br](mailto:venDAs@digitaltechsolucoes.com.br)>; Tue, 2 May 2023 08:21:48 -0300 (-03)

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampnet.com.br [177.101.130.51])  
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 342BLg44022528

for <[venDAs@digitaltechsolucoes.com.br](mailto:venDAs@digitaltechsolucoes.com.br)>; Tue, 2 May 2023 08:21:43 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----d8J0U3tegSphvK3a19ghkg0I"

Message-ID: <4ca1a723-9299-9a64-07a7-460f39b87491@capanema.pr.gov.br>

Date: Tue, 2 May 2023 08:21:42 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.10.0

Content-Language: pt-BR

To: [venDAs@digitaltechsolucoes.com.br](mailto:venDAs@digitaltechsolucoes.com.br)

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"


<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

Assunto: Via assinada ARP  
De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
Data: 02/05/2023 08:25  
Para: atendimento@lojadagaz.com.br

0 10597

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**Samara Leticia Martins Luft**  
Estagiária  
Departamento de Contratações Públicas

**Prefeitura Municipal de Capanema-PR**  
Cidade da Rodovia Ecológica  
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata jr2.pdf

3,2MB

**Assunto:** Successful Mail Delivery Report

**De:** MAILER-DAEMON@arnie0157.email.locaweb.com.br (Mail Delivery System)

**Data:** 02/05/2023 08:25

**Para:** apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

0 10598

This is the mail system at host arnie0157.email.locaweb.com.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<atendimento@lojadagaz.com.br>: delivery via 127.0.0.1[127.0.0.1]:24: 250 2.0.0  
<atendimento@lojadagaz1> YNInDz7zUGTSSQAAEX1NxA Saved

---

Reporting-MTA: dns; arnie0157.email.locaweb.com.br  
Original-Envelope-Id: <c74fd024-65c2-b93d-b722-63234e148c02@capanema.pr.gov.br>  
X-Postfix-Queue-ID: 29ECD88048C  
X-Postfix-Sender: rfc822; apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br  
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 08:25:50 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; atendimento@lojadagaz.com.br  
Original-Recipient: rfc822;atendimento@lojadagaz.com.br  
Action: relayed  
Status: 2.0.0  
Remote-MTA: dns; 127.0.0.1  
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 <atendimento@lojadagaz1>  
YNInDz7zUGTSSQAAEX1NxA Saved

---

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
X-Original-To: <atendimento@lojadagaz.com.br>  
Received: from arnie0157.email.locaweb.com.br (localhost [127.0.0.1])  
by arnie0157.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 29ECD88048C  
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:50 -0300 (-03)  
Received: from burns0304.correio.biz (bob0013.email.locaweb.com.br [10.31.68.217])  
by arnie0157.email.locaweb.com.br (Postfix) with ESMTMP id 1F36788048B  
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:49 -0300 (-03)  
X-DKIM: Sendmail DKIM Filter v2.8.2 arnie0157.email.locaweb.com.br 1F36788048B  
Received: from mailserver2.softsul.net (ns4.softsul.com [177.220.151.229])  
by burns0304.correio.biz (Postfix) with ESMTPS id 4Q9d6y6Jn1z1g9qg  
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:46 -0300 (-03)  
Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51])  
(may be forged)  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTMP id 342BPf8b023336  
for <atendimento@lojadagaz.com.br>; Tue, 2 May 2023 08:25:42 -0300  
Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----o3dKBk0FnBNaaIqvryc7tdFP"  
Message-ID: <c74fd024-65c2-b93d-b722-63234e148c02@capanema.pr.gov.br>  
Date: Tue, 2 May 2023 08:25:41 -0300  
MIME-Version: 1.0  
User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101  
Thunderbird/102.10.0  
Content-Language: pt-BR  
To: atendimento@lojadagaz.com.br  
From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"  
<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>  
X-mb: yes



Successful Mail Delivery Report

Subject: Via assinada ARP

Disposition-Notification-To: "[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)"  
<[apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br](mailto:apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br)>

S589

**Assunto:** Via assinada ARP

**De:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

050600

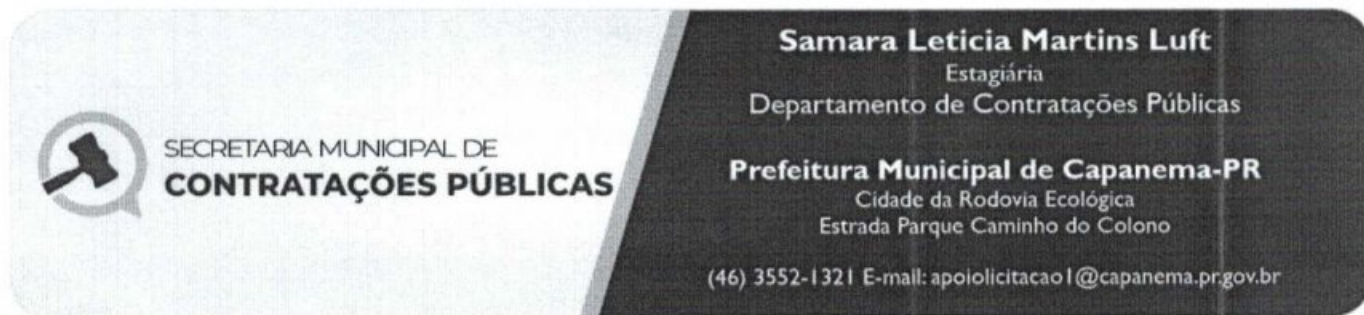
**Data:** 02/05/2023 09:16

**Para:** minas.solucoes@outlook.com

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



— Anexos: —

Ata minas.pdf

3,1MB

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

050601

[minas.solucoes@outlook.com](mailto:minas.solucoes@outlook.com)

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <[4e3dad88-87ce-329b-1ed1-df9ff9d88a85@capanema.pr.gov.br](mailto:4e3dad88-87ce-329b-1ed1-df9ff9d88a85@capanema.pr.gov.br)>  
Reporting-MTA: dns;CPYP284MB0308.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM  
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net  
Arrival-Date: Tue, 2 May 2023 12:16:46 +0000

Final-Recipient: [rfc822;minas.solucoes@outlook.com](mailto:rfc822;minas.solucoes@outlook.com)  
Action: delivered  
Status: 2.0.0  
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK